

**Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP**  
**Curso de Pós-Graduação em Direito da Regulação**

**Alexandre Pereira da Silva**

**A CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO TRANSPORTE FRETADO  
DE PASSAGEIROS COMO SERVIÇO PÚBLICO**

Brasília/DF  
2013

**ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**

**A CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO TRANSPORTE FRETADO  
DE PASSAGEIROS COMO SERVIÇO PÚBLICO**

Monografia apresentada como requisito para  
aprovação no Curso de Especialização em  
Direito da Regulação no Instituto Brasiliense de  
Direito Público – IDP.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Julia Maurmann Ximenes

Brasília/DF  
2013

**A CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO TRANSPORTE FRETADO  
DE PASSAGEIROS COMO SERVIÇO PÚBLICO**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção o título de Especialista em Direito da Regulação, no Curso de Pós-Graduação Lato Senso do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.

Aprovado pelos membros da banca examinadora em \_\_/\_\_/\_\_, com menção  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Banca Examinadora

---

Presidente: Prof.

---

Integrante: Prof.

---

Integrante: Prof.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha esposa, Rejane, pela compreensão nos momentos em que tive que me dedicar aos estudos.

Aos meus filhos, Pedro, Manuela e Luiza, que apesar de pequenos sentem a falta do convívio nesses momentos.

À ANTT, por possibilitar a realização desse curso e permitir o acesso irrestrito a todos os dados necessários para a realização da pesquisa.

## RESUMO

O transporte fretado de passageiros é, hoje, considerado pelos órgãos federais um serviço público. Nesse trabalho foi defendida a ideia de que não se trata de um serviço público, mas um transporte coletivo privado de passageiros, classificação que já é adotada pelo município de São Paulo.

Palavras-Chave: Transporte Fretado, Serviço Público, Transporte Privado de Passageiros.

## **ABSTRACT**

The charter passenger transportation is considered, nowadays, a public service by the federal regulatory agencies. This work tries to assure it is, in fact, a private service, definition that de city of São Paulo has already adopted.

Key words: Charter, Public Service, Private Service.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	9
1. A REFORMA DO ESTADO E AS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS.....	10
1.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	10
1.2 A REFORMA GERENCIAL DO ESTADO BRASILEIRO .....	13
1.3 AS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS .....	15
2. A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS .....	19
2.1 O TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS.....	19
3. SERVIÇOS PÚBLICOS .....	23
3.1 PRINCÍPIOS INERENTES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS .....	24
3.1.1 O princípio da continuidade.....	25
3.1.2 O princípio da igualdade .....	25
3.1.3 O princípio da modicidade tarifária .....	25
3.2 A QUALIFICAÇÃO DE UMA ATIVIDADE COMO SERVIÇO PÚBLICO .....	26
4. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NA PESQUISA .....	28
CONCLUSÕES.....	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	39
APÊNDICES .....	42

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 4.1.....	28
Tabela 4.2.....	29
Tabela 4.3.....	30
Tabela 4.1.....	31
Tabela 4.5.....	32
Tabela 4.6.....	33
Tabela 4.7.....	34
Tabela 4.8.....	35
Tabela 4.9.....	36



## INTRODUÇÃO

No início da década de 1990 o Brasil passou por um grande processo de desestatização de atividades. Em regra, essas atividades são consideradas serviços públicos, parte delas por previsão Constitucional.

Com a Reforma Gerencial do Estado Brasileiro percebeu-se a necessidade de regular as atividades, serviço público ou não, de modo que o cidadão não fosse prejudicado por sua hipossuficiência perante as grandes empresas privadas que agora executavam essas atividades, ou serviços. Entre as empresas que não prestam serviços públicos e são reguladas pelo Estado podemos citar os bancos e seguradoras.

Foram criadas, então, as Agências Reguladoras para regulamentação e fiscalização desses serviços. O princípio da legalidade, no entanto, impede que as Agências definam as diretrizes da regulação; esse papel cabe ao legislador infraconstitucional. As Agências podem, somente, editar regulamentos que estejam embasados na legislação existente, nunca inovar.

Ocorre que ao definir quais serviços se enquadrariam nas hipóteses constitucionais o legislador, em alguns casos, optou por não especificar quais serviços seriam considerados públicos e incluiu nesse rol toda e qualquer atividade que pudesse ser relacionada ao que foi definido pela Constituição como sendo serviço público.

Neste trabalho foi feita uma análise específica do transporte fretado de passageiros interestadual e internacional, que hoje é considerado serviço público devido à previsão contida no art. 21, inciso XII, alínea e, e na Lei nº 10.233.

No primeiro capítulo foram lembrados alguns conceitos de Administração Pública, enfatizando a Reforma Gerencial e as Agências Reguladoras Brasileiras. No segundo capítulo foi feita breve exposição sobre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e análise mais detalhada do transporte fretado de passageiros. No terceiro capítulo foram abordados os

serviços públicos, suas características e princípios. No quarto capítulo foram analisados os dados obtidos durante a pesquisa e, por fim, o trabalho foi concluído com algumas considerações e sugestões.

## **1. A REFORMA DO ESTADO E AS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS**

Um dos maiores entraves à regulação eficiente e efetiva no Brasil são as disfunções burocráticas do Estado. Para entender essas disfunções é necessário que se faça uma breve exposição de conceitos de Administração Pública, seus tipos e características.

### **1.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Para Peixoto (2008), a definição do perfil de Estado adequado sempre foi assunto em intensos debates. Quaisquer que fossem o regime político e a ideologia, a busca pelo Estado eficiente sempre foi uma das prioridades dos políticos ou reformistas em quase todo o mundo.

Ainda segundo o autor,

Estado é o começo, meio e fim da atividade política em todas as suas vertentes. O Estado é, também, 'instituição mãe' de todas as instituições políticas. Um dos três pilares de toda polis, ao lado da sociedade civil e do mercado, é o objeto central de estudo e origem da ciência política.<sup>1</sup> (PEIXOTO, 2008, p. 3).

Matias-Pereira (2008) defende, ainda, que o Estado

pode ser aceito como um *locus* no qual o cidadão exerce a cidadania. Dessa forma, todo e qualquer esforço de reforma deve ter como objetivos melhorar a qualidade da prestação do serviço público na perspectiva de quem o usa e possibilitar o aprendizado social de cidadania. Por sua vez, principal da Administração Pública é a promoção da pessoa humana e do seu desenvolvimento integral em liberdade. Para isso, deve atuar de

---

<sup>1</sup> PEIXOTO, João Paulo Machado. *Statecraft no Brasil: ideologia ou pragmatismo*. In: PEIXOTO, João Paulo Machado. (Organizador). *Governando o Governo: modernização da administração pública no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2008, p. 3.

maneira efetiva para viabilizar e garantir os direitos do cidadão, os quais estão consagrados na Constituição.<sup>2</sup>

Segundo Bobbio, Mateucci e Pasquino (1998), Administração Pública, em seu sentido mais amplo, é o conjunto de atividades cujo objetivo final é a execução de incumbências ou tarefas de interesse público, numa coletividade ou em um Estado.

Corresponde, portanto, a

uma gama bastante ampla de ações que se reportam à coletividade estatal, compreendendo, de um lado, as atividades de Governo, relacionadas com os poderes de decisão e de comando, e as de auxílio imediato ao exercício do Governo mesmo e, de outra parte, os empreendimentos voltados para a consecução dos objetivos públicos, definidos por leis e por atos de Governo, seja através de normas jurídicas precisas, concernentes às atividades econômicas e sociais; seja por intermédio da intervenção no mundo real (trabalhos, serviços, etc.) ou de procedimentos técnico-materiais; ou, finalmente, por meio do controle da realização de tais finalidades (com exceção dos controles de caráter político e jurisdicional).<sup>3</sup>

A administração pública evoluiu em torno de três modelos principais: a administração pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial. Estas três formas se sucederam sem que necessariamente os modelos anteriores fossem completamente abandonados. (BRASIL, 1995).

Para Bresser-Pereira (2001), na administração pública patrimonialista o Estado funciona como uma parte do poder do governante, e os seus subordinados possuem status de nobre. Os cargos são considerados “presentes” do governante para seus representantes. Conseqüentemente, este modelo de administração está bastante propenso ao nepotismo e à corrupção. A partir do momento em que a democracia e o capitalismo passam a dominar o cenário mundial, a sociedade e o mercado passam a se separar do Estado.

---

<sup>2</sup> MATIAS-PEREIRA, José. *Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais*. São Paulo: Atlas, 2008, p. 2.

<sup>3</sup> BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1998.

Desse momento em diante, a administração patrimonialista torna-se inaceitável.

A administração burocrática surge em meados do século XIX, período do Estado liberal, com o objetivo de tentar acabar com o nepotismo e a corrupção patrimonialista. Alguns princípios do seu desenvolvimento são a criação de “carreiras públicas”, a profissionalização, uma rígida hierarquia funcional, o formalismo, a impessoalidade, ou seja, o racionalismo e a legalidade. Os controles utilizados para evitar o nepotismo e a corrupção são sempre adotados antes que o fato ocorra. Existe o pressuposto que os gestores públicos e os cidadãos que se dirigem a eles são corruptíveis e devem ser fiscalizados para que não se corrompam. Por isso os métodos de controle devem ser rígidos, principalmente nos casos de atendimento de pedidos populares e compras. (BRASIL, 1995; BRESSER-PEREIRA, 2001).

No entanto, ainda segundo Bresser-Pereira (2001), esse controle que garante o poder estatal passa a ser a principal utilidade do funcionário. O Estado passa a se preocupar somente consigo mesmo, deixando de lado a sua principal missão, que é prover serviços à sociedade. A principal qualidade da administração burocrática é a eficiência ao controlar abusos. O principal defeito é a ineficiência que acompanha métodos de controle tão rígidos.

Já a administração pública gerencial surge em meados do século XX, como instrumento de resposta ao crescimento das funções sociais e econômicas do Estado, bem como à globalização da economia e ao desenvolvimento tecnológico mundial, pois ambos mostraram os problemas causados pelo modelo burocrático. A eficiência administração pública passa a ser essencial. Isso ocorre porque é necessário que se reduza custos e se preste serviços públicos de boa qualidade. A reforma do aparelho do Estado começa então a se orientar pelos princípios da eficiência e qualidade dos serviços públicos e pelo surgimento de uma cultura gerencial. (BRASIL, 1995).

## 1.2 A REFORMA GERENCIAL DO ESTADO BRASILEIRO

No governo de Fernando Henrique Cardoso, se iniciou a Reforma Gerencial do Estado Brasileiro. Bresser-Pereira (2001) diz que mesmo não abordando a Reforma Gerencial durante a campanha presidencial de 1994, o Presidente Fernando Henrique decidiu transformar a Secretaria da Administração Federal, que geria o serviço público, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Uma das prioridades desse Ministério era reformar ou reconstruir o Estado, com a mudança do modelo de administração pública burocrática para o gerencial.

Após um amplo debate, a emenda constitucional que tratava da Reforma Gerencial foi enviada ao Congresso Nacional em 1995. Posteriormente, foi publicado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE, que tinha como objetivo transformar a administração pública brasileira, altamente burocrática, em administração pública gerencial. Com esta transformação pretendia-se tornar o aparelho do Estado *“menor, mais eficiente e mais voltado para o atendimento das demandas dos cidadãos”*<sup>4</sup>.

A crise brasileira da década de 80 era também uma crise de Estado. O modelo de desenvolvimento adotado pelos Governos anteriores fez com que o Estado “se desviasse de suas funções básicas para ampliar sua presença no setor produtivo, o que acarretou, além da gradual deterioração dos serviços públicos, a que recorre, em particular, a parcela menos favorecida da população, o agravamento da crise fiscal e, por conseqüência, da inflação”<sup>5</sup>. Nesse sentido, a reforma do Estado passou a ter grande importância para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia.

A redefinição do papel do Estado foi um tema bastante discutido nos anos 90. No Brasil, devido à grande presença do Estado na economia nacional, essa questão adquiriu importância decisiva. Tornou-se, por razões óbvias,

---

<sup>4</sup> BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado*. Brasília, DF, 2001, p. 5.

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília, DF, 1995, p. 1.

inadiável a questão da reforma ou da reconstrução do Estado, que já não conseguia atender de maneira satisfatória a grande quantidade de demandas a ele dirigidas, principalmente na área social. (BRASIL, 1995).

A crise do Estado teve início nos anos 70, mas só nos anos 80 se tornou mais evidente. Juntamente com o descontrole fiscal, muitos países tiveram suas taxas de crescimento econômico reduzidas, além de uma elevação nas taxas de desemprego e nos índices de inflação. Após várias tentativas de explicação, enfim tornou-se claro que a causa da desaceleração econômica nos países desenvolvidos e dos graves desequilíbrios na América Latina e no Leste Europeu era a crise do Estado, que não conseguiu processar de forma adequada a sobrecarga de demandas a ele dirigidas. Os problemas econômicos expressavam a dificuldade do Estado em continuar administrando a “política de bem-estar social” aplicada com relativo sucesso após a Segunda Guerra Mundial. (BRASIL, 1995).

Ainda segundo o PDRAE, deve-se entender a reforma do Estado como um instrumento de redefinição do papel do Estado, que passa a não ser mais responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social como produtor de bens e serviços, dedicando-se essencialmente à função de promotor e regulador desse desenvolvimento. Na economia o Estado é essencialmente um instrumento de transferências de renda, que é necessário devido à existência de diversos bens públicos e de economias externas, que limitam a capacidade de alocação de recursos do mercado.

Para realizar essa função redistribuidora ou realocadora, o Estado coleta impostos e os destina aos objetivos clássicos de garantia da ordem interna e da segurança externa, aos objetivos sociais de maior justiça ou igualdade e aos objetivos econômicos de estabilização e desenvolvimento. Para realizar esses dois últimos objetivos, que se tornaram centrais neste século, o Estado tendeu a assumir funções diretas de execução. As distorções e ineficiências que daí resultaram deixaram claro, entretanto, que reformar o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado. Daí, a generalização dos processos de privatização de empresas estatais.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> BRASIL, 1995, p. 4

Existem várias diferenças entre a antiga administração pública brasileira e a administração pública gerencial. Para Bresser-Pereira (2001), a administração burocrática se concentra nos processos sem se preocupar com a eficiência. Já a administração gerencial é totalmente voltada para a obtenção de resultados.

A reforma do Estado é um tema amplo. Envolve aspectos políticos, econômicos e administrativos. Entre as reformas para aumentar governança, ou a capacidade do governo de colocar em prática seus projetos, as primeiras foram iniciadas ainda nos anos 80, e incluíam aquelas que devolvem saúde e autonomia financeira para o Estado, podendo ser destacados a privatização e o ajuste fiscal. Mas a reforma administrativa também é tão importante quanto as anteriormente citadas, pois tem como objetivo tornar o serviço público coerente com o capitalismo contemporâneo, e permitir aos governos corrigir as falhas existentes sem causar falhas ainda maiores. Este tipo de reforma recebeu muita atenção nos anos 90. (BRESSER-PEREIRA, 2001)

Para enfrentar eventuais problemas na implementação de um Estado moderno e eficiente é necessário que se defina um modelo conceitual, distinguindo segmentos fundamentais da ação do Estado. A principal vantagem na construção desse modelo é permitir que as estratégias específicas para cada segmento de atuação do Estado sejam identificadas, evitando a simples proposição de soluções genéricas a problemas que muitas vezes são peculiares. (BRASIL, 1995).

### **1.3 AS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS**

Podemos sintetizar a Reforma Gerencial do governo Fernando Henrique Cardoso em quatro principais aspectos: a delimitação do tamanho do Estado; a redefinição do papel regulador do Estado; a recuperação da governança e o aumento da governabilidade. (SALGADO, 2004)

Segundo Bresser-Pereira (2001), a explicação para a necessidade de tantas mudanças no Estado está nos cidadãos que se conscientizaram que a

burocracia pública não consegue suprir todas as demandas que a população exige do governo que elegeu. E estes mesmos cidadãos passaram a exigir cada vez mais do que o Estado pode fornecer. Os recursos estatais já são escassos em relação à demanda e uma administração ineficiente faz com que a escassez desses recursos seja ainda maior.

Outra medida adotada na Reforma Administrativa foi a privatização de várias estatais prestadoras de serviços públicos. Para Pires e Goldstein (2001), a especificidade das empresas prestadoras de serviços públicos, quando comparadas a outras empresas, está na posse de componentes de monopólio natural, de maneira que os aumentos de eficiência provenientes de uma transferência de propriedade para um investidor privado podem não se traduzir em ganhos de bem-estar social se a firma continuar a agir como um monopolista desregulado.

Por isso é necessário que, ao mesmo tempo em que as empresas estatais que detêm o monopólio são privatizadas, seja criado um marco regulatório que promova a concorrência onde possível e, na impossibilidade, que lance mão da regulação para reproduzir as condições de um mercado competitivo. Dessa forma os consumidores têm acesso a produtos e serviços de alta qualidade, com os preços mantidos ao nível de um mercado onde existe competição.

Em princípio, o Poder Público, com o intuito de defender os interesses dos consumidores e da sociedade em geral, especialmente de preservar algum incentivo à busca de eficiência e de competitividade, não pode permitir que empresas em situação de monopólio natural explorem de forma extorsiva a sociedade, provocando graves falhas na alocação social de recursos. [...] Em casos excepcionais, o Estado pode assumir uma atitude mais radical ainda, que é a produção direta de bens e serviços, principalmente se não existe nenhum capital privado disposto a assumir a produção tida como essencial para a sociedade. Nem em termos de monopólio natural e institucionalizando (ou seja, com direitos de exclusividade).<sup>7</sup>

Com essa Reforma do aparelho do Estado se pretendia garantir a esse aparelho maior governança, ou seja, maior capacidade de governar, maior

---

<sup>7</sup> SANTOS, Ednilson; ARAGÃO, Joaquim. *Transportes em Tempos de Reforma: estudos sobre o transporte urbano*. Natal: UFRN, 2004, p. 54-55.



condição de implementar as leis e políticas públicas. Também se tornariam muito mais eficientes as atividades exclusivas de Estado, através da transformação das autarquias em "agências autônomas", ou seja, em agências voltadas para resultados, dotadas de flexibilidade administrativa e ampla autonomia de gestão. (BRASIL, 1995).

A responsabilização por resultados e a conseqüente autonomia de gestão inspiraram a formulação Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, que teve como um dos objetivos a transformação de autarquias e de fundações que exerçam atividades exclusivas do Estado, em agências autônomas, com foco na modernização da gestão. O Projeto das Agências Autônomas seria desenvolvido em duas dimensões. Em primeiro lugar, seriam elaborados os instrumentos legais necessários à viabilização das transformações pretendidas, e um levantamento visando superar os obstáculos na legislação, normas e regulamentos existentes. Em paralelo, seriam aplicadas as novas abordagens em algumas autarquias selecionadas, que se transformariam em laboratórios de experimentação. (BRASIL, 1995).

Apesar da referência à função de regulação, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado não apresentou proposta específica para a criação de entes regulatórios. Englobou-os, junto com as demais atividades exclusivas do Estado, dentro da proposta de "agências autônomas", que deveriam ter maior autonomia para atingir melhores resultados. A idéia era superar a rigidez burocrática, que desde a Constituição de 1988 amarrou a administração indireta aos mesmos controles formais da administração direta. Quando o Plano Diretor foi elaborado o debate sobre regulação não havia ainda sido iniciado; o Congresso discutia as primeiras emendas constitucionais que quebravam monopólios estatais.<sup>8</sup>

As agências reguladoras federais foram criadas a partir de 1996, baseadas na experiência internacional, como órgãos públicos que deveriam ter certa independência em relação ao Poder Executivo. Com a mudança de governo em 2003, presidente e ministros de Estado passaram a questionar o modelo adotado, o que iniciou um debate sobre a autonomia que as agências deveriam ter. (PACHECO, 2006)

---

<sup>8</sup> PACHECO, 2006, p. 526.

A autonomia é uma das mais importantes características das Agências Reguladoras. Em tese, não há subordinação hierárquica das Agências à Administração Central. Essa autonomia é necessária para que as Agências cumpram seu papel sem qualquer tipo de interferência política. (SCHIMMELPFENG, 2006).

Os mandatos das agências regulatórias são inexoravelmente vagos, pois é essa abertura que permite a independência de suas decisões relativamente a pressões externas, sejam do governo ou do mercado. Nesse sentido, as leis que determinam as competências de agências deixam usualmente em aberto as formas como as agências deverão alcançar os objetivos de eficiência e equidade. As referências são sempre a preços 'razoáveis' e à qualidade de serviço "adequada". Não há como, a priori, sem um exame técnico caso a caso, definir como esses objetivos gerais devem ser concretizados. (SALGADO, 2003, p. 17).

Ribeiro (2002), complementando a tese de Salgado (2003), defende que

a autonomia política e administrativa conferida às agências reguladoras tinha o propósito de protegê-las contra influências ou pressões dos setores regulados e fiscalizados que contrariassem o atendimento do interesse público e dos usuários de serviços em suas áreas de atuação. Buscava-se também certo distanciamento do poder concedente, de modo a evitar que os funcionários dos ministérios, mais sujeitos às pressões políticas, influenciassem diretamente o processo regulatório. Essa concepção foi inspirada na experiência dos países anglo-saxônicos que criaram agências autônomas em relação aos órgãos formuladores de políticas.<sup>9</sup> (RIBEIRO, 2002, p. 2).

---

<sup>9</sup> RIBEIRO, Ludmila Deute. *A (in)definição do modelo institucional das agências reguladoras no Brasil*. In: Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Brasília: ANESP, 2002, p. 84.

## **2. A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT foi instituída pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº. 4.130, de 13 de fevereiro de 2002. É entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, independência administrativa, autonomia financeira e funcional e mandato fixo de seus dirigentes. (BRASIL, 2009)

A Agência é vinculada ao Ministério dos Transportes, com a qualidade de órgão regulador da atividade de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e da atividade de prestação de serviços de transporte terrestre, com sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

É dividida em Superintendências, além das Unidades Regionais localizadas em diversos Estados. Destaca-se a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, responsável pela regulamentação e fiscalização do transporte interestadual e internacional de passageiros. São regulados pela SUPAS o transporte permissionário, que abrange as linhas regulares, o transporte fretado, que trata de viagens eventuais ou turísticas e o transporte ferroviário.

### **2.1 O TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS**

O transporte na modalidade de fretamento é regulado pela Gerência de Transporte Fretado de Passageiros e Acompanhamento Econômico – GEFAE. O número de empresas ativas habilitadas Gerência ultrapassa a marca de 3.400, com uma frota cadastrada de mais de 28.000 veículos. É inviável realizar o levantamento dos valores exatos devido à dinâmica de cadastramento das empresas e vencimento de seus Certificados. Durante um dia pode haver mudanças consideráveis em todos os valores.

Na Resolução nº. 1.166, de 5 de outubro de 2005. são listados todos os documentos necessários para cadastro das empresas junto à GEFAE, bem como as regras do transporte sob regime de fretamento e as obrigações das empresas fretadas.

Suas características são pouco conhecidas pelos que não atuam em sua operação ou regulação. Mesmo na ANTT servidores que não lidam diretamente com esse transporte tem pouco conhecimento do setor. Ao se falar em transporte rodoviário de passageiros a ênfase sempre é dada ao transporte regular de passageiros, operado por empresas detentoras de permissão – desde 2008, detentoras de autorização em regime especial, até que seja concluído o processo licitatório.

A permissão para prestação do serviço de transporte interestadual e internacional de passageiros regular *“é delegada pela União, mediante licitação na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, por prazo determinado”*<sup>10</sup>. As empresas operam linhas, utilizam terminais rodoviários, devem obedecer ao esquema operacional previamente aprovado pela ANTT. A frequência mínima e a tarifa cobrada são previamente definidas e as empresas são obrigadas a realizar as viagens programadas mesmo que o veículo esteja vazio. Os passageiros adquirem bilhetes individuais de passagem. O contrato entre a empresa e o passageiro é um contrato de adesão, pois *“suas cláusulas são previamente estipuladas pelo transportador, às quais o passageiro simplesmente adere”*<sup>11</sup> no momento em que adquire o bilhete de passagem, ou seja, não há possibilidade de consenso entre transportador e passageiro antes da contratação.

O transporte fretado, por outro lado, é *“é o serviço prestado por empresas detentoras de Certificado de Registro para Fretamento – CRF, em circuito fechado, em caráter ocasional, com relação de passageiros transportados e emissão de nota fiscal, por viagem, com prévia autorização da*

---

<sup>10</sup> BRASIL, Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Relatório Anual de 2007*. Brasília 2007.

<sup>11</sup>[http://www.ejef.tjmg.jus.br/home/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1744&Itemid=323](http://www.ejef.tjmg.jus.br/home/index.php?option=com_content&task=view&id=1744&Itemid=323). Acesso em 11 de novembro de 2012.

ANTT<sup>12</sup> e difere em muito do transporte regular. É um serviço que complementa o transporte regular, contratado por passageiros que buscam serviço que não pode ser fornecido pelas empresas permissionárias. 68% das Autorizações emitidas pelas empresas de fretamento são para viagens turísticas<sup>13</sup>.

O serviço de transporte por fretamento não é um serviço aberto, indistintamente, à coletividade, mas atende a nichos específicos, além de não haver a cobrança de tarifa no momento da prestação do serviço, embarque ou desembarque. As empresas que contratam o serviço de fretamento, por exemplo, o oferecem a seus funcionários como salário indireto, considerando que os valores referentes ao transporte raramente são incluídos nos descontos, quando sim, os valores são ínfimos quando comparados ao transporte coletivo público.<sup>14</sup>

Para cada viagem a empresa deve emitir uma Autorização de Viagem, utilizando o Sistema de Autorização de Viagem – SISAUT, disponibilizado no *site* da ANTT. Ao solicitar a Autorização a empresa deve informar diversos dados, entre eles o roteiro a ser percorrido e a relação de passageiros. São vedadas a captação de passageiros fora do município de origem da viagem e a venda de bilhetes individuais de passagem, além da utilização de terminais rodoviários. Também é vedada a execução de *“serviço de transporte rodoviário de passageiros que atenda determinada ligação origem-destino, isoladamente ou em conjunto com outros agentes, que caracterize a prestação de serviço regular, sujeito à permissão”*<sup>15</sup>.

É obrigatório o retorno dos passageiros ao município de origem; passageiros que desejarem fazer apenas um trecho da viagem devem utilizar o transporte regular. O veículo deve ficar à disposição dos passageiros durante toda a viagem e nesse período o sistema não permite que seja utilizado em outra Autorização.

---

<sup>12</sup>BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução nº. 1.166, de 5 de outubro de 2005. *Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento*. Brasília, 2005.

<sup>13</sup> Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de fevereiro de 2012.

<sup>14</sup> BARBOSA, Ana Emilia Fioreze. *Regulamentação dos serviços de fretamento*. In: Série Cadernos Técnicos – Volume 9: Transporte por fretamento. São Paulo: ANTP, 2012, p. 47.

<sup>15</sup> BRASIL, 2005.

O roteiro pode ser definido livremente, sem qualquer restrição. Não há controle dos preços praticados pelas empresas. Os grupos de passageiros podem contratar qualquer uma das 3.381 empresas habilitadas a realizar o transporte interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento<sup>16</sup>.

O contrato é paritário, ao contrário do que ocorre no transporte regular, celebrado após consenso entre o transportador e o grupo de passageiros que fará a viagem. Há acordo de vontades entre as partes. Seu objeto é o fretamento do veículo por um determinado período, não o transporte individual entre duas localidades. Os passageiros podem exigir a inclusão no contrato de cláusulas que os protejam no caso de descumprimento pela empresa.

---

<sup>16</sup> Sistema de Controle de Fretamento Contínuo e Eventual ou Turístico – SISFRET. Consulta feita em 18 de novembro de 2011.

### 3. SERVIÇOS PÚBLICOS

A noção de serviço público, segundo Gordillo (1998), nasceu na França como a atividade realizada diretamente pela Administração ou indiretamente por meio de concessionários e influenciou na construção do velho direito administrativo. A relação com o serviço público era o que justificava a competência dos tribunais conhecidos como contencioso administrativo<sup>17</sup>, a natureza de contrato administrativo que adquiriam alguns negócios com a Administração, entre outros. Desde então essa definição sofreu diversas mudanças, até os conceitos estudados atualmente.

Carvalho Filho traz os conceitos de serviço público de diversos autores: para André de Laubadère é *“toda a atividade de uma coletividade pública visando a satisfazer um objetivo de interesse geral”*; para Marcelo Caetano, *“o modo de atuar da autoridade pública a fim de facultar, por modo regular e contínuo, a quantos deles careçam, os meios idôneos para satisfação de uma necessidade coletiva individualmente sentida”*; para Fritz Fleiner, *“o conjunto de pessoas e meios que são constituídos tecnicamente em uma unidade e destinados a servir permanentemente a um fim público específico”*; para Manuel Maria Diez, *“é a prestação que a Administração efetua de forma direta ou indireta para satisfazer uma necessidade de interesse geral”*; para Hely Lopes Meirelles, *“é todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias a coletividade, ou simples conveniências do Estado”*; e, por fim, para Maria Sylvia Zanella di Pietro é *“toda atividade material que a lei atribui ao Estado para que a exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente às*

---

<sup>17</sup>A jurisdição contenciosa administrativa foi estudada em detalhes por Eduardo García de Enterría em sua obra *As transformações da justiça administrativa: da sindicabilidade restrita à plenitude jurisdicional. Uma mudança de paradigma?* Tradução de Fábio Medina Osório. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

*necessidades coletivas, sob regime jurídico total ou parcialmente de direito público*".<sup>18</sup>

Em seguida, define que serviço público é *"toda atividade prestada pelo Estado ou por seus delegados, basicamente sob regime de direito público, com vistas à satisfação de necessidades essenciais e secundárias da coletividade"*.<sup>19</sup>

Justen Filho, por fim, define serviço público como *"uma atividade pública administrativa de satisfação concreta de necessidades individuais ou transindividuais, materiais ou imateriais, vinculadas diretamente a um direito fundamental, destinada a pessoas indeterminadas e executada sob regime de Direito Público"*<sup>20</sup>. Ou seja, serviços prestados sob regime de Direito Privado não são públicos, apesar de alguns autores defenderem a existência de *"serviços públicos prestados sob regime de Direito Privado"*, que nada mais são do que serviços privados subordinados a uma regulação jurídica intensa. Defende, ainda, que somente quando uma atividade é necessária de modo direto e imediato à satisfação de direitos fundamentais pode se falar em serviço público.

### **3.1 PRINCÍPIOS INERENTES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

É consenso entre os doutrinadores que os serviços públicos possuem princípios característicos, embora haja divergências a respeito de quais são.

Neste trabalho se optou por enumerar todos os princípios, mencionando os principais doutrinadores que os consideram como essenciais aos serviços classificados como públicos. No entanto, foram trazidos os conceitos somente dos princípios da continuidade, igualdade e modicidade tarifárias, que foram utilizados quando da análise dos dados obtidos na pesquisa.

---

<sup>18</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 297.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 297.

<sup>20</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Caderno de Direito Constitucional*. Porto Alegre: EMAGIS, 2006, p. 35.



Os demais princípios são: mutabilidade, adequação do serviço, transparência, eficiência, ausência de gratuidade, regularidade, segurança, cortesia, dever inescusável do Estado em promover-lhe a prestação, supremacia do interesse público, motivação e controle

### **3.1.1 O princípio da continuidade**

Citado por Marçal Justen Filho (2006), Agustín Gordillo (1998), Celso Antônio Bandeira de Melo (2011), Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2010), José dos Santos Carvalho Filho (2011) e Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007), o princípio da continuidade significa que as atividades consideradas serviços públicos devem ser exercidas regularmente, sem interrupções. O Estado, ou as empresas prestadoras desses serviços, não podem suspendê-los ou interrompê-los; nos termos fixados nas leis e regulamentos estão obrigados a prestá-lo.

### **3.1.2 O princípio da igualdade**

Citado pelos mesmos autores mencionados no item anterior, embora alguns o tenham nomeado de maneiras distintas, como universalidade, neutralidade, impessoalidade e generalidade. O princípio da igualdade significa que os serviços públicos devem beneficiar o maior número possível de indivíduos, sem discriminação entre os indivíduos que tiverem as mesmas condições técnicas e jurídicas para utilizar tais serviços. Justen Filho (2006) defende que esse princípio se estende às tarifas, que deveriam ser as mesmas para os usuários em situação idêntica.

### **3.1.3 O princípio da modicidade tarifária**

Citado por Justen Filho (2006), que o trata como novo postulado do serviço público, Bandeira de Mello (2011), Moreira Neto (2010) e Carvalho Filho (2011). O princípio da modicidade tarifária significa que os serviços devem ser remunerados a preços módicos, acessíveis a todos os usuários.

### 3.2 A QUALIFICAÇÃO DE UMA ATIVIDADE COMO SERVIÇO PÚBLICO

A Constituição Federal traz várias atividades que são classificadas como serviços públicos. Alguns autores e parte dos Administradores Públicos entendem que o fato desses serviços estarem expressamente citados na Constituição os torna públicos por natureza.

Justen Filho (2006), que também professava esse entendimento, repensou seus conceitos e considera que alguns serviços, em especial os enumerados nos incisos do art. 21 da Constituição, podem ou não ser serviços públicos, de acordo com as circunstâncias. Somente se atendidos alguns requisitos, que não são determinados pelo citado artigo, o serviço será considerado público. Ainda, defende que o legislador ordinário pode definir que algumas atividades não são serviços públicos, sem qualquer risco de incorrer em vício de constitucionalidade.

Exemplo dessa possibilidade é a Lei nº 14.971, editada pela Prefeitura de São Paulo, que traz em seu art. 1º que “*O transporte coletivo privado de passageiros, na modalidade fretamento, no âmbito do Município de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta lei*”<sup>21</sup> (grifo nosso), apesar da previsão contida no art. 30, inciso V da Constituição, que define a competência dos municípios para “*organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*”<sup>22</sup>.

A validade dessa tese pode ser comprovada nos autos da ADPF 46/DF, que tratou do serviço postal, enumerado como serviço de competência da União pelo art. 21, inciso X, da Constituição:

O STF, em decisão sobre o tema, teve vários votos com conteúdo e extensão divergentes, considerando a recepção, ou não, da legislação anterior pertinente pela vigente Constituição. Prevaleceu a tese do sentido mais amplo par ao serviço postal, as houve votos para excluir do conceito as encomendas e impressos, como também para

---

<sup>21</sup> SÃO PAULO (Município). Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009. *Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo*. São Paulo, 2009.

<sup>22</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

assegurar-se o monopólio apenas para carta, cartão postal e correspondência agrupada, não abrangendo, portanto, boletos, contas de luz, água e telefone, jornais, livros ou qualquer tipo de encomenda ou impressos.<sup>23</sup>

Alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, portanto, mesmo que em minoria, já admitem a possibilidade de se interpretar os dispositivos Constitucionais referentes aos serviços públicos, de modo que não se inclua indevidamente serviços privados nesse rol.

Essa tese é reforçada, ainda por Justen Filho (2006), devido à referência dos incisos X, XI e XII do art. 21 da Constituição à competência da União para outorgar concessão, permissão ou autorização para a prestação daquelas atividades. O autor defende que

a expressão **autorização** é incompatível com a existência de um serviço público. Não se outorga *autorização de serviço público* – fórmula verbal destituída de sentido lógico jurídico. Somente se cogita de autorização para certas atividades econômicas em sentido restrito, cuja relevância subordina seu desempenho à fiscalização mais ampla e rigorosa do Estado. Sendo outorgada autorização, não existirá serviço público. Logo e como o art. 21, incs. X a XII, da Constituição refere-se expressamente tanto à concessão como à autorização a propósito de certas atividades, tem de concluir-se que elas comportam a exploração sob ambas as modalidades jurídicas.

Então, as atividades indicadas na Constituição configurarão, em alguns casos, serviço público. Mas isso não elimina a possibilidade de sua qualificação como atividade econômica em sentido restrito.<sup>24</sup> (grifos do autor)

O legislador ordinário federal também começa a adotar posicionamento semelhante. A Lei nº 12.587 traz as seguintes definições em seu art. 4º, incisos VI e VII:

VI - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

VII - transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;<sup>25</sup>

<sup>23</sup> CARVALHO FILHO, 2011, p. 301.

<sup>24</sup> JUSTEN FILHO, 2006, p. 41.

<sup>25</sup> Brasil. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. *Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo*

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NA PESQUISA

O primeiro passo da pesquisa foi solicitar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS autorização formal para consultar os bancos de dados dos sistemas que possibilitam a realização de viagens interestaduais e internacionais em ônibus fretados. A autorização foi fornecida de pronto, sem restrições.

É importante destacar, antes do início da exposição dos resultados, que não há registro de viagem iniciada no Estado do Amapá. Entre 2004 e 2006 houve uma empresa com sede naquele Estado que possuía Certificado de Registro para Fretamento – CRF válido, mas não emitida Autorização em seu cadastro. Não menos importante é a ausência, no banco de dados, dos dados relativos à quilometragem percorrida pelas empresas no ano de 2006. A falta desse dado impossibilitou os cálculos dos valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado naquele ano, conforme será notado adiante.

As primeiras consultas aos bancos de dados foram feitas em busca de informações cadastrais das empresas:

Tabela 4.1 – Quantidade de empresas X tamanho da frota

Quantidade de Veículos	Quantidade de empresas	% de empresas	Acumulado	
			Quantidade	%
Até 2	1037	30,44%	1037	30,44%
3 a 5	1386	40,68%	2423	71,12%
6 a 10	595	17,46%	3018	88,58%
11 a 20	245	7,19%	3263	95,77%
21 a 50	101	2,96%	3364	98,74%
51 a 100	27	0,79%	3391	99,53%
> 100	16	0,47%	3407	100,00%

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

A maioria das empresas de fretamento é de pequeno porte. 71,12% têm até cinco veículos na frota. Destaca-se também o fato de 30% dessas empresas possuírem apenas dois veículos, o que confirma as informações recebidas das empresas pela Gerência que cuida do transporte fretado. É comum a realização de atendimentos a proprietários de veículos que atuam como motoristas nas viagens.

Tabela 4.2 – Quantidade de empresas X receita anual de 2012

Receita Anual	Quantidade de empresas	% de empresas	Acumulado	
			Quantidade	%
Até 5.000	452	13,27%	452	13,27%
5.001 a 20.000	730	21,43%	1182	34,69%
20.001 a 50.000	656	19,25%	1838	53,95%
50.001 a 100.000	582	17,08%	2420	71,03%
100.001 a 500.000	867	25,45%	3287	96,48%
500.001 a 1.000.000	40	1,17%	3327	97,65%
Mais de 1.000.00	80	2,35%	3407	100,00%

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

71% das empresas têm receita anual menor que R\$ 100.000,00, ou seja, média mensal de aproximadamente R\$ 8.300,00. Considerando que na obtenção dos dados não foi definido como parâmetro de pesquisa a exclusão das empresas que atuam tanto no transporte regular como no fretado, é provável que estas sejam as empresas que têm a maior receita, tendo em vista possuem a maior frota.

Analisando os apêndices J e K é possível perceber o aumento que houve no percentual de empresas com receita anual mais elevada. Com os dados obtidos durante a pesquisa não é possível determinar as razões desse aumento.

Em seguida, com os princípios dos serviços públicos em mãos, foram elaborados os *scripts* de consulta aos bancos de dados, para que se confirmasse, ou não, o enquadramento das viagens fretadas nesses princípios.

Concluídas as consultas, havia planilhas com quase 1 milhão de linhas de dados das mais de 2.400.000 Autorizações de Viagem, que passaram a ser analisados. Foram adotados neste trabalho os seguintes parâmetros: valor da

nota fiscal entre R\$ 500,00 e R\$ 40.000,00; extensão da viagem entre 1km e 5.000 km; e data de início da viagem entre 1/1/2004 e 31/12/2012.

Tabela 4.3 – Quantidade de viagens realizadas.

UF	Quantidade de viagens realizadas								
	Ano								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	108	110	109	44	32	29	12	11	16
AL	1.518	1.614	1.737	2.127	2.434	2.395	2.258	2.288	2.626
AM	443	505	449	244	487	351	629	10	73
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	7.165	7.142	7.293	7.420	6.983	7.150	7.169	7.143	7.251
CE	1.684	1.719	1.896	1.837	2.090	2.036	1.985	2.032	1.595
DF	9.573	9.210	9.157	9.475	11.323	10.970	11.043	11.131	10.788
ES	8.076	8.634	8.045	8.178	8.859	8.806	8.908	8.732	8.164
GO	12.704	11.044	10.784	12.015	11.109	11.381	11.735	12.514	12.162
MA	4.592	5.142	5.211	5.991	5.675	5.700	6.794	7.739	7.338
MG	52.226	53.011	58.376	61.197	65.978	63.772	70.471	71.478	73.136
MS	4.148	4.250	4.828	4.488	5.299	5.640	6.578	5.937	5.815
MT	2.486	2.586	2.270	2.425	2.212	2.076	1.891	1.933	2.068
PA	1.557	1.789	1.803	2.212	1.914	2.102	2.095	2.232	2.245
PB	4.667	5.303	5.941	5.674	5.390	5.218	5.662	5.226	4.943
PE	4.736	5.533	5.535	5.284	5.711	6.005	6.181	6.211	5.506
PI	2.355	2.890	3.300	3.818	4.082	4.370	4.097	3.323	3.643
PR	25.702	24.755	25.191	27.772	30.528	30.862	35.041	35.934	35.793
RJ	27.471	26.397	26.591	27.763	28.316	27.629	29.738	29.799	28.657
RN	3.866	3.742	4.089	4.333	3.844	4.059	4.362	4.443	4.190
RO	229	252	193	214	272	169	173	157	127
RR	411	440	342	250	442	360	630	68	46
RS	22.484	19.473	17.645	19.440	20.432	19.708	22.780	23.189	23.483
SC	19.545	18.698	16.698	18.929	20.131	19.560	21.327	20.357	20.717
SE	2.169	2.283	2.246	2.186	2.234	2.294	2.694	2.686	2.571
SP	43.693	35.208	33.712	34.813	33.055	31.422	30.412	28.567	28.608
TO	1.111	1.423	1.522	1.400	2.068	2.413	3.117	3.526	3.605
PARCIAIS	264.719	253.153	254.963	269.529	280.900	276.477	297.782	296.666	295.166
TOTAL	2.489.355								

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

No desenvolvimento dos *scripts* também foi definido que nas pesquisas nos dados das Autorizações de Viagem somente seriam consideradas as empresas habilitadas à época, para que não houvesse alteração da amostra que pudesse comprometer os resultados da pesquisa.

Concluída a análise preliminar dos dados, foram elaboradas algumas tabelas consolidadas, que serão mostradas e comentadas neste tópico. As tabelas brutas, que serviram de base para a consolidação, serão inseridas ao final deste trabalho, como apêndices.

Os primeiros princípios a serem confrontados com os dados foram a continuidade e regularidade. A extração do banco foi feita de modo que se conseguisse calcular o percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens:

Tabela 4.4 – Percentual de empresas habilitadas que não realizaram viagens.

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %									
UF	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	70,83	75,00	79,17	62,50	66,67	33,33	27,78	13,89	41,67
AL	80,00	67,71	68,89	78,13	83,33	78,92	71,93	76,59	76,59
AM	22,22	44,44	33,33	22,22	30,56	38,89	20,83	10,00	20,83
AP	0,00	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---
BA	80,24	78,23	74,67	74,47	73,82	74,81	71,61	53,89	69,69
CE	76,32	73,33	61,73	65,15	63,57	57,24	63,75	53,89	59,62
DF	80,67	78,60	67,17	58,17	66,49	77,92	79,81	84,50	74,55
ES	72,44	70,58	66,87	66,29	67,59	71,67	69,20	65,82	65,82
GO	73,11	69,20	66,16	63,25	62,74	63,41	61,71	64,07	64,34
MA	67,74	69,54	67,97	66,15	78,76	71,51	72,22	67,42	65,89
MG	74,24	72,85	73,69	72,83	73,71	72,23	74,32	74,39	75,00
MS	67,36	62,41	67,59	64,22	67,26	60,20	65,00	59,45	63,17
MT	52,15	59,85	49,34	40,77	53,19	55,86	52,03	52,13	52,12
PA	63,64	65,58	59,72	59,38	53,47	58,65	65,06	62,20	72,53
PB	74,79	79,29	84,91	83,54	84,87	80,34	86,11	81,50	70,54
PE	73,61	79,24	79,97	68,27	79,50	73,03	78,46	75,96	80,67
PI	67,34	71,51	64,12	65,24	69,93	66,33	64,66	54,95	55,44
PR	71,75	69,25	67,89	69,04	72,11	69,52	72,83	71,94	69,80
RJ	75,34	76,59	74,84	69,37	72,19	69,86	72,54	71,78	65,74
RN	76,15	69,87	83,97	84,57	76,19	79,32	75,81	71,67	65,54
RO	43,52	44,17	34,03	37,12	38,33	32,78	39,44	30,39	22,92
RR	100,00	100,00	100,00	91,67	100,00	100,00	54,17	35,42	18,33
RS	63,53	57,92	56,60	58,93	63,82	61,50	64,65	64,41	61,78
SC	73,71	73,33	71,76	72,40	78,48	72,04	72,33	70,32	70,98
SE	67,39	76,92	78,09	81,48	78,23	76,34	65,13	57,74	50,58
SP	66,82	61,19	59,67	55,02	58,52	55,10	58,63	57,53	58,35
TO	87,96	66,03	70,00	51,39	78,21	63,69	60,90	66,67	61,11

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Com exceção das empresas sediadas no Estado de Roraima, nos anos de 2004 a 2006, 2007 e 2008, percebe-se que não há Estados um ano em que todas as empresas habilitadas tenham realizado viagens. Na estruturação desta tabela consolidada foi calculada a média de cada Estado em todos os meses de cada ano, apenas no Estado do Amapá encontramos um caso em que nenhuma das empresas habilitadas realizou viagens. Nas tabelas brutas, com dados mensais, não é raro encontrar meses em que a situação se repete. Estas tabelas estão nos apêndices A a I deste trabalho.

Foi constatado que, entre as 7.838 empresas que desde janeiro de 2003 estiveram em algum momento habilitadas para a realização do transporte fretado de passageiros, 6.876 não realizaram viagens no mínimo em um dos meses em que seu acesso ao Sistema de Autorização de Viagem estava liberado.

Continuando a análise foi feito o levantamento, entre os meses nos quais cada empresa esteve habilitada, da quantidade de meses nos quais não foram realizadas viagens. Os dados da tabela 4.5 demonstram que a quantidade de empresas habilitadas que não realizam viagens continuamente é considerável.

Tabela 4.5 – Percentual de meses em que empresas habilitadas não viajaram.

% meses sem Autorização	Quantidade de empresas	% de empresas	Acumulado	
			Quantidade	%
0,9-10	969	14,09%	969	14,09%
10-20	952	13,85%	1921	27,94%
20-30	924	13,44%	2845	41,38%
30-40	764	11,11%	3609	52,49%
40-50	633	9,21%	4242	61,69%
50-60	696	10,12%	4938	71,82%
60-70	529	7,69%	5467	79,51%
70-80	430	6,25%	5897	85,76%
80-90	405	5,89%	6302	91,65%
90-99,1	574	8,35%	6876	100,00%

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Em seguida, considerando o princípio da modicidade tarifária, foram calculados os valores cobrados por cada empresa por quilômetro rodado. Para obtenção dos dados da tabela 4.6 foi considerada a média dos valores médios mensais. Na extração original, disponível nos apêndices L a AI, foram obtidos os valores mínimo, médio e máximo de cada mês em que foram realizadas viagens, de acordo com o Estado de origem. A variação do valor chegou a mais de 7.000%, conforme tabela 4.7.



Tabela 4.6 – Valor médio cobrado por quilômetro rodado.

UF	Valor médio por quilômetro - R\$								
	2004	2005	2006*	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	1,65	1,99	---	1,91	1,19	1,84	2,32	1,64	1,72
AL	1,23	1,50	---	1,76	1,78	1,75	2,17	2,36	2,21
AM	0,69	0,72	---	2,91	0,94	1,36	0,84	1,47	2,03
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	0,85	1,01	---	1,19	1,31	1,27	1,26	1,29	1,38
CE	1,01	1,13	---	1,27	1,38	1,58	1,53	1,46	1,47
DF	0,96	1,08	---	1,20	1,09	1,27	1,24	1,25	1,18
ES	1,05	1,18	---	1,96	2,18	1,85	1,60	1,46	1,33
GO	0,63	0,87	---	1,07	1,42	1,31	1,23	0,96	1,01
MA	0,77	0,55	---	0,59	0,65	0,65	0,58	0,59	0,57
MG	0,99	1,30	---	1,28	1,37	1,39	1,41	1,49	1,49
MS	0,98	1,32	---	1,30	2,57	1,64	1,48	2,08	1,40
MT	0,83	1,11	---	1,07	1,34	1,52	1,35	1,48	1,49
PA	0,60	0,79	---	0,92	1,02	0,98	0,81	0,78	0,93
PB	1,19	1,67	---	1,56	1,53	1,58	1,58	1,75	2,09
PE	1,57	1,21	---	1,51	1,64	1,76	1,73	1,93	2,36
PI	0,53	0,57	---	0,67	0,78	0,74	0,71	0,73	0,70
PR	1,19	1,30	---	1,46	1,41	1,39	1,37	1,43	1,51
RJ	1,64	1,63	---	1,92	2,17	2,24	2,25	2,30	2,52
RN	1,12	1,12	---	1,19	1,26	1,20	1,15	1,20	1,48
RO	1,43	1,78	---	2,01	2,02	2,02	2,15	1,95	1,45
RR	0,99	1,02	---	1,07	1,10	1,11	1,15	1,77	1,97
RS	0,96	1,14	---	1,81	1,54	1,58	1,61	1,70	1,81
SC	1,02	1,21	---	1,39	1,41	1,39	1,40	1,47	1,56
SE	1,16	1,28	---	1,32	1,18	1,13	1,20	1,37	1,43
SP	1,09	2,58	---	7,41	2,07	1,85	2,00	2,20	2,30
TO	0,86	0,77	---	0,87	0,82	0,72	0,66	0,97	0,73

\* Nas viagens realizadas em 2006 não há registro da quilometragem percorrida, o que impossibilitou o cálculo do valor por quilômetro.

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Tabela 4.7 – Variação nos valores cobrados por quilômetro rodado.

UF	Variação no valor por quilômetro - %								
	2004	2005	2006*	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	307,78	185,81	---	1.604,00	757,14	628,33	500,00	5.933,33	7.733,33
AL	153,00	344,44	---	225,89	166,93	188,33	388,71	229,86	215,00
AM	122,22	160,66	---	1.721,21	268,75	651,52	271,21	1.670,37	476,09
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	154,93	134,09	---	140,40	144,14	125,66	128,57	119,49	252,99
CE	252,78	150,00	---	166,67	153,47	187,90	137,40	197,89	126,98
DF	138,75	172,73	---	170,11	150,00	180,21	193,10	168,60	162,11
ES	126,09	122,86	---	355,96	244,44	212,10	164,12	153,23	124,35
GO	155,77	203,57	---	130,68	177,89	138,53	190,36	135,80	157,50
MA	509,30	142,86	---	148,00	155,56	136,84	139,13	152,08	138,30
MG	111,96	176,60	---	111,57	122,88	114,73	115,38	133,83	112,14
MS	148,75	236,63	---	137,84	1.130,83	215,27	127,41	743,61	118,60
MT	130,56	230,95	---	142,86	187,50	158,59	132,50	249,58	153,15
PA	136,00	255,74	---	151,28	208,54	163,01	138,03	131,88	238,96
PB	151,55	367,86	---	173,45	148,70	157,02	144,63	151,52	165,56
PE	684,27	129,41	---	156,90	127,78	143,84	123,90	140,91	135,32
PI	232,43	182,50	---	255,56	203,45	188,68	166,04	179,25	143,10
PR	136,63	127,68	---	118,94	108,89	112,98	117,32	129,60	120,86
RJ	135,71	131,29	---	113,41	126,49	114,22	120,10	124,40	137,26
RN	297,06	223,61	---	202,63	185,88	131,63	148,89	148,91	170,64
RO	291,89	164,96	---	132,14	125,00	158,86	164,56	217,60	302,44
RR	112,77	119,00	---	112,50	127,18	145,63	131,13	241,18	343,27
RS	148,75	133,33	---	285,61	116,33	112,75	112,00	116,03	111,76
SC	132,94	142,55	---	128,45	122,22	118,46	108,96	125,00	132,06
SE	127,45	144,00	---	140,37	145,00	133,00	170,10	131,90	156,30
SP	165,43	600,00	---	3.256,15	181,50	127,71	134,86	133,85	196,98
TO	232,31	253,70	---	161,19	167,74	169,23	206,00	1.013,33	155,56

\* Nas viagens realizadas em 2006 não há registro da quilometragem percorrida, o que impossibilitou o cálculo do valor por quilômetro.

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Por fim, considerando o princípio da igualdade, foram calculados os valores médios de ocupação dos veículos nas viagens fretadas. Para obtenção dos dados da tabela 4.8 foi considerada a média da taxa mensal de ocupação. Na extração original, disponível nos apêndices AJ a BJ, foram obtidos os valores mínimo, médio e máximo de cada mês em que foram realizadas viagens, de acordo com o Estado de origem. A variação da taxa de ocupação chegou a mais de 4.00%, conforme tabela 4.9.

Tabela 4.8 – Lotação média dos veículos.

Lotação média dos veículos - %									
UF	Ano								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	85,92	80,08	81,92	80,17	83,45	90,91	85,00	85,50	77,71
AL	82,50	82,17	80,75	81,67	82,58	83,75	83,33	79,33	77,92
AM	80,67	92,17	95,50	85,89	89,67	88,33	87,25	95,20	89,42
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	78,00	78,58	79,08	80,00	80,67	81,00	81,08	80,58	79,75
CE	76,25	78,67	79,92	80,08	78,17	79,00	77,92	79,42	76,17
DF	76,75	78,75	81,08	81,17	80,58	79,83	79,58	77,42	76,83
ES	81,67	82,92	82,83	85,00	84,08	83,83	85,33	85,08	84,08
GO	75,58	76,83	77,50	79,50	78,67	77,83	75,00	72,75	71,92
MA	85,33	85,33	86,75	87,25	86,33	85,42	84,75	84,25	83,25
MG	81,75	82,42	82,75	82,42	82,42	81,92	82,17	81,67	81,42
MS	77,75	79,08	79,17	80,67	79,83	81,17	80,50	79,33	79,00
MT	75,83	78,25	79,92	81,00	80,25	82,08	80,42	80,25	81,58
PA	79,67	80,33	80,25	82,75	83,75	82,75	83,42	82,00	82,42
PB	80,42	81,42	80,50	80,42	81,17	81,08	82,25	81,50	79,42
PE	78,00	81,08	81,83	81,75	82,83	82,67	82,00	81,83	82,67
PI	79,50	81,58	83,33	83,00	81,25	80,33	82,58	83,58	81,58
PR	77,08	78,08	78,92	78,83	78,33	78,25	79,67	80,00	80,42
RJ	81,00	81,92	80,67	81,25	81,17	82,25	82,08	81,58	81,92
RN	80,08	80,75	80,83	81,83	80,67	80,58	80,33	81,50	80,17
RO	80,83	82,25	87,08	83,75	88,42	85,25	89,08	87,92	85,00
RR	83,27	91,25	96,90	91,55	96,50	95,58	94,67	91,56	95,25
RS	70,50	71,58	73,58	75,08	75,92	75,17	76,08	76,00	75,33
SC	73,58	75,42	76,42	78,00	77,92	76,50	78,50	77,75	77,67
SE	78,08	79,25	81,42	79,00	78,00	77,50	78,58	78,08	78,08
SP	73,83	75,08	76,33	77,67	77,08	77,75	78,33	79,83	78,83
TO	83,00	81,25	84,75	82,00	81,00	81,25	82,42	77,08	78,83

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Tabela 4.9 – Variação na lotação média dos veículos.

Variação na lotação dos veículos - %									
UF	Ano								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
AC	207	505	426	980	278	149	303	208	223
AL	405	1.483	395	2.150	850	978	2.250	692	1.333
AM	800	396	245	413	310	169	489	110	165
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	2.050	1.013	4.050	4.200	4.200	1.680	2.100	4.200	4.150
CE	472	2.125	669	453	1.186	4.200	4.250	2.833	4.100
DF	4.000	4.100	2.100	4.250	4.200	4.150	4.100	4.050	4.050
ES	4.150	4.250	2.867	2.150	4.300	4.250	4.350	4.350	1.740
GO	4.000	4.050	4.150	4.100	1.367	4.050	2.000	3.850	3.950
MA	524	827	4.400	4.500	2.275	4.450	989	2.225	4.450
MG	4.200	4.250	4.250	4.200	4.200	4.200	4.200	4.150	4.200
MS	4.200	2.075	2.767	4.300	4.200	4.200	4.200	2.700	4.100
MT	692	553	1.088	1.720	944	1.257	1.214	607	430
PA	386	944	573	809	2.200	2.175	725	425	4.400
PB	4.250	4.250	4.300	2.867	2.867	4.250	4.250	4.300	1.214
PE	1.383	4.250	2.175	4.350	4.450	2.175	791	1.433	2.125
PI	4.350	1.088	2.200	742	2.150	4.200	4.400	791	4.300
PR	4.050	4.050	4.100	4.050	4.000	4.100	4.150	4.150	4.150
RJ	2.100	4.250	4.200	4.200	4.200	4.250	4.300	4.250	4.250
RN	4.300	2.150	472	2.150	2.175	1.417	692	708	607
RO	438	613	346	387	344	792	388	320	544
RR	808	316	122	192	213	426	254	152	294
RS	3.750	3.850	3.850	2.600	4.000	3.900	3.950	3.900	3.950
SC	3.850	3.950	1.975	4.050	4.000	4.050	4.100	4.050	4.100
SE	944	4.100	4.350	755	4.100	4.100	1.367	1.350	1.350
SP	3.850	3.950	4.000	4.050	4.000	4.000	4.050	4.050	4.000
TO	818	4.350	1.483	2.200	900	2.150	4.450	4.400	4.250

Fonte: Banco de dados da ANTT. Consulta feita em 27 de janeiro de 2013

Nos apêndices BK a BS estão os dados relativos à quantidade de viagens realizadas em todos os meses entre 2004 e 2012, agrupadas por Estado de origem.

## CONCLUSÕES

Após a revisão de literatura, analisando os dados coletados, foi possível descaracterizar claramente três princípios jurídicos dos serviços públicos. A incoerência mais marcante foi encontrada em relação ao princípio da continuidade. Conforme demonstrado na tabela 4.5, mais de 85% das empresas ficaram mais de 85% do período em que estiveram cadastradas sem realizar viagens.

Em relação ao princípio da igualdade, está descaracterizado devido à natureza do serviço. Cabe ao grupo contratante definir quem poderá ou não viajar, não havendo espaço para impessoalidade. Se algum passageiro estranho àquele grupo quiser embarcar não o fará sem a concordância desse grupo, mesmo que haja poltronas vagas. A tabela 4.9 demonstra que a taxa de ocupação dos veículos varia, o que ocorre de acordo com a vontade do contratante.

Já o princípio da modicidade cai perante os valores encontrados no banco de dados. A diferença nos valores cobrados por quilômetro rodado, em condições idênticas, é gritante.

Por fim, uma característica do transporte fretado finaliza a descaracterização dessa modalidade como serviço público: a remuneração das empresas de fretamento não é feita por meio de tarifas, mas por preço acordado entre empresa e contratante, registrado em contrato paritário entre ambos. Há um acordo de vontades entre empresa e contratante. Conforme defendido por Justen Filho (2006), na utilização de serviço público não há acordo de vontade entre as partes; não há contrato paritário. As condições de prestação e utilização são definidas na legislação e em atos administrativos. Ao usuário, que deverá respeitar essas condições, cabe apenas manifestar sua vontade de utilizar tal serviço. Não há espaço para acordos.

Os procedimentos de cadastro e operação das empresas determinados pela Lei 14.971 são muito semelhantes aos definidos pela ANTT. A maior inovação do legislador municipal foi a classificação do transporte fretado de passageiros como transporte coletivo privado.

Na Lei nº 12.587 a associação da definição de transporte público privado com as características do transporte fretado é imediata. O mesmo ocorre entre a definição de transporte público coletivo com as características do transporte regular de passageiros, operado por meio de permissão.

A Lei nº 10.233 é omissa quanto à classificação do fretamento como serviço público; apenas determina que deverá ser outorgado por meio de Autorização. Essa outorga é perfeitamente possível para um serviço privado, conforme defendido por Justen Filho (2006), quando este for relevante.

Portanto, considerando tanto a doutrina como os dados obtidos, é possível que o fretamento seja considerado também pela ANTT um transporte coletivo privado

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2011.

BARBOSA, Ana Emilia Fioreze. *Regulamentação dos serviços de fretamento*. In: Série Cadernos Técnicos – Volume 9: Transporte por fretamento. São Paulo: ANTP, 2012.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1998.

BRASIL, Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Relatório Anual de 2007*. Brasília 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução nº. 1.166, de 5 de outubro de 2005. *Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento*. Brasília, 2005.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Resolução nº. 3.000, de 28 de janeiro de 2009. *Aprova o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*. Brasília, 2009.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

BRASIL. Decreto nº. 4.130, de 13 de fevereiro de 2002. *Aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências*. Brasília 2002.

BRASIL. Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. *Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências*. Brasília, 2001.

Brasil. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. *Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação*

*das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.* Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.* Brasília, DF, 1995.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado.* Brasília: ENAP, 2001.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo.* São Paulo: Atlas, 2007.

GORDILLO, Agustín. *Tratado de Derecho Administrativo: Tomo 2 – La defensa del usuario y del administrado.* Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Caderno de Direito Constitucional.* Porto Alegre: EMAGIS, 2006.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial.* Rio de Janeiro: Forense, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. *Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais.* São Paulo: Atlas, 2008.

PEIXOTO, João Paulo Machado. *Statecraft no Brasil: ideologia ou pragmatismo.* In: PEIXOTO, João Paulo Machado. (Organizador). *Governando o Governo: modernização da administração pública no Brasil.* São Paulo: Atlas, 2008.

PIRES, José Claudio Linhares; GOLDSTEIN, Andrea. *Agências Reguladoras Brasileiras: Avaliação e Desafios.* Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, p. 3-42, 2001.

RIBEIRO, Ludmila Deute. *A (in)definição do modelo institucional das agências reguladoras no Brasil.* In: Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Brasília: ANESP, 2002.

SCHIMMELPFENG, Ana Renata Gomes. *Agências Reguladoras: uma trajetória de sucesso?* Revista do TRT 13ª Região, João Pessoa, v. 14, n. 1, p. 226-252, 2006.



SALGADO, Lúcia Helena; *Agências Regulatórias na experiência brasileira: um panorama do atual desenho institucional*. Rio de Janeiro, RJ, 2003. Disponível em <[www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td\\_0941.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td_0941.pdf)>. Acesso em 10 de dezembro de 2012.

SANTOS, Ednilson; ARAGÃO, Joaquim. *Transportes em Tempos de Reforma: estudos sobre o transporte urbano*. Natal: UFRN, 2004.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009. *Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo*. São Paulo, 2009.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2004.

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2004												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	<b>70,83</b>
AL	80,00	80,00	73,33	93,33	80,00	73,33	86,67	80,00	80,00	80,00	93,33	60,00	<b>80,00</b>
AM	33,33	33,33	0,00	33,33	0,00	0,00	33,33	0,00	0,00	33,33	33,33	66,67	<b>22,22</b>
AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
BA	83,87	82,26	75,81	82,26	79,03	79,03	82,26	74,19	83,87	83,87	83,87	72,58	<b>80,24</b>
CE	89,47	89,47	73,68	78,95	63,16	78,95	78,95	73,68	73,68	73,68	73,68	68,42	<b>76,32</b>
DF	72,34	72,34	74,47	76,60	82,98	85,11	87,23	87,23	82,98	82,98	82,98	80,85	<b>80,67</b>
ES	71,59	64,77	63,64	70,45	64,77	70,45	78,41	73,86	81,82	81,82	75,00	72,73	<b>72,44</b>
GO	73,20	68,04	60,82	70,10	67,01	72,16	83,51	73,20	75,26	80,41	80,41	73,20	<b>73,11</b>
MA	67,74	54,84	64,52	74,19	67,74	67,74	74,19	64,52	64,52	87,10	74,19	51,61	<b>67,74</b>
MG	73,32	72,95	63,25	79,29	71,08	69,96	81,34	74,07	78,36	81,34	74,07	71,83	<b>74,24</b>
MS	70,83	66,67	54,17	64,58	62,50	68,75	79,17	70,83	70,83	70,83	64,58	64,58	<b>67,36</b>
MT	48,39	41,94	38,71	51,61	54,84	58,06	54,84	54,84	58,06	54,84	54,84	54,84	<b>52,15</b>
PA	54,55	59,09	50,00	68,18	54,55	63,64	72,73	59,09	63,64	77,27	72,73	68,18	<b>63,64</b>
PB	69,23	74,36	69,23	76,92	74,36	66,67	66,67	71,79	84,62	87,18	76,92	79,49	<b>74,79</b>
PE	74,07	68,52	72,22	74,07	61,11	72,22	70,37	64,81	85,19	81,48	83,33	75,93	<b>73,61</b>
PI	75,68	64,86	45,95	56,76	59,46	64,86	78,38	59,46	70,27	91,89	75,68	64,86	<b>67,34</b>
PR	70,85	66,82	66,37	72,65	71,30	69,51	74,89	73,54	75,34	72,20	75,78	71,75	<b>71,75</b>
RJ	62,07	70,34	68,28	71,03	77,24	77,93	77,24	82,76	84,14	78,62	77,93	76,55	<b>75,34</b>
RN	79,31	72,41	72,41	72,41	75,86	72,41	86,21	75,86	89,66	79,31	68,97	68,97	<b>76,15</b>
RO	22,22	44,44	33,33	44,44	33,33	22,22	44,44	44,44	44,44	55,56	55,56	77,78	<b>43,52</b>
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>100,00</b>
RS	60,79	60,53	61,05	64,74	58,95	59,21	60,00	55,79	63,42	68,95	78,16	70,79	<b>63,53</b>
SC	63,64	64,71	66,84	71,66	73,26	72,19	77,54	74,87	79,68	81,82	79,68	78,61	<b>73,71</b>
SE	65,22	56,52	60,87	65,22	65,22	65,22	60,87	65,22	73,91	65,22	78,26	86,96	<b>67,39</b>
SP	60,84	61,20	63,57	71,77	67,58	72,13	72,50	64,48	70,86	70,86	64,85	61,20	<b>66,82</b>
TO	88,89	66,67	77,78	88,89	88,89	88,89	100,00	100,00	100,00	88,89	66,67	100,00	<b>87,96</b>

**APÊNDICE B – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2005.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2005												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	50,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00
AL	50,00	50,00	50,00	56,25	62,50	62,50	75,00	81,25	81,25	87,50	81,25	75,00	67,71
AM	66,67	0,00	33,33	33,33	0,00	33,33	66,67	100,00	66,67	33,33	0,00	100,00	44,44
AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BA	73,13	68,66	74,63	82,09	76,12	73,13	79,10	73,13	82,09	85,07	89,55	82,09	78,23
CE	70,00	75,00	75,00	55,00	75,00	80,00	80,00	65,00	80,00	70,00	80,00	75,00	73,33
DF	79,55	77,27	75,00	75,00	79,55	79,55	84,09	75,00	84,09	75,00	79,55	79,55	78,60
ES	69,14	64,20	66,67	71,60	64,20	67,90	74,07	70,37	76,54	74,07	72,84	75,31	70,58
GO	69,57	58,70	60,87	68,48	65,22	69,57	81,52	67,39	71,74	70,65	70,65	76,09	69,20
MA	68,97	68,97	65,52	72,41	68,97	65,52	65,52	62,07	79,31	75,86	68,97	72,41	69,54
MG	69,05	68,86	69,41	69,23	69,78	66,67	77,11	74,18	74,91	82,23	74,91	77,84	72,85
MS	71,11	57,78	60,00	60,00	60,00	64,44	62,22	68,89	64,44	60,00	57,78	62,22	62,41
MT	45,45	51,52	63,64	54,55	51,52	57,58	66,67	57,58	66,67	69,70	66,67	66,67	59,85
PA	65,22	65,22	69,57	69,57	60,87	73,91	69,57	65,22	65,22	56,52	60,87	65,22	65,58
PB	82,86	77,14	77,14	77,14	80,00	77,14	74,29	71,43	82,86	80,00	85,71	85,71	79,29
PE	74,55	72,73	85,45	78,18	76,36	74,55	81,82	78,18	85,45	80,00	81,82	81,82	79,24
PI	67,74	67,74	58,06	70,97	54,84	64,52	80,65	67,74	87,10	87,10	74,19	77,42	71,51
PR	65,70	59,09	59,50	64,88	68,18	68,18	71,49	67,77	69,83	76,45	80,17	79,75	69,25
RJ	68,71	70,07	69,39	77,55	78,91	76,19	80,27	78,91	80,27	80,27	80,95	77,55	76,59
RN	69,23	53,85	65,38	73,08	65,38	61,54	61,54	69,23	80,77	76,92	80,77	80,77	69,87
RO	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	50,00	40,00	30,00	60,00	60,00	40,00	70,00	44,17
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RS	58,02	60,85	56,13	58,02	55,42	48,82	54,01	47,64	57,31	60,61	68,40	69,81	57,92
SC	75,90	65,13	68,21	70,26	74,36	69,74	72,31	70,26	78,46	73,85	80,51	81,03	73,33
SE	73,08	73,08	73,08	69,23	69,23	80,77	76,92	80,77	80,77	80,77	80,77	84,62	76,92
SP	59,14	56,09	57,17	60,04	59,14	58,42	61,83	59,50	61,47	64,52	66,49	70,43	61,19
TO	69,23	61,54	69,23	61,54	46,15	61,54	84,62	69,23	69,23	61,54	69,23	69,23	66,03

**APÊNDICE C – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2006.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2006												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	50,00	50,00	100,00	100,00	50,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	<b>79,17</b>
AL	66,67	60,00	60,00	66,67	66,67	73,33	60,00	66,67	80,00	66,67	80,00	80,00	<b>68,89</b>
AM	100,00	0,00	33,33	33,33	0,00	33,33	66,67	33,33	33,33	0,00	0,00	66,67	<b>33,33</b>
AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
BA	69,33	73,33	65,33	73,33	74,67	70,67	77,33	72,00	73,33	81,33	82,67	82,67	<b>74,67</b>
CE	62,96	62,96	37,04	66,67	59,26	62,96	62,96	59,26	66,67	62,96	70,37	66,67	<b>61,73</b>
DF	68,00	74,00	64,00	68,00	66,00	68,00	72,00	62,00	66,00	70,00	62,00	66,00	<b>67,17</b>
ES	67,86	69,05	58,33	67,86	57,14	63,10	71,43	70,24	73,81	63,10	66,67	73,81	<b>66,87</b>
GO	70,71	61,62	62,63	63,64	66,67	62,63	71,72	64,65	68,69	68,69	63,64	68,69	<b>66,16</b>
MA	65,63	59,38	65,63	62,50	56,25	56,25	65,63	62,50	71,88	87,50	84,38	78,13	<b>67,97</b>
MG	76,44	73,73	60,85	75,25	66,27	69,66	76,44	72,03	75,59	83,05	74,92	80,00	<b>73,69</b>
MS	71,11	64,44	64,44	75,56	55,56	55,56	66,67	57,78	73,33	73,33	75,56	77,78	<b>67,59</b>
MT	60,53	44,74	44,74	57,89	52,63	36,84	55,26	42,11	44,74	47,37	60,53	44,74	<b>49,34</b>
PA	54,17	58,33	58,33	66,67	66,67	58,33	75,00	58,33	58,33	50,00	58,33	54,17	<b>59,72</b>
PB	86,49	81,08	81,08	86,49	83,78	81,08	86,49	75,68	83,78	86,49	91,89	94,59	<b>84,91</b>
PE	88,46	80,77	80,77	80,77	73,08	84,62	75,00	75,00	82,69	76,92	82,69	78,85	<b>79,97</b>
PI	66,67	63,89	52,78	66,67	61,11	55,56	63,89	58,33	61,11	72,22	72,22	75,00	<b>64,12</b>
PR	68,29	65,16	62,37	68,29	63,76	64,46	66,20	65,51	69,34	69,69	74,91	76,66	<b>67,89</b>
RJ	68,39	72,90	66,45	75,48	73,55	74,84	71,61	77,42	79,35	78,71	77,42	81,94	<b>74,84</b>
RN	76,92	73,08	76,92	84,62	88,46	88,46	88,46	80,77	80,77	88,46	84,62	96,15	<b>83,97</b>
RO	33,33	50,00	25,00	25,00	41,67	25,00	41,67	16,67	16,67	33,33	50,00	50,00	<b>34,03</b>
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>100,00</b>
RS	57,05	57,94	55,26	59,06	50,78	49,44	52,80	48,99	53,47	61,74	66,89	65,77	<b>56,60</b>
SC	63,59	66,50	69,90	75,73	67,96	69,42	71,84	68,45	74,27	75,24	77,67	80,58	<b>71,76</b>
SE	77,78	70,37	70,37	85,19	74,07	70,37	77,78	77,78	81,48	85,19	81,48	85,19	<b>78,09</b>
SP	53,92	64,77	54,09	64,11	56,09	55,76	60,77	54,42	61,60	61,94	61,44	67,11	<b>59,67</b>
TO	70,00	70,00	80,00	70,00	70,00	70,00	70,00	80,00	70,00	60,00	70,00	60,00	<b>70,00</b>

**APÊNDICE D – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2007.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2007												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	62,50
AL	68,75	62,50	75,00	68,75	68,75	68,75	75,00	81,25	87,50	93,75	93,75	93,75	78,13
AM	66,67	33,33	33,33	0,00	0,00	0,00	33,33	0,00	33,33	33,33	0,00	33,33	22,22
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	76,92	70,51	56,41	73,08	73,08	75,64	73,08	69,23	74,36	80,77	83,33	87,18	74,47
CE	57,58	63,64	54,55	60,61	57,58	60,61	63,64	69,70	78,79	75,76	69,70	69,70	65,15
DF	58,00	58,00	58,00	56,00	58,00	64,00	64,00	50,00	60,00	56,00	56,00	60,00	58,17
ES	68,54	58,43	57,30	59,55	59,55	64,04	69,66	67,42	69,66	74,16	74,16	73,03	66,29
GO	68,00	55,00	58,00	67,00	58,00	64,00	65,00	63,00	66,00	64,00	59,00	72,00	63,25
MA	68,75	59,38	62,50	62,50	59,38	65,63	62,50	68,75	71,88	71,88	75,00	65,63	66,15
MG	73,81	73,16	61,54	76,92	67,10	69,23	73,98	72,67	76,60	80,03	72,01	76,92	72,83
MS	66,67	45,10	49,02	60,78	56,86	64,71	66,67	64,71	72,55	80,39	74,51	68,63	64,22
MT	51,35	35,14	32,43	51,35	37,84	40,54	43,24	37,84	37,84	37,84	45,95	37,84	40,77
PA	70,83	54,17	58,33	62,50	54,17	37,50	62,50	62,50	66,67	62,50	62,50	58,33	59,38
PB	82,50	75,00	80,00	87,50	87,50	80,00	70,00	77,50	90,00	90,00	92,50	90,00	83,54
PE	78,85	67,31	61,54	67,31	55,77	61,54	65,38	67,31	71,15	73,08	76,92	73,08	68,27
PI	63,41	56,10	51,22	53,66	51,22	51,22	70,73	56,10	87,80	78,05	80,49	82,93	65,24
PR	71,14	64,77	63,76	66,44	63,09	65,44	71,48	66,11	71,81	73,49	75,50	75,50	69,04
RJ	58,52	61,93	60,80	71,59	68,75	71,02	66,48	71,02	76,70	75,57	78,98	71,02	69,37
RN	88,89	85,19	85,19	85,19	85,19	81,48	88,89	74,07	85,19	92,59	81,48	81,48	84,57
RO	54,55	45,45	27,27	9,09	36,36	36,36	45,45	36,36	45,45	36,36	27,27	45,45	37,12
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	91,67
RS	59,39	59,61	56,33	58,08	55,24	51,31	57,86	50,22	58,30	63,76	70,31	66,81	58,93
SC	63,80	62,44	67,87	68,33	66,52	70,14	74,66	75,11	79,19	78,73	81,00	81,00	72,40
SE	74,07	66,67	81,48	81,48	77,78	77,78	70,37	88,89	88,89	92,59	88,89	88,89	81,48
SP	49,53	50,47	48,13	58,26	52,80	54,36	57,48	54,05	58,57	58,41	58,26	59,97	55,02
TO	50,00	33,33	33,33	58,33	41,67	41,67	66,67	41,67	58,33	66,67	58,33	66,67	51,39

**APÊNDICE E – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2008.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2008												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	<b>66,67</b>
AL	76,47	76,47	82,35	76,47	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	82,35	82,35	82,35	<b>83,33</b>
AM	66,67	0,00	0,00	33,33	66,67	0,00	33,33	66,67	0,00	66,67	0,00	33,33	<b>30,56</b>
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	78,82	71,76	70,59	76,47	71,76	67,06	70,59	65,88	76,47	75,29	80,00	81,18	<b>73,82</b>
CE	54,29	57,14	60,00	45,71	54,29	74,29	68,57	71,43	62,86	71,43	68,57	74,29	<b>63,57</b>
DF	58,33	60,42	64,58	62,50	62,50	62,50	77,08	64,58	68,75	75,00	68,75	72,92	<b>66,49</b>
ES	60,61	59,60	63,64	62,63	72,73	62,63	70,71	70,71	70,71	70,71	74,75	71,72	<b>67,59</b>
GO	66,35	54,81	58,65	64,42	58,65	59,62	65,38	59,62	63,46	64,42	66,35	71,15	<b>62,74</b>
MA	70,97	61,29	74,19	74,19	80,65	80,65	83,87	74,19	87,10	87,10	87,10	83,87	<b>78,76</b>
MG	70,36	70,21	72,11	70,84	70,36	67,35	76,07	75,75	74,80	83,20	74,96	78,45	<b>73,71</b>
MS	69,64	67,86	60,71	60,71	66,07	60,71	69,64	67,86	66,07	73,21	73,21	71,43	<b>67,26</b>
MT	44,12	47,06	47,06	50,00	55,88	44,12	58,82	44,12	55,88	52,94	67,65	70,59	<b>53,19</b>
PA	62,50	50,00	50,00	41,67	45,83	58,33	58,33	50,00	58,33	45,83	58,33	62,50	<b>53,47</b>
PB	97,37	78,95	92,11	76,32	81,58	78,95	76,32	73,68	92,11	89,47	89,47	92,11	<b>84,87</b>
PE	84,00	76,00	82,00	80,00	72,00	80,00	76,00	72,00	86,00	88,00	82,00	76,00	<b>79,50</b>
PI	58,70	60,87	52,17	56,52	65,22	54,35	82,61	71,74	91,30	86,96	80,43	78,26	<b>69,93</b>
PR	70,63	65,63	67,81	71,88	75,31	67,19	72,81	68,44	74,06	78,13	77,81	75,63	<b>72,11</b>
RJ	61,33	64,64	66,85	70,17	74,03	72,93	74,59	76,80	77,90	76,24	76,80	74,03	<b>72,19</b>
RN	85,71	57,14	82,14	75,00	85,71	71,43	75,00	67,86	71,43	85,71	82,14	75,00	<b>76,19</b>
RO	33,33	20,00	33,33	40,00	33,33	26,67	53,33	46,67	53,33	46,67	26,67	46,67	<b>38,33</b>
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>100,00</b>
RS	61,61	63,62	63,39	62,72	60,27	58,04	64,06	59,82	65,18	68,08	70,54	68,53	<b>63,82</b>
SC	70,22	69,33	73,33	78,67	81,78	72,89	82,67	77,33	83,56	83,11	85,33	83,56	<b>78,48</b>
SE	74,19	64,52	74,19	80,65	70,97	70,97	74,19	74,19	90,32	87,10	87,10	90,32	<b>78,23</b>
SP	53,04	57,47	55,34	60,76	61,74	55,83	62,40	57,80	56,98	60,59	58,62	61,74	<b>58,52</b>
TO	69,23	46,15	69,23	76,92	92,31	69,23	92,31	76,92	84,62	84,62	84,62	92,31	<b>78,21</b>

**APÊNDICE F – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2009.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2009												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	33,33	33,33	0,00	33,33	66,67	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	<b>33,33</b>
AL	82,35	88,24	82,35	82,35	76,47	76,47	76,47	58,82	70,59	88,24	88,24	76,47	<b>78,92</b>
AM	66,67	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	66,67	33,33	66,67	0,00	0,00	66,67	<b>38,89</b>
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	79,31	80,46	75,86	74,71	73,56	66,67	73,56	68,97	72,41	81,61	74,71	75,86	<b>74,81</b>
CE	60,53	71,05	52,63	63,16	47,37	55,26	55,26	42,11	50,00	57,89	60,53	71,05	<b>57,24</b>
DF	77,50	85,00	70,00	77,50	75,00	77,50	85,00	77,50	75,00	77,50	82,50	75,00	<b>77,92</b>
ES	65,26	69,47	58,95	71,58	69,47	72,63	80,00	74,74	80,00	72,63	69,47	75,79	<b>71,67</b>
GO	60,87	51,30	53,91	60,87	60,87	64,35	69,57	64,35	66,09	66,09	71,30	71,30	<b>63,41</b>
MA	83,87	67,74	58,06	74,19	70,97	70,97	70,97	64,52	70,97	74,19	77,42	74,19	<b>71,51</b>
MG	70,29	69,71	62,35	75,15	69,85	69,85	75,74	67,35	73,82	81,18	73,09	78,38	<b>72,23</b>
MS	64,18	53,73	53,73	53,73	59,70	58,21	62,69	55,22	59,70	67,16	64,18	70,15	<b>60,20</b>
MT	59,46	51,35	48,65	54,05	54,05	43,24	67,57	48,65	54,05	59,46	59,46	70,27	<b>55,86</b>
PA	50,00	53,85	42,31	65,38	46,15	57,69	73,08	50,00	69,23	61,54	65,38	69,23	<b>58,65</b>
PB	94,87	79,49	76,92	84,62	79,49	58,97	69,23	69,23	82,05	87,18	89,74	92,31	<b>80,34</b>
PE	69,09	60,00	72,73	76,36	72,73	67,27	67,27	67,27	78,18	83,64	83,64	78,18	<b>73,03</b>
PI	62,00	50,00	44,00	52,00	52,00	50,00	70,00	62,00	90,00	92,00	84,00	88,00	<b>66,33</b>
PR	70,82	64,02	64,87	66,86	69,12	66,01	69,12	63,17	68,84	78,19	76,49	76,77	<b>69,52</b>
RJ	59,46	64,86	61,62	67,03	67,57	70,81	71,35	71,35	75,14	76,76	77,30	75,14	<b>69,86</b>
RN	81,48	62,96	66,67	81,48	81,48	70,37	88,89	70,37	88,89	88,89	81,48	88,89	<b>79,32</b>
RO	40,00	33,33	6,67	13,33	6,67	26,67	46,67	53,33	40,00	33,33	26,67	66,67	<b>32,78</b>
RR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>100,00</b>
RS	60,91	61,12	56,76	59,88	59,46	55,09	54,47	49,90	62,16	71,10	74,22	72,97	<b>61,50</b>
SC	70,29	67,78	67,78	72,80	74,06	69,46	69,04	64,44	66,95	79,50	81,59	80,75	<b>72,04</b>
SE	83,87	67,74	67,74	83,87	80,65	80,65	70,97	70,97	83,87	83,87	70,97	70,97	<b>76,34</b>
SP	50,33	51,32	51,82	58,91	52,97	54,79	58,75	51,98	55,94	59,24	56,77	58,42	<b>55,10</b>
TO	85,71	85,71	57,14	64,29	57,14	64,29	71,43	50,00	57,14	64,29	50,00	57,14	<b>63,69</b>

**APÊNDICE G – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2010.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2010												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	66,67	33,33	0,00	0,00	33,33	0,00	<b>27,78</b>
AL	57,89	57,89	63,16	73,68	63,16	73,68	78,95	63,16	78,95	84,21	84,21	84,21	<b>71,93</b>
AM	25,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	75,00	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	<b>20,83</b>
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	77,91	77,91	70,93	62,79	67,44	73,26	65,12	68,60	74,42	72,09	79,07	69,77	<b>71,61</b>
CE	57,50	62,50	55,00	60,00	65,00	67,50	70,00	50,00	67,50	72,50	67,50	70,00	<b>63,75</b>
DF	71,11	68,89	73,33	75,56	75,56	82,22	86,67	75,56	88,89	86,67	84,44	88,89	<b>79,81</b>
ES	67,39	66,30	53,26	71,74	59,78	66,30	71,74	75,00	73,91	76,09	73,91	75,00	<b>69,20</b>
GO	68,97	58,62	52,59	60,34	59,48	57,76	69,83	53,45	62,07	62,93	62,07	72,41	<b>61,71</b>
MA	73,33	73,33	76,67	70,00	76,67	70,00	73,33	60,00	66,67	80,00	80,00	66,67	<b>72,22</b>
MG	72,21	70,71	66,76	73,71	70,30	70,03	78,20	73,71	76,84	84,33	76,57	78,47	<b>74,32</b>
MS	61,43	58,57	52,86	60,00	65,71	62,86	65,71	62,86	71,43	77,14	70,00	71,43	<b>65,00</b>
MT	56,10	51,22	43,90	48,78	48,78	48,78	58,54	53,66	48,78	51,22	58,54	56,10	<b>52,03</b>
PA	57,69	61,54	73,08	69,23	53,85	61,54	73,08	65,38	73,08	69,23	57,69	65,38	<b>65,06</b>
PB	88,10	83,33	85,71	85,71	85,71	76,19	83,33	78,57	88,10	92,86	97,62	88,10	<b>86,11</b>
PE	81,13	71,70	77,36	77,36	71,70	81,13	81,13	73,58	81,13	84,91	81,13	79,25	<b>78,46</b>
PI	67,24	51,72	48,28	46,55	53,45	51,72	75,86	62,07	75,86	86,21	77,59	79,31	<b>64,66</b>
PR	72,31	67,20	69,89	67,74	74,19	69,09	71,24	69,62	74,19	77,42	81,45	79,57	<b>72,83</b>
RJ	60,10	64,77	62,18	69,95	73,06	73,58	75,13	75,13	78,24	78,24	81,87	78,24	<b>72,54</b>
RN	74,19	64,52	67,74	64,52	67,74	67,74	83,87	77,42	83,87	87,10	83,87	87,10	<b>75,81</b>
RO	60,00	33,33	13,33	53,33	26,67	20,00	60,00	20,00	40,00	40,00	53,33	53,33	<b>39,44</b>
RR	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	<b>54,17</b>
RS	62,48	65,42	62,67	63,65	59,33	56,97	62,48	58,35	66,60	70,53	76,62	70,73	<b>64,65</b>
SC	67,57	62,93	68,34	67,95	71,43	69,50	74,13	71,04	76,45	77,22	82,24	79,15	<b>72,33</b>
SE	60,53	57,89	65,79	68,42	63,16	60,53	63,16	55,26	65,79	78,95	76,32	65,79	<b>65,13</b>
SP	53,44	54,67	54,14	61,02	59,96	58,38	60,32	55,38	60,49	62,61	61,55	61,55	<b>58,63</b>
TO	76,92	46,15	53,85	53,85	61,54	46,15	76,92	61,54	61,54	69,23	53,85	69,23	<b>60,90</b>



**APÊNDICE H – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2011.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2011												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	33,33	0,00	0,00	33,33	0,00	33,33	0,00	0,00	33,33	0,00	33,33	0,00	<b>13,89</b>
AL	76,19	61,90	71,43	80,95	71,43	90,48	76,19	76,19	76,19	80,95	71,43	85,71	<b>76,59</b>
AM	40,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	<b>10,00</b>
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	60,00	37,78	53,33	46,67	48,89	57,78	60,00	51,11	51,11	60,00	64,44	55,56	<b>53,89</b>
CE	60,00	37,78	53,33	46,67	48,89	57,78	60,00	51,11	51,11	60,00	64,44	55,56	<b>53,89</b>
DF	86,00	78,00	82,00	80,00	86,00	84,00	90,00	86,00	90,00	80,00	88,00	84,00	<b>84,50</b>
ES	62,24	48,98	66,33	65,31	56,12	63,27	70,41	70,41	71,43	69,39	71,43	74,49	<b>65,82</b>
GO	63,93	57,38	57,38	66,39	63,11	59,84	71,31	67,21	69,67	65,57	61,48	65,57	<b>64,07</b>
MA	60,61	69,70	60,61	57,58	54,55	66,67	78,79	63,64	75,76	75,76	78,79	66,67	<b>67,42</b>
MG	69,97	56,06	73,45	77,45	71,39	70,88	80,03	76,03	78,99	81,57	78,35	78,48	<b>74,39</b>
MS	65,85	48,78	48,78	53,66	54,88	54,88	63,41	59,76	63,41	67,07	59,76	73,17	<b>59,45</b>
MT	51,06	36,17	42,55	55,32	44,68	48,94	65,96	55,32	53,19	55,32	55,32	61,70	<b>52,13</b>
PA	57,14	50,00	53,57	53,57	50,00	57,14	75,00	71,43	71,43	64,29	67,86	75,00	<b>62,20</b>
PB	92,68	82,93	78,05	90,24	82,93	73,17	75,61	78,05	85,37	82,93	78,05	78,05	<b>81,50</b>
PE	84,62	73,08	75,00	76,92	67,31	71,15	75,00	71,15	80,77	82,69	76,92	76,92	<b>75,96</b>
PI	55,07	39,13	33,33	42,03	40,58	49,28	66,67	59,42	73,91	68,12	65,22	66,67	<b>54,95</b>
PR	70,47	62,03	67,00	68,73	70,22	70,22	72,95	74,19	75,93	74,44	79,16	77,92	<b>71,94</b>
RJ	62,31	61,81	68,84	67,84	69,35	71,36	73,87	73,37	79,90	79,90	77,89	74,87	<b>71,78</b>
RN	80,00	62,86	71,43	71,43	71,43	54,29	68,57	65,71	74,29	77,14	77,14	85,71	<b>71,67</b>
RO	41,18	11,76	35,29	47,06	17,65	17,65	41,18	35,29	23,53	17,65	35,29	41,18	<b>30,39</b>
RR	25,00	25,00	50,00	25,00	50,00	50,00	75,00	50,00	50,00	0,00	25,00	0,00	<b>35,42</b>
RS	60,98	60,80	62,07	65,34	60,44	58,62	61,16	59,53	65,34	71,14	76,77	70,78	<b>64,41</b>
SC	62,23	61,51	64,39	70,14	70,14	69,06	69,42	70,50	72,30	75,90	80,58	77,70	<b>70,32</b>
SE	57,14	45,24	47,62	66,67	57,14	50,00	52,38	57,14	57,14	66,67	64,29	71,43	<b>57,74</b>
SP	53,56	48,26	54,84	62,89	57,04	59,78	62,34	57,22	57,77	58,50	59,05	59,05	<b>57,53</b>
TO	66,67	50,00	66,67	75,00	58,33	66,67	75,00	66,67	66,67	66,67	58,33	83,33	<b>66,67</b>

**APÊNDICE I – Percentual de empresas habilitadas que realizaram viagens, por mês e UF, em 2012.**

Empresas habilitadas que realizaram viagens - %													
UF	2012												MÉDIA
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
AC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	<b>41,67</b>
AL	76,19	71,43	80,95	76,19	76,19	80,95	80,95	71,43	76,19	76,19	71,43	80,95	<b>76,59</b>
AM	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	33,33	16,67	33,33	16,67	16,67	33,33	<b>20,83</b>
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	73,63	71,43	58,24	63,74	64,84	70,33	68,13	70,33	72,53	76,92	76,92	69,23	<b>69,69</b>
CE	56,41	53,85	53,85	61,54	56,41	64,10	71,79	53,85	51,28	69,23	61,54	61,54	<b>59,62</b>
DF	78,57	78,57	80,36	78,57	71,43	76,79	73,21	71,43	71,43	80,36	69,64	64,29	<b>74,55</b>
ES	67,35	65,31	55,10	61,22	57,14	64,29	69,39	69,39	71,43	69,39	71,43	68,37	<b>65,82</b>
GO	66,10	59,32	58,47	63,56	58,47	64,41	71,19	63,56	66,10	66,10	65,25	69,49	<b>64,34</b>
MA	75,00	59,38	53,13	68,75	53,13	62,50	71,88	62,50	68,75	75,00	65,63	75,00	<b>65,89</b>
MG	73,46	72,35	67,16	76,91	71,85	74,44	77,65	73,95	75,56	79,88	76,67	80,12	<b>75,00</b>
MS	70,37	60,49	55,56	60,49	56,79	58,02	59,26	61,73	65,43	69,14	70,37	70,37	<b>63,17</b>
MT	64,71	47,06	43,14	45,10	47,06	49,02	60,78	45,10	62,75	49,02	50,98	60,78	<b>52,12</b>
PA	74,07	66,67	74,07	66,67	74,07	70,37	81,48	70,37	70,37	77,78	70,37	74,07	<b>72,53</b>
PB	76,74	65,12	65,12	69,77	69,77	69,77	69,77	60,47	74,42	72,09	74,42	79,07	<b>70,54</b>
PE	80,00	72,00	82,00	76,00	72,00	84,00	82,00	76,00	84,00	86,00	86,00	88,00	<b>80,67</b>
PI	64,00	44,00	40,00	41,33	44,00	49,33	62,67	44,00	58,67	73,33	68,00	76,00	<b>55,44</b>
PR	71,46	65,89	66,13	66,59	65,89	68,21	69,14	65,66	70,53	74,48	77,73	75,87	<b>69,80</b>
RJ	63,11	61,65	61,17	63,59	66,02	67,96	66,99	63,59	69,42	67,48	71,36	66,50	<b>65,74</b>
RN	83,78	62,16	64,86	62,16	67,57	62,16	59,46	48,65	62,16	64,86	70,27	78,38	<b>65,54</b>
RO	50,00	25,00	12,50	12,50	12,50	18,75	37,50	18,75	18,75	6,25	25,00	37,50	<b>22,92</b>
RR	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	40,00	20,00	40,00	60,00	<b>18,33</b>
RS	61,77	61,77	60,77	58,60	57,93	60,60	58,93	54,92	63,27	66,44	71,62	64,77	<b>61,78</b>
SC	65,99	63,61	68,71	66,67	67,35	73,47	66,67	71,09	76,19	76,53	78,23	77,21	<b>70,98</b>
SE	55,81	51,16	51,16	55,81	48,84	51,16	51,16	48,84	44,19	51,16	48,84	48,84	<b>50,58</b>
SP	53,07	52,87	56,32	59,58	58,43	59,20	61,88	58,43	58,81	62,26	59,77	59,58	<b>58,35</b>
TO	66,67	66,67	50,00	58,33	50,00	58,33	58,33	50,00	66,67	75,00	66,67	66,67	<b>61,11</b>

**APÊNDICE J – Receita Anual das empresas de fretamento, entre 2004 e 2007.**

Ano	Receita Anual	Quantidade de empresas	% de empresas	Acumulado	
				Quantidade	%
2004	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2005	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2006	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2007	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%

**APÊNDICE K – Receita Anual das empresas de fretamento, entre 2008 e 2012.**

Ano	Receita Anual	Quantidade de empresas	% de empresas	Acumulado	
				Quantidade	%
2008	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2009	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2010	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2011	Até 5000	1037	30,44%	1037	30,44%
	5.001 a 20.000	1386	40,68%	2423	71,12%
	20.001 a 50.000	595	17,46%	3018	88,58%
	50.001 a 100.000	245	7,19%	3263	95,77%
	100.001 a 500.000	101	2,96%	3364	98,74%
	500.001 a 1.000.000	27	0,79%	3391	99,53%
	Mais de 1.000.00	16	0,47%	3407	100,00%
2012	Até 5.000	452	13,27%	452	13,27%
	5.001 a 20.000	730	21,43%	1182	34,69%
	20.001 a 50.000	656	19,25%	1838	53,95%
	50.001 a 100.000	582	17,08%	2420	71,03%
	100.001 a 500.000	867	25,45%	3287	96,48%
	500.001 a 1.000.000	40	1,17%	3327	97,65%
	Mais de 1.000.00	80	2,35%	3407	100,00%

**APÊNDICE L – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2004, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 4	jan	min	0,2	0,13	0,67	---	0,16	0,09	0,15	0,18	0,03
		med	1,26	1	0,7	---	0,71	0,72	0,85	0,93	0,52
		max	2,77	10,87	1,6	---	3,33	2,38	60	9,41	4,69
	fev	min	0,25	0,18	0,58	---	0,14	0,17	0,17	0,1	0,12
		med	0,97	1,3	0,71	---	0,77	0,78	0,82	1	0,56
		max	2,26	8,8	1,6	---	4,08	3,18	6	3,8	5
	mar	min	0,25	0,13	0,63	---	0,15	0,19	0,07	0,06	0,12
		med	1,02	1,53	0,67	---	0,73	0,74	0,8	0,92	0,57
		max	2,26	18	1	---	3,49	2,82	6,13	3,16	5,51
	abr	min	0,18	0,13	0,06	---	0,14	0,18	0,04	0,1	0,03
		med	1,25	1,35	0,74	---	1,1	0,83	0,96	1,05	0,65
		max	2,26	13,33	4,57	---	116,67	2,61	8,89	3,44	9,5
	mai	min	0,25	0,13	0,63	---	0,14	0,17	0,13	0,18	0,11
		med	1,95	1,38	0,66	---	0,77	1,15	1,03	1,07	0,59
		max	2,7	24,18	0,67	---	3,88	16,79	13,5	4,71	3,19
	jun	min	0,25	0,13	0,67	---	0,13	0,18	0,13	0,21	0,12
		med	1,43	1,18	0,67	---	0,76	0,9	0,94	1,01	0,65
		max	2,26	10,36	0,67	---	3,08	7,81	3,92	3,58	14
	jul	min	0,25	0,1	0,63	---	0,09	0,17	0,13	0,2	0,09
		med	1,52	1,12	0,69	---	0,8	0,9	1,1	1,06	0,62
		max	2,56	5,06	1,6	---	5,24	4,07	14	3,9	5
	ago	min	0,25	0,13	0,63	---	0,12	0,17	0,14	0,2	0,12
		med	2,11	1,14	0,63	---	0,72	0,96	0,91	1,04	0,63
		max	2,69	4,17	0,63	---	11,9	4,79	18,52	4,11	3,85
	set	min	0,25	0,13	0,63	---	0,13	0,17	0,14	0,21	0,12
		med	1,96	1,28	0,77	---	0,91	0,99	1,11	1,1	0,65
		max	2,76	5,12	6,25	---	11,67	5,5	7,94	7,14	4,68
	out	min	1,25	0,13	0,63	---	0,11	0,13	0,03	0,15	0,12
		med	2,7	1,15	0,65	---	0,87	1,13	1,09	1,16	0,68
		max	6	4,88	1,6	---	3,33	3,34	54	8,75	4,5
	nov	min	0,25	0,13	0,63	---	0,16	0,19	0,06	0,15	0,08
		med	2,77	1,37	0,69	---	1,03	1,82	1,07	1,14	0,81
		max	5,18	4,85	3,19	---	7,5	82,93	23,33	5,9	9,33
	dez	min	0,25	0,13	0,63	---	0,07	0,12	0,13	0,19	0,12
		med	0,9	1	0,67	---	0,99	1,21	0,83	1,14	0,67
		max	2,26	3,6	3	---	6,33	10	15,38	4,6	45,83
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,18</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	<b>---</b>	<b>0,07</b>	<b>0,09</b>	<b>0,03</b>	<b>0,06</b>	<b>0,03</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,65</b>	<b>1,23</b>	<b>0,69</b>	<b>---</b>	<b>0,85</b>	<b>1,01</b>	<b>0,96</b>	<b>1,05</b>	<b>0,63</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,77</b>	<b>1,53</b>	<b>0,77</b>	<b>---</b>	<b>1,1</b>	<b>1,82</b>	<b>1,11</b>	<b>1,16</b>	<b>0,81</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>307,78</b>	<b>153,00</b>	<b>122,22</b>	<b>---</b>	<b>154,93</b>	<b>252,78</b>	<b>138,75</b>	<b>126,09</b>	<b>155,77</b>	

**APÊNDICE M – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2004, agrupados por mês e UF – parte 2.**

		Valor por quilômetro - R\$									
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 4	jan	min	0,15	0,08	0,12	0,06	0,09	0,17	0,1	0,11	0,07
		med	0,43	0,92	0,9	0,82	0,5	0,99	0,89	0,37	1,01
		max	2	57,14	3,2	2,63	2,73	4	5,26	2,97	6,52
	fev	min	0,13	0,07	0,14	0,25	0,1	0,13	0,13	0,16	0,12
		med	0,49	0,99	0,8	0,8	0,63	0,97	0,96	0,41	1,12
		max	5	7	6,25	6,11	2,93	3,2	6,35	3,33	7,25
	mar	min	0,1	0,1	0,17	0,17	0,14	0,19	0,11	0,13	0,14
		med	0,45	0,99	1,01	0,8	0,57	1,01	1,15	0,38	1,12
		max	3,57	62,5	3,15	2,57	1,88	3,13	4,62	5	12
	abr	min	0,1	0,13	0,13	0,18	0,14	0,16	0,11	0,17	0,17
		med	2,19	0,98	0,98	0,78	0,6	1,05	1,07	0,86	1,18
		max	110,2	24	3,61	2,29	2,36	3,7	4,29	6,66	6,67
	mai	min	0,1	0,06	0,2	0,18	0,11	0,2	0,11	0,16	0,2
		med	0,46	0,99	0,88	0,72	0,54	1,15	1,23	0,38	1,13
		max	4	5,5	2,86	3,18	2,21	5,56	7,39	2,5	8,57
	jun	min	0,12	0,11	0,23	0,28	0,16	0,1	0,1	0,15	0,11
		med	2,14	0,98	1,19	0,77	0,59	1,19	1,07	0,53	1,16
		max	500	20,91	52,78	2,88	2,33	5,33	3,83	3,46	30,56
	jul	min	0,1	0,12	0,16	0,2	0,08	0,2	0,11	0,13	0,04
		med	0,46	0,98	0,9	0,94	0,64	1,18	1,08	0,53	1,17
		max	3	20,72	5,31	6,25	3,21	2,75	7	3,24	20
	ago	min	0,12	0,12	0,2	0,16	0,13	0,19	0,11	0,17	0,11
		med	0,44	0,99	0,88	0,91	0,67	1,47	1,31	0,62	1,23
		max	4,1	10,71	4,02	3,67	2,81	6,88	11,9	3,39	19,14
	set	min	0,11	0,1	0,1	0,23	0,16	0,23	0,11	0,15	0,1
		med	0,51	1,01	1,1	0,91	0,68	1,22	1,25	0,55	1,38
		max	5,8	35,14	5,69	18,75	8,57	12,58	20	3,5	222,22
	out	min	0,1	0,11	0,13	0,2	0,12	0,12	0,11	0,15	0,14
		med	0,65	1,03	1,06	0,87	0,53	1,42	6,09	0,68	1,29
		max	16,67	58,82	10	4,29	2,86	9,33	1952	2,72	17,44
	nov	min	0,12	0,14	0,13	0,12	0,11	0,23	0,1	0,15	0,09
		med	0,54	1,02	1,15	0,78	0,61	1,27	1,4	0,6	1,25
max		3,61	10,67	13,5	3,18	3,11	10	11,25	2,37	30,77	
dez	min	0,12	0,06	0,1	0,1	0,13	0,26	0,11	0,15	0,12	
	med	0,5	0,99	0,96	0,81	0,58	1,35	1,36	0,44	1,2	
	max	3,74	18,18	4,71	3,55	2,36	10,9	23,33	3,19	36,36	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	<b>0,08</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,11</b>	<b>0,04</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,77</b>	<b>0,99</b>	<b>0,98</b>	<b>0,83</b>	<b>0,60</b>	<b>1,19</b>	<b>1,57</b>	<b>0,53</b>	<b>1,19</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,19</b>	<b>1,03</b>	<b>1,19</b>	<b>0,94</b>	<b>0,68</b>	<b>1,47</b>	<b>6,09</b>	<b>0,86</b>	<b>1,38</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>509,30</b>	<b>111,96</b>	<b>148,75</b>	<b>130,56</b>	<b>136,00</b>	<b>151,55</b>	<b>684,27</b>	<b>232,43</b>	<b>136,63</b>	

**APÊNDICE N – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2004, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 4	jan	min	0,09	0,11	0,08	0,81	0,03	0,11	0,12	0,06	0,17
		med	1,5	0,68	0,74	0,95	0,8	0,85	1,18	0,81	0,69
		max	59,77	2,24	2,39	1,06	6,5	50,45	11,96	17,89	2,5
	fev	min	0,09	0,19	0,35	0,81	0,05	0,27	0,25	0,1	0,2
		med	1,68	0,96	0,9	0,98	1,19	0,92	1,06	0,94	0,84
		max	59,77	1,92	2,19	1,03	38,64	3,33	2,26	13,5	8,76
	mar	min	0,15	0,21	0,46	0,94	0,06	0,2	0,27	0,04	0,21
		med	1,76	1,12	1,18	1	0,9	1,03	1,18	0,99	0,77
		max	59,77	2,78	2,14	1,05	36,82	77,78	8,91	47,92	5,08
	abr	min	0,1	0,21	0,14	---	0,18	0,04	0,41	0,06	0,2
		med	1,4	1,12	1,12	---	0,93	0,97	1,27	1,05	0,78
		max	10	3,13	3,63	---	36,36	9,04	2,83	29	2,27
mai	min	0,15	0,21	0,42	0,81	0,06	0,04	0,11	0,08	0,22	
	med	1,49	1,12	2,16	1,06	0,85	1,01	1,3	1,08	0,72	
	max	69,44	3,33	7,31	2,19	10	7,83	9,62	19,29	2,26	
jun	min	0,08	0,14	0,36	0,63	0,1	0,25	0,25	0,04	0,24	
	med	1,56	1,12	1,45	1	0,9	0,98	1,09	1,1	0,85	
	max	27,78	4,97	2,56	1,03	10	9,26	2,86	35,2	2,61	
jul	min	0,07	0,13	0,28	0,94	0,13	0,16	0,14	0,08	0,21	
	med	1,9	0,97	1,28	1	0,96	1,01	1,25	1,08	1,51	
	max	43,83	4,22	2,68	1,03	27,5	4,5	12,5	136,36	82,86	
ago	min	0,04	0,23	0,31	0,1	0,13	0,1	0,25	0,03	0,19	
	med	1,81	1,22	1,91	0,94	0,97	1,02	1,11	1,34	0,83	
	max	26,46	3,15	4,54	1,03	46,43	16,18	3	176,67	2,56	
set	min	0,18	0,17	0,22	0,1	0,06	0,07	0,14	0,05	0,19	
	med	1,88	1,32	1,44	0,97	0,96	1,13	1,12	1,11	1,04	
	max	32,22	4,72	3,11	1	6,67	18,33	3	64	3,6	
out	min	0,12	0,19	0,22	1	0,06	0,13	0,22	0,03	0,19	
	med	1,74	2,02	1,9	1	1	1,12	1,1	1,18	0,83	
	max	26,46	77,27	5,79	1	10,59	10,5	3,9	42,11	2,32	
nov	min	0,16	0,15	0,21	1	0,15	0,18	0,19	0,07	0,22	
	med	1,53	1,02	1,77	1	1,05	1,11	1,21	1,23	0,85	
	max	34	7,27	3	1	33,33	7,9	3,59	18,57	2,56	
dez	min	0,1	0,25	0,18	1	0,21	0,11	0,22	0,11	0,12	
	med	1,47	0,77	1,34	1	0,97	1,07	1,02	1,11	0,65	
	max	11,5	3,43	3	1	6,24	5,81	2,87	37,21	2,84	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,04</b>	<b>0,11</b>	<b>0,08</b>	<b>0,1</b>	<b>0,03</b>	<b>0,04</b>	<b>0,11</b>	<b>0,03</b>	<b>0,12</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,64</b>	<b>1,12</b>	<b>1,43</b>	<b>0,99</b>	<b>0,96</b>	<b>1,02</b>	<b>1,16</b>	<b>1,09</b>	<b>0,86</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>1,9</b>	<b>2,02</b>	<b>2,16</b>	<b>1,06</b>	<b>1,19</b>	<b>1,13</b>	<b>1,3</b>	<b>1,34</b>	<b>1,51</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>135,71</b>	<b>297,06</b>	<b>291,89</b>	<b>112,77</b>	<b>148,75</b>	<b>132,94</b>	<b>127,45</b>	<b>165,43</b>	<b>232,31</b>	

**APÊNDICE O – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2005, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 5	jan	min	0,25	0,1	0,63	---	0,11	0,09	0,08	0,15	0,07
		med	1,56	0,72	0,66	---	0,89	0,92	0,77	1,05	0,56
		max	4,9	2,86	2,84	---	17,5	5,36	8,7	10	6,45
	fev	min	0,25	0,13	0,06	---	0,13	0,17	0,13	0,21	0,12
		med	2,1	1,22	0,61	---	0,88	1,03	0,84	1,1	0,64
		max	3,08	5,82	0,63	---	6,04	4,5	4,17	4,66	5
	mar	min	0,25	0,13	0,63	---	0,06	0,17	0,18	0,2	0,14
		med	1,48	1,05	0,81	---	0,99	1,01	0,95	1,07	0,77
		max	3,09	3,22	5,91	---	6,07	3,33	4,5	3,82	8,5
	abr	min	0,25	0,13	0,63	---	0,04	0,17	0,1	0,21	0,13
		med	1,63	1,06	0,79	---	1	1,15	1,09	1,16	0,81
		max	3,01	6,25	4,09	---	8,68	4,77	50	5	5
	mai	min	0,25	0,13	0,63	---	0,17	0,16	0,15	0,14	0,18
		med	2,36	1,61	0,63	---	0,93	1,09	1,18	1,28	0,77
		max	3,5	10	0,63	---	6,3	3,62	52,63	21,25	4,22
	jun	min	0,25	0,13	0,63	---	0,11	0,17	0,13	0,21	0,14
		med	1,49	1,41	0,65	---	1,03	1,3	1,14	1,19	0,92
		max	3,01	5,38	1,6	---	5,87	4,36	5,5	5,99	19,93
	jul	min	0,25	0,12	0,63	---	0,17	0,12	0,14	0,21	0,17
		med	1,52	2,32	0,83	---	0,99	1,08	1,21	1,16	0,82
		max	3,02	11,39	4,68	---	30	3,33	6	5,4	28,33
	ago	min	1,82	0,12	0,63	---	0,15	0,17	0,1	0,21	0,18
		med	2,75	1,18	0,98	---	1	1,09	1,06	1,14	1,07
		max	3,01	5,29	6,12	---	10	3,85	4,62	4,38	100
	set	min	0,25	0,12	0,63	---	0,12	0,17	0,11	0,2	0,17
		med	2,59	1,71	0,74	---	1,13	1,16	1,33	1,18	1,14
		max	3,09	6,7	3,38	---	4,24	4,1	21,43	4,01	68
	out	min	1,67	0,17	0,3	---	0,12	0,17	0,03	0,21	0,18
		med	2,32	1,45	0,62	---	1,07	1,26	1,29	1,21	1,05
		max	2,91	5,86	0,63	---	4,22	3,33	10	10,67	34
	nov	min	0,25	0,1	0,63	---	0,14	0,14	0,15	0,21	0,17
		med	1,97	1,76	0,63	---	1,18	1,38	1,19	1,29	1,02
		max	3,41	9,3	0,63	---	12,12	4,46	6,25	8,1	25,71
dez	min	0,25	0,13	0,06	---	0,06	0,17	0,11	0,17	0,13	
	med	2,16	2,48	0,72	---	0,99	1,1	0,95	1,27	0,88	
	max	3,21	60	4,15	---	5,09	4,62	6,07	5,67	25,71	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,25</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	<b>---</b>	<b>0,04</b>	<b>0,09</b>	<b>0,03</b>	<b>0,14</b>	<b>0,07</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,99</b>	<b>1,50</b>	<b>0,72</b>	<b>---</b>	<b>1,01</b>	<b>1,13</b>	<b>1,08</b>	<b>1,18</b>	<b>0,87</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,75</b>	<b>2,48</b>	<b>0,98</b>	<b>---</b>	<b>1,18</b>	<b>1,38</b>	<b>1,33</b>	<b>1,29</b>	<b>1,14</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>185,81</b>	<b>344,44</b>	<b>160,66</b>	<b>---</b>	<b>134,09</b>	<b>150,00</b>	<b>172,73</b>	<b>122,86</b>	<b>203,57</b>	



**APÊNDICE P – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2005, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 5	jan	min	0,09	0,04	0,13	0,15	0,14	0,09	0,11	0,15	0,1
		med	0,55	0,94	1,09	0,94	0,61	1,28	1,02	0,42	1,12
		max	29,17	33,33	3,56	5,56	4,51	60	10	3,33	13,44
	fev	min	0,11	0,05	0,23	0,24	0,1	0,09	0,11	0,09	0,16
		med	0,51	1,04	1,01	0,84	0,72	1,12	1,1	0,4	1,2
		max	3,02	10	5,76	4,81	3,07	10	12,5	2,71	16,82
	mar	min	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14	0,1	0,13	0,17	0,12
		med	0,55	1,1	1,07	0,93	0,85	1,35	1,28	0,59	1,23
		max	5	87,5	5,76	3,68	20,22	12	6,13	5,27	5,28
	abr	min	0,1	0,05	0,26	0,22	0,15	0,1	0,13	0,17	0,17
		med	0,51	1,1	1,25	0,88	0,63	1,28	1,14	0,63	1,28
		max	9,62	48,06	5,76	5,42	4,19	6,06	7,13	5	27,78
	mai	min	0,1	0,14	0,25	0,15	0,19	0,1	0,13	0,18	0,16
		med	0,53	1,1	1,07	0,94	0,62	2,09	1,11	0,55	1,18
		max	3,43	5,89	3,3	3,88	2,67	46,54	8,08	3,52	4
	jun	min	0,12	0,12	0,27	0,24	0,17	0,1	0,1	0,17	0,09
		med	0,56	1,19	1,21	1,25	1,56	4,12	1,23	0,73	1,28
		max	3,79	48,75	4,18	5,42	56,67	36	9,62	5,8	4
	jul	min	0,1	0,07	0,25	0,15	0,17	0,1	0,13	0,17	0,1
		med	0,51	1,23	1,26	1,21	0,69	1,37	1,1	0,5	1,34
		max	3,79	51,25	9	33,33	3,7	12,5	5,24	2,69	21
	ago	min	0,17	0,03	0,19	0,2	0,17	0,17	0,15	0,17	0,16
		med	0,5	1,66	1,2	1,18	0,68	1,26	1,27	0,51	1,39
		max	4	35,71	4,47	4,57	2,53	5,27	9,49	3	19,3
	set	min	0,17	0,08	0,23	0,24	0,18	0,23	0,17	0,17	0,09
		med	0,61	1,57	1,21	1,94	0,74	1,6	1,32	0,72	1,43
		max	8	38,46	5	150	9,33	11,15	6,15	8,33	56
	out	min	0,16	0,16	0,14	0,1	0,18	0,23	0,17	0,15	0,16
		med	0,7	1,5	1,46	1,08	0,65	1,63	1,3	0,64	1,36
		max	23,81	35,71	12,5	4,51	3,33	37,5	4,85	5,84	29,17
	nov	min	0,05	0,04	0,21	0,13	0,22	0,23	0,11	0,14	0,2
		med	0,53	1,64	2,39	1,1	1	1,46	1,32	0,69	1,42
		max	4,8	166,67	68,18	4,38	16,47	10	6,67	4,82	29,17
dez	min	0,09	0,13	0,18	0,15	0,18	0,13	0,13	0,17	0,11	
	med	0,49	1,47	1,59	1,05	0,7	1,42	1,3	0,45	1,38	
	max	4,44	83,33	125	4,29	4	4,75	6,89	3,16	36,36	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,05</b>	<b>0,03</b>	<b>0,13</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,09</b>	<b>0,1</b>	<b>0,09</b>	<b>0,09</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,55</b>	<b>1,30</b>	<b>1,32</b>	<b>1,11</b>	<b>0,79</b>	<b>1,67</b>	<b>1,21</b>	<b>0,57</b>	<b>1,30</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,7</b>	<b>1,66</b>	<b>2,39</b>	<b>1,94</b>	<b>1,56</b>	<b>4,12</b>	<b>1,32</b>	<b>0,73</b>	<b>1,43</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>142,86</b>	<b>176,60</b>	<b>236,63</b>	<b>230,95</b>	<b>255,74</b>	<b>367,86</b>	<b>129,41</b>	<b>182,50</b>	<b>127,68</b>	

**APÊNDICE Q– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2005, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 5	jan	min	0,09	0,11	0,4	1	0,13	0,19	0,1	0,07	0,21
		med	1,51	0,72	1,37	1	0,96	0,94	1	1,19	0,64
		max	7,81	3	5,14	1	6,5	11,23	2,36	17,14	2,67
	fev	min	0,09	0,25	0,29	1	0,08	0,05	0,11	0,09	0,26
		med	1,47	1,08	1,83	1	1	1,04	1,22	3,3	0,54
		max	6,3	3,38	7	1	5,05	9,23	3,14	3616,67	1,47
	mar	min	0,1	0,22	0,5	1	0,2	0,08	0,1	0,04	0,26
		med	1,57	1,35	1,94	1	1,11	1,21	1,33	1,73	0,72
		max	8,16	25	3,27	1	17,65	8,57	5	154,55	2,5
	abr	min	0,19	0,24	0,29	1	0,21	0,05	0,25	0,09	0,22
		med	1,65	1,07	2,26	1	1,04	1,17	1,25	1,69	0,71
		max	37,5	3,18	5,6	1	5	18,52	3,21	137,5	3,48
	mai	min	0,06	0,13	0,59	1	0,21	0,05	0,11	0,1	0,22
		med	1,51	1,61	1,52	1	1,11	1,24	1,44	1,67	0,82
		max	8,05	50	2,17	1	14,71	18,09	10	39,29	4,19
	jun	min	0,09	0,27	0,5	1	0,22	0,11	0,12	0,1	0,22
		med	1,54	1,09	1,63	1,04	1,07	1,24	1,28	4,99	0,83
		max	20	3,88	3,25	2,5	4,92	12,33	4,33	130	5,42
	jul	min	0,11	0,12	0,32	1	0,17	0,13	0,11	0,1	0,22
		med	1,64	0,91	1,72	1	1,16	1,26	1,29	1,5	0,63
		max	40,63	7,69	4,29	1	5,31	50	10	26,67	5,77
	ago	min	0,15	0,27	0,65	1	0,19	0,05	0,11	0,07	0,19
		med	1,65	1,07	2,01	1	1,16	1,2	1,34	2,71	0,57
		max	23,58	3,51	6,22	1	30	9,24	4,5	2520	2,77
	set	min	0,17	0,2	0,69	1	0,21	0,19	0,11	0,12	0,21
		med	1,65	1,29	2,16	1	1,24	1,29	1,28	1,6	1,37
		max	29,26	7,67	3,57	1	30	12	4,02	19,44	65,38
	out	min	0,07	0,19	0,65	1	0,2	0,23	0,25	0,12	0,1
		med	1,68	1,11	1,73	1,19	1,27	1,34	1,27	1,7	0,99
		max	26,67	11,11	2,7	10	30	18,67	3,83	116,67	6
	nov	min	0,14	0,19	0,65	1	0,22	0,15	0,17	0,13	0,22
		med	1,93	1,3	1,59	1	1,28	1,27	1,27	7,14	0,77
		max	537,27	18,89	5,45	1	45	8	6,94	139,57	3,64
dez	min	0,11	0,04	0,33	1	0,22	0,09	0,14	0,1	0,22	
	med	1,75	0,82	1,65	1	1,23	1,3	1,33	1,76	0,69	
	max	36,02	5,75	3,52	1	50	35,24	4,34	83,33	4,3	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,06</b>	<b>0,04</b>	<b>0,29</b>	<b>1</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,1</b>	<b>0,04</b>	<b>0,1</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,63</b>	<b>1,12</b>	<b>1,78</b>	<b>1,02</b>	<b>1,14</b>	<b>1,21</b>	<b>1,28</b>	<b>2,58</b>	<b>0,77</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>1,93</b>	<b>1,61</b>	<b>2,26</b>	<b>1,19</b>	<b>1,28</b>	<b>1,34</b>	<b>1,44</b>	<b>7,14</b>	<b>1,37</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>131,29</b>	<b>223,61</b>	<b>164,96</b>	<b>119,00</b>	<b>133,33</b>	<b>142,55</b>	<b>144,00</b>	<b>600,00</b>	<b>253,70</b>	

**APÊNDICE R– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2007, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 7	jan	min	0,25	0,14	0,66	---	0,18	0,18	0,11	0,21	0,11
		med	2,08	1,22	1,06	---	1,07	0,95	0,87	1,09	0,88
		max	3,01	5,17	7,27	---	6,04	4,18	6,26	8,26	12,12
	fev	min	0,25	0,14	0,66	---	0,07	0,19	0,06	0,21	0,17
		med	2,22	1,12	1,07	---	1,06	1,34	0,97	1,45	1,03
		max	3,01	4,39	12,27	---	6,43	4,63	43,48	7,09	49,82
	mar	min	2,3	0,11	0,66	---	0,05	0,19	0,13	0,22	0,2
		med	2,38	1,45	1,39	---	1,02	0,93	1,03	3,88	1,08
		max	2,47	7,83	12,27	---	7	4,4	4,8	52	17,73
	abr	min	2,88	0,14	0,66	---	0,13	0,12	0,11	0,22	0,17
		med	2,97	1,54	0,66	---	1,2	1,23	1,28	2,44	1,14
		max	3,01	6,67	0,66	---	6,88	9,09	27	42,91	10
	mai	min	1,51	0,14	---	---	0,19	0,12	0,09	0,22	0,19
		med	2,46	1,86	---	---	0,99	1,25	1,19	3,28	1,12
		max	3,01	10,92	---	---	5,6	4,69	14	42,91	7,5
	jun	min	3,01	0,14	---	---	0,06	0,17	0,11	0,22	0,13
		med	4,01	2,12	---	---	1,29	1,33	1,48	1,78	1,12
		max	6	21,67	---	---	7,08	5,42	6	31,09	7,88
	jul	min	1,54	0,14	0,66	---	0,18	0,19	0,12	0,22	0,14
		med	2,89	2,03	6,47	---	1,17	1,28	1,05	1,46	0,96
		max	4,75	10,83	12,27	---	13,33	5	6,92	5,33	7,5
	ago	min	0,34	0,14	---	---	0,19	0,19	0,12	0,22	0,19
		med	0,8	2,37	---	---	1,19	1,19	1,21	1,56	1,1
		max	2,31	7,59	---	---	22,87	5,75	5,67	8	7,5
	set	min	0,34	0,14	11,36	---	0,12	0,19	0,12	0,21	0,14
		med	0,42	2,53	11,36	---	1,28	1,35	1,39	1,69	1,07
		max	0,5	21	11,36	---	20,5	4,55	8,33	10	9,38
	out	min	0,5	0,14	0,66	---	0,17	0,19	0,11	0,2	0,19
		med	0,76	1,5	1,91	---	1,39	1,55	1,36	1,78	1,14
		max	1,28	6,91	11,36	---	6,25	8,57	8,33	29,44	32,73
	nov	min	0,5	0,22	0,66	---	0,14	0,21	0,11	0,07	0,17
		med	1,68	1,79	0,7	---	1,38	1,55	1,34	1,6	1,15
		max	4	6	2,29	---	20	9,4	6,48	8,97	5,75
	dez	min	0,25	0,24	0,66	---	0,19	0,21	0,14	0,22	0,14
		med	0,25	1,64	1,57	---	1,26	1,28	1,19	1,45	1
		max	0,25	6,18	15,49	---	36	5,6	11,11	6,59	7,05
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,25</b>	<b>0,11</b>	<b>0,66</b>	<b>---</b>	<b>0,05</b>	<b>0,12</b>	<b>0,06</b>	<b>0,07</b>	<b>0,11</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,91</b>	<b>1,76</b>	<b>2,91</b>	<b>---</b>	<b>1,19</b>	<b>1,27</b>	<b>1,20</b>	<b>1,96</b>	<b>1,07</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>4,01</b>	<b>2,53</b>	<b>11,36</b>	<b>---</b>	<b>1,39</b>	<b>1,55</b>	<b>1,48</b>	<b>3,88</b>	<b>1,15</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>1604,00</b>	<b>225,89</b>	<b>1721,21</b>	<b>---</b>	<b>140,40</b>	<b>166,67</b>	<b>170,11</b>	<b>355,96</b>	<b>130,68</b>	

**APÊNDICE S– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2007, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 7	jan	min	0,1	0,1	0,25	0,08	0,17	0,16	0,12	0,1	0,12
		med	0,55	1,21	1,27	0,99	0,78	1,13	1,2	0,45	1,32
		max	3,95	83,33	11,11	8,07	3,38	9	9,38	6,67	6,98
	fev	min	0,13	0,17	0,19	0,21	0,11	0,22	0,12	0,14	0,22
		med	0,51	1,22	1,34	0,84	0,96	1,2	1,16	0,36	1,47
		max	3,43	18,42	5	3,5	20,71	4	5,33	2,44	11,43
	mar	min	0,17	0,21	0,2	0,18	0,09	0,23	0,12	0,12	0,1
		med	0,5	1,28	1,45	1,04	0,82	1,58	1,69	0,63	1,56
		max	3,66	7,5	6,06	3,53	4,7	5	12,69	35,71	44,63
	abr	min	0,17	0,1	0,23	0,22	0,17	0,14	0,2	0,17	0,2
		med	0,59	1,35	1,51	1,13	1	1,37	1,58	0,64	1,46
		max	5	125	6,56	5,17	4	8	6,67	4,82	37,22
mai	min	0,12	0,12	0,18	0,15	0,17	0,11	0,22	0,15	0,19	
	med	0,53	1,29	1,53	1,2	0,86	1,87	1,37	0,49	1,41	
	max	4,67	70,83	6,25	4,37	4,15	30	5	5	11,72	
jun	min	0,12	0,1	0,23	0,08	0,17	0,12	0,2	0,17	0,13	
	med	0,56	1,29	1,18	1,16	0,83	1,56	1,42	0,73	1,48	
	max	4,71	14,71	4,18	7,5	4,82	5,13	4,08	13,89	8,33	
jul	min	0,13	0,05	0,19	0,14	0,17	0,12	0,21	0,17	0,14	
	med	0,61	1,28	1,27	1,13	0,81	1,53	1,82	0,63	1,47	
	max	6	62,5	8,89	4,22	4,79	7,19	70	13,89	8,82	
ago	min	0,16	0,07	0,2	0,14	0,17	0,12	0,24	0,16	0,18	
	med	0,6	1,31	1,3	1,08	0,92	1,96	1,35	0,74	1,57	
	max	3,41	27,78	12,5	4,12	2,67	9,24	5	5	160	
set	min	0,15	0,1	0,19	0,1	0,17	0,13	0,24	0,16	0,1	
	med	0,7	1,28	1,21	1,1	1,05	1,78	1,66	0,92	1,44	
	max	8,27	25	7,43	4,83	5	50	8,15	14,15	18,18	
out	min	0,18	0,04	0,25	0,14	0,17	0,18	0,17	0,16	0,22	
	med	0,74	1,32	1,17	1,1	0,92	1,61	1,65	0,91	1,48	
	max	5	15,31	5,2	3,58	5	7,2	23,83	5,56	27,92	
nov	min	0,15	0,14	0,17	0,13	0,17	0,2	0,24	0,17	0,06	
	med	0,62	1,31	1,2	1,05	1,18	1,67	1,7	0,86	1,44	
	max	4,66	41,67	6,56	3,8	8,13	9	15,12	10,21	15	
dez	min	0,15	0,09	0,18	0,14	0,17	0,12	0,24	0,17	0,1	
	med	0,55	1,25	1,11	0,96	0,85	1,45	1,54	0,69	1,43	
	max	4,79	15	11,67	5,2	5	5,88	8,33	4,17	16,67	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,1</b>	<b>0,04</b>	<b>0,17</b>	<b>0,08</b>	<b>0,09</b>	<b>0,11</b>	<b>0,12</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,59</b>	<b>1,28</b>	<b>1,30</b>	<b>1,07</b>	<b>0,92</b>	<b>1,56</b>	<b>1,51</b>	<b>0,67</b>	<b>1,46</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,74</b>	<b>1,35</b>	<b>1,53</b>	<b>1,2</b>	<b>1,18</b>	<b>1,96</b>	<b>1,82</b>	<b>0,92</b>	<b>1,57</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>148,00</b>	<b>111,57</b>	<b>137,84</b>	<b>142,86</b>	<b>151,28</b>	<b>173,45</b>	<b>156,90</b>	<b>255,56</b>	<b>118,94</b>	

**APÊNDICE T– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2007, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 7	jan	min	0,17	0,24	1,07	1,06	0,12	0,26	0,17	0,12	0,22
		med	1,79	0,76	1,81	1,09	1,41	1,16	1,09	1,3	0,67
		max	41,67	4,23	2,62	1,38	52,73	8,87	3,05	24,44	3,8
	fev	min	0,21	0,33	0,36	0,86	0,35	0,1	0,27	0,12	0,22
		med	1,94	1,2	1,75	1,04	1,39	1,29	1,32	1,44	0,73
		max	11,76	5	2,67	1,06	14,38	11,43	3,71	18,06	3,5
	mar	min	0,21	0,21	1,33	1,06	0,23	0,26	0,25	0,04	0,22
		med	1,81	1,31	2,19	1,06	1,82	1,36	1,43	19,35	0,79
		max	7,56	5,6	2,75	1,06	27,83	14,47	2,89	197,14	3,14
	abr	min	0,21	0,12	0,67	1,06	0,33	0,17	0,23	0,04	0,26
		med	1,81	1,54	1,98	1,17	1,69	1,4	1,34	1,66	0,91
		max	10,06	26,67	2,73	2,75	28,58	18	4,27	58,29	3,19
	mai	min	0,25	0,34	0,87	1,06	0,32	0,2	0,18	0,1	0,26
		med	2,03	1,2	2,07	1,06	2	1,48	1,37	1,61	0,78
		max	60,76	4,83	4,48	1,06	33,33	29,38	4,49	16,67	2,43
	jun	min	0,21	0,12	1,04	---	0,37	0,23	0,33	0,11	0,25
		med	1,84	1,4	2,13	---	1,73	1,38	1,38	1,6	0,9
		max	30,43	7,5	4,41	---	28,58	8,4	5,34	21,11	4,44
	jul	min	0,19	0,14	0,79	1,06	0,29	0,19	0,18	0,04	0,24
		med	1,82	0,94	1,99	1,06	1,59	1,38	1,15	42,33	0,9
		max	11,13	4,12	2,9	1,06	35,2	11,65	4,2	197,14	6,47
	ago	min	0,19	0,12	0,43	1,06	0,33	0,13	0,24	0,14	0,26
		med	2,02	1,14	2,14	1,06	3,97	1,39	1,12	1,6	0,9
		max	22,57	5,38	3,08	1,06	2210	29,9	4,5	69	4,5
	set	min	0,23	0,12	0,43	1,06	0,19	0,03	0,27	0,08	0,26
		med	1,96	1,23	2,22	1,06	1,63	1,46	1,43	1,7	0,88
		max	19,44	6,59	2,95	1,06	30,19	24	5,46	23,21	7,88
	out	min	0,13	0,11	0,37	1,06	0,25	0,09	0,24	0,1	0,23
		med	2,01	1,27	2,1	1,06	1,5	1,49	1,24	7,82	1,04
		max	48,28	6,06	2,55	1,06	15,1	15,16	4	800	4,53
	nov	min	0,23	0,12	0,42	1,06	0,1	0,06	0,23	0,13	0,22
		med	2,02	1,32	2,01	1,06	1,48	1,43	1,4	6,81	0,87
		max	16	10	2,71	1,06	14,44	28,57	7	319,03	4,1
dez	min	0,12	0,06	0,18	1,06	0,14	0,2	0,21	0,07	0,22	
	med	1,98	0,92	1,68	1,06	1,49	1,45	1,53	1,64	1,08	
	max	11,61	5,13	2,93	1,06	75	6,32	10	54,29	5,49	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,12</b>	<b>0,06</b>	<b>0,18</b>	<b>0,86</b>	<b>0,1</b>	<b>0,03</b>	<b>0,17</b>	<b>0,04</b>	<b>0,22</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,92</b>	<b>1,19</b>	<b>2,01</b>	<b>1,07</b>	<b>1,81</b>	<b>1,39</b>	<b>1,32</b>	<b>7,41</b>	<b>0,87</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,03</b>	<b>1,54</b>	<b>2,22</b>	<b>1,17</b>	<b>3,97</b>	<b>1,49</b>	<b>1,53</b>	<b>42,33</b>	<b>1,08</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>113,41</b>	<b>202,63</b>	<b>132,14</b>	<b>112,50</b>	<b>285,61</b>	<b>128,45</b>	<b>140,37</b>	<b>3256,15</b>	<b>161,19</b>	

**APÊNDICE U– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2008, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 8	jan	min	0,28	0,19	0,53	---	0,12	0,2	0,03	0,22	0,16
		med	0,85	1,27	1,31	---	1,11	1,01	0,88	1,17	1,02
		max	2,35	9,17	11,36	---	20	3,75	4,25	5	10
	fev	min	0,28	0,24	0,66	---	0,18	0,16	0,18	0,17	0,16
		med	0,35	1,46	0,66	---	1,17	1,51	0,96	1,5	0,95
		max	0,5	7,14	0,66	---	8	4,38	6,32	10	6,99
	mar	min	1,18	0,13	0,06	---	0,17	0,16	0,14	0,22	0,2
		med	1,18	1,77	0,64	---	1,35	1,32	0,91	2,7	1,5
		max	1,18	8,55	0,66	---	7	5,71	5	35,6	53,6
	abr	min	---	0,24	0,66	---	0,18	0,18	0,14	0,22	0,21
		med	---	1,66	1,35	---	1,26	1,35	1,05	2,79	1,65
		max	---	5,63	12,73	---	5	5,66	14,91	35,6	26,8
	mai	min	0,56	0,24	0,66	---	0,18	0,21	0,14	0,22	0,19
		med	1,05	2,05	1,03	---	1,6	1,45	1,14	2,69	1,65
		max	1,46	7,5	12,73	---	272,22	10,59	8,52	33,2	30,87
	jun	min	0,98	0,24	0,62	---	0,14	0,18	0,14	0,22	0,17
		med	1,84	1,99	0,66	---	1,3	1,55	1,05	2,86	1,69
		max	2,47	8,4	0,66	---	7,6	9	7,5	35,6	92,94
	jul	min	0,79	0,18	0,66	---	0,14	0,19	0,14	0,19	0,14
		med	1,61	1,87	0,8	---	1,41	1,34	1,15	1,63	1,45
		max	2,08	8,64	7,82	---	30,3	10,11	5,14	35,6	77,45
	ago	min	0,49	0,24	0,66	---	0,18	0,2	0,08	0,13	0,17
		med	0,49	1,91	0,87	---	1,17	1,41	1,1	2,17	1,55
		max	0,49	16	7,27	---	6,11	3,5	15	23,6	33,15
	set	min	1,14	0,22	0,66	---	0,18	0,19	0,19	0,05	0,06
		med	1,14	2,02	0,66	---	1,36	1,41	1,23	2,67	1,48
		max	1,14	7,8	0,66	---	5,8	6,6	10	40,4	22
	out	min	1,29	0,24	0,66	---	0,17	0,08	0,12	0,22	0,06
		med	2,65	1,69	0,92	---	1,35	1,49	1,32	2,37	1,44
		max	4	7,18	7,27	---	13,33	7	21,88	40,4	54,05
	nov	min	0,51	0,2	0,55	---	0,11	0,22	0,15	0,18	0,19
		med	1,02	2,12	0,67	---	1,29	1,47	1,29	1,99	1,5
		max	1,64	10	1,06	---	11,32	6	9	30,8	22
	dez	min	0,93	0,2	0,66	---	0,18	0,22	0,13	0,2	0,15
		med	0,93	1,58	1,72	---	1,31	1,28	1,04	1,65	1,19
		max	0,93	7,81	13,64	---	7,14	5,45	43,48	30,8	22
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,28</b>	<b>0,13</b>	<b>0,06</b>	<b>---</b>	<b>0,11</b>	<b>0,08</b>	<b>0,03</b>	<b>0,05</b>	<b>0,06</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,19</b>	<b>1,78</b>	<b>0,94</b>	<b>---</b>	<b>1,31</b>	<b>1,38</b>	<b>1,09</b>	<b>2,18</b>	<b>1,42</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,65</b>	<b>2,12</b>	<b>1,72</b>	<b>---</b>	<b>1,6</b>	<b>1,55</b>	<b>1,32</b>	<b>2,86</b>	<b>1,69</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>757,14</b>	<b>166,93</b>	<b>268,75</b>	<b>---</b>	<b>144,14</b>	<b>153,47</b>	<b>150,00</b>	<b>244,44</b>	<b>177,89</b>	

**APÊNDICE V– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2008, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 8	jan	min	0,13	0,12	0,25	0,06	0,17	0,15	0,18	0,1	0,07
		med	0,54	1,18	1,2	1	0,98	1,15	1,46	0,61	1,39
		max	4,67	10,94	4,69	4,81	4,97	8	23,83	4,7	38,89
	fev	min	0,12	0,18	0,28	0,23	0,17	0,15	0,17	0,16	0,18
		med	0,55	1,32	1,34	0,96	0,87	1,25	1,72	0,58	1,43
		max	3	18,18	15,91	3,48	3,33	6,36	100	9,08	19,78
	mar	min	0,15	0,16	0,19	0,17	0,17	0,19	0,17	0,05	0,05
		med	0,6	1,35	1,25	1,2	1,71	1,45	1,84	0,66	1,42
		max	8,99	11,63	8	3,21	104,17	4	100	7,01	29,23
	abr	min	0,16	0,14	0,24	0,22	0,17	0,19	0,22	0,17	0,18
		med	0,65	1,38	1,21	1,1	0,82	1,6	1,68	0,8	1,42
		max	3,58	12,5	6,25	3,71	2,9	5,61	19,57	6,67	32,22
	mai	min	0,15	0,07	0,15	0,21	0,17	0,18	0,22	0,18	0,18
		med	0,67	1,39	1,24	1,44	0,82	1,6	1,62	0,83	1,39
		max	4,27	25,5	4,62	6,64	6	5,37	9,13	4,77	32
	jun	min	0,15	0,17	0,1	0,22	0,21	0,19	0,09	0,17	0,13
		med	0,64	1,42	1,31	1,8	1,22	1,53	1,52	0,79	1,35
		max	6,36	15,39	12,5	10,67	6,13	6,67	4,21	4,42	13,08
	jul	min	0,04	0,05	0,17	0,24	0,25	0,18	0,09	0,09	0,05
		med	0,71	1,33	1,43	1,49	1,13	1,64	1,79	0,82	1,39
		max	6,67	31,25	8	9	34,38	28,85	39,38	6,29	26,92
	ago	min	0,13	0,05	0,1	0,29	0,25	0,22	0,22	0,11	0,04
		med	0,62	1,44	1,7	1,46	0,82	1,68	1,44	0,78	1,47
		max	4,67	30,68	15,91	3,57	3,79	4,09	5,2	8,42	26,67
	set	min	0,16	0,18	0,17	0,12	0,17	0,19	0,18	0,06	0,14
		med	0,78	1,45	13,57	1,51	1,05	1,64	1,55	1,18	1,45
		max	7,6	30,68	57,28	6,61	14,63	6,25	12,14	5,05	13,3
	out	min	0,15	0,07	0,04	0,17	0,24	0,19	0,2	0,17	0,05
		med	0,84	1,41	2,26	1,45	1	1,67	1,74	0,69	1,46
		max	7,21	30,68	21,43	4,58	4,53	7,5	25	4,68	5,59
	nov	min	0,15	0,08	0,2	0,17	0,21	0,22	0,24	0,18	0,17
		med	0,64	1,45	2,32	1,45	0,99	1,71	1,72	1,01	1,42
		max	9,19	30,68	21,43	6	3,75	10	15,6	22	38
	dez	min	0,13	0,08	0,17	0,17	0,17	0,29	0,16	0,2	0,11
		med	0,56	1,32	1,99	1,22	0,84	1,39	1,6	0,63	1,38
		max	3,5	20	21,43	5,2	3,13	7,69	7,33	4	6,43
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,04</b>	<b>0,05</b>	<b>0,04</b>	<b>0,06</b>	<b>0,17</b>	<b>0,15</b>	<b>0,09</b>	<b>0,05</b>	<b>0,04</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,65</b>	<b>1,37</b>	<b>2,57</b>	<b>1,34</b>	<b>1,02</b>	<b>1,53</b>	<b>1,64</b>	<b>0,78</b>	<b>1,41</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,84</b>	<b>1,45</b>	<b>13,57</b>	<b>1,8</b>	<b>1,71</b>	<b>1,71</b>	<b>1,84</b>	<b>1,18</b>	<b>1,47</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>155,56</b>	<b>122,88</b>	<b>1130,83</b>	<b>187,50</b>	<b>208,54</b>	<b>148,70</b>	<b>127,78</b>	<b>203,45</b>	<b>108,89</b>	

**APÊNDICE W– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2008, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 8	jan	min	0,19	0,11	0,27	1,06	0,36	0,1	0,16	0,18	0,12
		med	1,85	0,85	1,98	1,06	1,47	1,26	1,12	1,85	0,72
		max	35,71	7,11	2,57	1,06	10	6,05	4,45	54,29	4,13
	fev	min	0,23	0,24	1,17	1,06	0,33	0,25	0,22	0,1	0,15
		med	2,34	1,27	2	1,28	1,71	1,32	1,19	2,03	0,72
		max	113,64	10,07	2,5	10,55	10,71	7,48	4,36	54,29	5
	mar	min	0,23	0,42	0,59	0,99	0,09	0,21	0,23	0,18	0,13
		med	2,18	1,34	2,25	1,05	1,55	1,39	1,35	2,3	1,02
		max	35,71	8,33	5,3	1,06	16,67	12,01	4,84	54,29	3,95
	abr	min	0,17	0,36	0,21	1,06	0,2	0,17	0,23	0,12	0,21
		med	2,17	1,27	1,93	1,06	1,5	1,39	1,18	1,8	0,86
		max	35,71	4,62	3,09	1,06	26,5	11	5,56	25	3,91
mai	min	0,21	0,33	0,47	1,06	0,15	0,25	0,22	0,08	0,15	
	med	2,15	1,35	2,11	1,06	1,5	1,54	1	3,14	0,86	
	max	35,71	11,25	2,93	1,06	10,71	25	4,29	1750	4,47	
jun	min	0,23	0,26	0,47	1,06	0,32	0,26	0,23	0,06	0,16	
	med	2,25	1,41	2,13	1,06	1,53	1,35	1,09	2,11	1,04	
	max	100	7,5	2,85	1,06	88,24	6,09	10,27	54,29	4,37	
jul	min	0,23	0,09	0,59	1,06	0,21	0,17	0,23	0,12	0,11	
	med	2,23	1,43	1,93	1,06	1,52	1,41	1,19	1,84	0,87	
	max	35,71	65,79	3,09	1,06	10,71	30	5,96	55,88	5,69	
ago	min	0,1	0,23	0,25	1,06	0,25	0,25	0,21	0,05	0,2	
	med	2,25	1,58	1,8	1,06	1,51	1,48	1,45	1,81	0,73	
	max	40,87	12,5	2,95	1,06	8,43	14,4	4,39	28,57	3,5	
set	min	0,21	0,27	0,42	1,06	0,13	0,09	0,23	0,17	0,15	
	med	2,12	1,28	2,1	1,06	1,57	1,44	1,02	2,28	0,87	
	max	35,71	5	4,6	1,06	10,42	14,57	3,75	54,29	11,98	
out	min	0,2	0,18	0,34	0,14	0,28	0,07	0,23	0,13	0,16	
	med	2,2	1,17	2,01	1,03	1,58	1,49	1,17	2,01	0,65	
	max	35,71	4,73	4,6	1,06	14,4	14,31	6,08	233,33	3,99	
nov	min	0,16	0,29	0,21	1,06	0,33	0,21	0,14	0,18	0,17	
	med	2,17	1,14	2,13	1,31	1,55	1,43	1,23	1,96	0,83	
	max	35,71	4,58	3,33	10,55	20,83	9,28	10	80	6,72	
dez	min	0,23	0,28	0,89	1,06	0,29	0,17	0,18	0,1	0,15	
	med	2,07	1,06	1,88	1,06	1,5	1,41	1,12	1,73	0,62	
	max	35,71	5	3,42	1,06	8	22,95	4,11	105,26	3,94	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,1</b>	<b>0,09</b>	<b>0,21</b>	<b>0,14</b>	<b>0,09</b>	<b>0,07</b>	<b>0,14</b>	<b>0,05</b>	<b>0,11</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,17</b>	<b>1,26</b>	<b>2,02</b>	<b>1,10</b>	<b>1,54</b>	<b>1,41</b>	<b>1,18</b>	<b>2,07</b>	<b>0,82</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,34</b>	<b>1,58</b>	<b>2,25</b>	<b>1,31</b>	<b>1,71</b>	<b>1,54</b>	<b>1,45</b>	<b>3,14</b>	<b>1,04</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>126,49</b>	<b>185,88</b>	<b>125,00</b>	<b>127,18</b>	<b>116,33</b>	<b>122,22</b>	<b>145,00</b>	<b>181,50</b>	<b>167,74</b>	



**APÊNDICE X– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2009, agrupados por mês e UF – parte 1.**

		Valor por quilômetro - R\$									
MÊS		UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 9	jan	min	0,71	0,24	0,09	---	0,19	0,13	0,12	0,22	0,14
		med	0,86	1,2	1,81	---	1,16	1,38	0,96	1,24	1,14
		max	0,93	7,09	27,27	---	10	4,73	6,75	5,3	22
	fev	min	---	0,24	0,66	---	0,13	0,2	0,14	0,19	0,17
		med	---	1,33	0,75	---	1,19	1,49	1,09	1,65	1,09
		max	---	8,47	3,66	---	10,83	7,37	33,83	10	25
	mar	min	0,6	0,19	0,66	---	0,19	0,16	0,1	0,22	0,16
		med	0,6	1,45	0,79	---	1,33	1,55	1,04	2,63	1,23
		max	0,6	7,65	5,45	---	11,11	7,4	11,5	39,58	25
	abr	min	0,7	0,19	0,66	---	0,18	0,16	0,13	0,22	0,16
		med	1,17	1,73	1,02	---	1,42	1,58	1,73	2,21	1,27
		max	1,5	15,49	13,64	---	31	10,18	333,33	34,5	25
	mai	min	3,18	0,19	0,66	---	0,21	0,16	0,13	0,22	0,16
		med	3,75	2,04	0,81	---	1,13	1,45	1,29	2,05	1,42
		max	4,33	7	3,64	---	6,86	6	8	20,68	25
	jun	min	1,44	0,19	0,66	---	0,13	0,16	0,12	0,22	0,13
		med	1,44	1,65	1,74	---	1,41	1,68	1,42	2,12	1,44
		max	1,44	7,43	13,64	---	11,38	12,11	14,67	12,93	25
	jul	min	0,93	0,19	0,66	---	0,22	0,14	0,07	0,19	0,08
		med	1,01	1,89	4,3	---	1,24	1,45	1,37	1,71	1,17
		max	1,11	7,5	14,55	---	8,5	10,53	41,44	30	25
	ago	min	1,5	0,19	0,66	---	0,23	0,25	0,13	0,22	0,17
		med	2,75	1,71	0,96	---	1,23	1,32	1,19	1,79	1,47
		max	4	7,5	3,65	---	7,58	4,94	10	14,2	25
	set	min	3,77	0,19	0,66	---	0,21	0,2	0,13	0,19	0,17
		med	3,77	2,13	1,84	---	1,34	2,33	1,24	1,8	1,38
		max	3,77	21,89	6,82	---	10,13	48,62	8,75	8,75	25
	out	min	0,69	0,19	0,66	---	0,2	0,18	0,14	0,22	0,13
		med	1,26	2,26	0,66	---	1,32	1,79	1,52	1,75	1,51
		max	2,64	36,22	0,66	---	5,82	5,36	45,13	8,75	25
	nov	min	1,73	0,19	0,66	---	0,23	0,16	0,14	0,22	0,15
		med	2,76	2,13	0,66	---	1,24	1,66	1,37	1,71	1,46
		max	3,78	12,75	0,66	---	6,95	8,4	30	8,75	25
dez	min	0,8	0,19	0,66	---	0,03	0,15	0,17	0,22	0,04	
	med	0,83	1,49	1	---	1,17	1,24	1,01	1,52	1,11	
	max	0,86	5,22	13,64	---	11,36	4,57	30	8,75	25	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,6</b>	<b>0,19</b>	<b>0,09</b>	<b>---</b>	<b>0,03</b>	<b>0,13</b>	<b>0,07</b>	<b>0,19</b>	<b>0,04</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,84</b>	<b>1,75</b>	<b>1,36</b>	<b>---</b>	<b>1,27</b>	<b>1,58</b>	<b>1,27</b>	<b>1,85</b>	<b>1,31</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>3,77</b>	<b>2,26</b>	<b>4,3</b>	<b>---</b>	<b>1,42</b>	<b>2,33</b>	<b>1,73</b>	<b>2,63</b>	<b>1,51</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>628,33</b>	<b>188,33</b>	<b>651,52</b>	<b>---</b>	<b>125,66</b>	<b>187,90</b>	<b>180,21</b>	<b>212,10</b>	<b>138,53</b>	

**APÊNDICE Y– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2009, agrupados por mês e UF – parte 2.**

		Valor por quilômetro - R\$									
MÊS		UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 9	jan	min	0,15	0,08	0,16	0,11	0,15	0,19	0,18	0,07	0,06
		med	0,74	1,3	2,36	1,6	0,73	1,14	1,66	0,53	1,41
		max	30,7	38,89	21,43	14,61	5,01	4	6,25	3	6,15
	fev	min	0,15	0,19	0,18	0,14	0,14	0,19	0,17	0,18	0,06
		med	0,57	1,42	2,82	1,56	0,85	1,53	1,46	0,58	1,46
		max	3,11	15,71	21,43	5,24	4,55	6,15	6,43	10	30,77
	mar	min	0,14	0,09	0,17	0,17	0,2	0,19	0,24	0,17	0,1
		med	0,57	1,48	1,31	1,6	0,86	1,78	1,54	0,7	1,44
		max	4,67	18,86	21,43	5,21	4,8	5,66	3,75	10	6,56
	abr	min	0,13	0,22	0,23	0,16	0,13	0,19	0,24	0,2	0,18
		med	0,72	1,43	1,57	1,75	1,13	1,57	1,71	0,71	1,36
		max	4,38	16,88	53,33	12,24	4,28	6,28	7,37	6,34	7,5
mai	min	0,13	0,04	0,15	0,17	0,2	0,19	0,24	0,18	0,12	
	med	0,59	1,45	1,33	2,03	0,88	1,73	1,64	0,58	1,38	
	max	5	78,57	3,85	4,43	3,65	9,09	8,67	5	58,2	
jun	min	0,1	0,13	0,18	0,14	0,1	0,15	0,19	0,17	0,18	
	med	0,64	1,41	1,5	1,55	1,17	1,55	1,66	0,78	1,33	
	max	4,55	16,88	4,7	4,39	6,5	5,04	4,96	6,94	7,78	
jul	min	0,06	0,11	0,07	0,15	0,13	0,32	0,19	0,14	0,07	
	med	0,66	1,39	1,47	1,45	1,08	1,6	1,66	0,66	1,37	
	max	6,14	200	6,25	8,89	18,49	6,09	6,15	4,28	92,86	
ago	min	0,21	0,1	0,16	0,2	0,21	0,19	0,19	0,2	0,17	
	med	0,58	1,29	1,41	1,44	0,84	1,57	1,7	0,59	1,31	
	max	4,55	26	6	6,11	3,5	4,62	6,67	4,17	41,67	
set	min	0,16	0,06	0,31	0,17	0,21	0,15	0,22	0,2	0,06	
	med	0,76	1,35	1,52	1,34	1,19	1,79	1,82	1	1,37	
	max	4,96	19,43	9,79	4	10,42	12	7,25	4,98	32,03	
out	min	0,14	0,1	0,28	0,15	0,12	0,28	0,23	0,17	0,06	
	med	0,78	1,41	1,46	1,29	1,15	1,57	2,05	0,96	1,48	
	max	5,98	26,67	23,4	4,5	5,1	10	10,8	7,05	11	
nov	min	0,18	0,1	0,17	0,17	0,18	0,25	0,19	0,2	0,06	
	med	0,63	1,39	1,48	1,35	1,03	1,7	2,1	0,97	1,42	
	max	5,21	52,63	16,38	6,32	7,43	7,2	9,33	15,17	20	
dez	min	0,21	0,09	0,09	0,09	0,21	0,27	0,11	0,04	0,07	
	med	0,59	1,34	1,41	1,28	0,86	1,46	2,08	0,78	1,36	
	max	7	100	5,49	4,33	8,5	13,46	10,8	18,75	15,03	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,06</b>	<b>0,04</b>	<b>0,07</b>	<b>0,09</b>	<b>0,1</b>	<b>0,15</b>	<b>0,11</b>	<b>0,04</b>	<b>0,06</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,65</b>	<b>1,39</b>	<b>1,64</b>	<b>1,52</b>	<b>0,98</b>	<b>1,58</b>	<b>1,76</b>	<b>0,74</b>	<b>1,39</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,78</b>	<b>1,48</b>	<b>2,82</b>	<b>2,03</b>	<b>1,19</b>	<b>1,79</b>	<b>2,1</b>	<b>1</b>	<b>1,48</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>136,84</b>	<b>114,73</b>	<b>215,27</b>	<b>158,59</b>	<b>163,01</b>	<b>157,02</b>	<b>143,84</b>	<b>188,68</b>	<b>112,98</b>	

**APÊNDICE Z– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2009, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 9	jan	min	0,18	0,08	0,77	1,02	0,25	0,14	0,18	0,13	0,13
		med	2,11	0,98	2,51	1,05	1,68	1,32	1	1,68	0,64
		max	35,71	3,85	3,23	1,06	43	75	3,71	18,38	3,75
	fev	min	0,22	0,31	0,39	1,06	0,15	0,21	0,09	0,12	0,17
		med	2,41	1,28	2,23	1,06	1,57	1,3	1,3	1,84	0,65
		max	35,71	6,5	3,62	1,06	8,6	10,4	4,31	18,46	5,43
	mar	min	0,23	0,4	0,83	1,06	0,19	0,12	0,2	0,12	0,2
		med	2,31	1,24	2,42	1,06	1,67	1,33	1,19	1,81	0,82
		max	43,89	4,27	3,4	1,06	120	34,62	2,9	33,33	6,46
	abr	min	0,23	0,33	0,85	0,87	0,15	0,11	0,25	0,14	0,13
		med	2,29	1,28	1,99	1,28	1,59	1,38	1,14	1,8	0,74
		max	38,24	8,17	2,96	10,55	16,36	10	6,61	33,33	5,07
	mai	min	0,19	0,18	0,3	1,06	0,38	0,04	0,31	0,15	0,15
		med	2,27	1,19	1,58	1,06	1,54	1,39	1,33	1,9	0,78
		max	48	6,13	2,95	1,06	42,5	14,01	6,61	21,33	5,88
	jun	min	0,21	0,28	0,49	1,06	0,31	0,17	0,21	0,13	0,2
		med	2,12	1,21	1,85	1,06	1,55	1,38	1,09	1,85	0,77
		max	35,71	8,88	3,28	1,06	39,36	19,06	6,68	20	4,76
	jul	min	0,13	0,26	0,57	1,02	0,25	0,2	0,25	0,14	0,17
		med	2,12	1,28	1,88	1,05	1,49	1,39	1,01	2,12	0,77
		max	12,5	8,13	2,97	1,06	5,17	11,43	3,6	1000	5
	ago	min	0,22	0,31	0,76	1,02	0,36	0,04	0,29	0,03	0,2
		med	2,29	1,29	2,29	1,05	1,54	1,37	1,06	1,8	0,67
		max	8,98	6,13	4,14	1,06	11,25	12	4,22	16,47	4,38
	set	min	0,13	0,3	0,81	1,06	0,36	0,19	0,12	0,11	0,17
		med	2,36	1,26	1,96	1,06	1,54	1,38	1,15	1,88	0,88
		max	64,29	6,29	2,94	1,06	7,67	9,9	4,17	66,67	4,31
	out	min	0,12	0,25	0,83	1,06	0,24	0,17	0,2	0,13	0,2
		med	2,28	1,19	1,86	1,5	1,6	1,54	1,07	1,96	0,66
		max	20	12,21	2,95	10,75	15	12	4,81	128,21	4,26
	nov	min	0,11	0,21	1,08	0,14	0,06	0,04	0,19	0,19	0,17
		med	2,2	1,21	1,86	1,03	1,55	1,46	1,21	1,93	0,71
		max	20	6	3,09	1,06	6,25	13,26	5,38	93,59	4,41
dez	min	0,18	0,16	0,22	1,06	0,29	0,09	0,14	0,16	0,17	
	med	2,14	1	1,78	1,06	1,61	1,4	1,01	1,66	0,52	
	max	14,25	5,46	3,33	1,06	46,44	11,4	4,51	9,38	4,97	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,11</b>	<b>0,08</b>	<b>0,22</b>	<b>0,14</b>	<b>0,06</b>	<b>0,04</b>	<b>0,09</b>	<b>0,03</b>	<b>0,13</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,24</b>	<b>1,20</b>	<b>2,02</b>	<b>1,11</b>	<b>1,58</b>	<b>1,39</b>	<b>1,13</b>	<b>1,85</b>	<b>0,72</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,41</b>	<b>1,29</b>	<b>2,51</b>	<b>1,5</b>	<b>1,68</b>	<b>1,54</b>	<b>1,33</b>	<b>2,12</b>	<b>0,88</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>114,22</b>	<b>131,63</b>	<b>158,86</b>	<b>145,63</b>	<b>112,75</b>	<b>118,46</b>	<b>133,00</b>	<b>127,71</b>	<b>169,23</b>	

**APÊNDICE AA– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2010, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 1 0	jan	min	0,8	0,19	0,66	---	0,19	0,12	0,13	0,22	0,17
		med	0,8	1,24	0,71	---	1,19	1,31	0,87	1,31	1,12
		max	0,8	5,45	2	---	16,91	5	10,4	7,6	25
	fev	min	---	0,19	0,66	---	0,2	0,13	0,15	0,22	0,03
		med	---	1,37	0,71	---	1,22	1,66	1	1,58	1,3
		max	---	6,32	1,88	---	5,42	6,13	37,5	5,17	30,43
	mar	min	1,5	0,11	0,66	---	0,2	0,12	0,17	0,22	0,17
		med	2,16	1,35	0,66	---	1,25	1,41	0,92	1,74	1,28
		max	2,81	4	0,66	---	6,67	4,8	6,25	5,3	25
	abr	min	1,5	0,11	0,66	---	0,18	0,17	0,14	0,18	0,16
		med	1,5	1,85	0,66	---	1,19	1,66	1,12	1,66	1,58
		max	1,5	31,32	0,66	---	12,5	6	7,5	6,09	25
	mai	min	---	0,19	0,66	---	0,23	0,19	0,16	0,22	0,14
		med	---	1,81	0,78	---	1,12	1,44	1,24	1,68	1,52
		max	---	8	8,18	---	5,91	4,8	15	8,57	25
	jun	min	3,62	0,19	0,66	---	0,2	0,2	0,17	0,22	0,14
		med	3,62	2,01	0,67	---	1,25	1,8	1,68	1,65	1,31
		max	3,62	11,11	1,33	---	8,33	5,65	316,67	5,3	25
	jul	min	0,8	0,13	0,66	---	0,05	0,2	0,17	0,2	0,15
		med	2,66	2,01	1,79	---	1,39	1,43	1,56	1,37	1,04
		max	4,89	12,29	24,55	---	12	6,25	34,56	5	20
	ago	min	2	0,19	0,66	---	0,23	0,18	0,18	0,24	0,17
		med	2	1,95	0,66	---	1,24	1,48	1,32	1,56	1,25
		max	2	7,5	0,66	---	6,34	5,79	40	5,42	10,24
	set	min	---	0,19	0,66	---	0,11	0,2	0,14	0,23	0,17
		med	---	2,35	1,1	---	1,23	1,36	1,5	1,57	1,19
		max	---	14,08	27,65	---	7,26	5,34	32,95	5,36	18,86
	out	min	1,81	0,19	0,66	---	0,17	0,2	0,12	0,2	0,15
		med	1,81	4,82	0,75	---	1,33	1,61	1,27	2,15	1,2
		max	1,81	58,97	5,91	---	5,83	6,65	8,33	410	7
	nov	min	4	0,19	0,66	---	0,2	0,23	0,14	0,22	0,05
		med	4	2,04	0,85	---	1,44	1,78	1,38	1,51	1,09
		max	4	5,3	7,27	---	36,29	7	48	5,88	16,67
	dez	min	---	0,19	0,66	---	0,15	0,14	0,13	0,22	0,12
		med	---	3,18	0,7	---	1,22	1,46	1,07	1,44	0,83
		max	---	24,6	1,88	---	48,08	3,75	18	6,15	9,78
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,8</b>	<b>0,11</b>	<b>0,66</b>	<b>---</b>	<b>0,05</b>	<b>0,12</b>	<b>0,12</b>	<b>0,18</b>	<b>0,03</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,32</b>	<b>2,17</b>	<b>0,84</b>	<b>---</b>	<b>1,26</b>	<b>1,53</b>	<b>1,24</b>	<b>1,60</b>	<b>1,23</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>4</b>	<b>4,82</b>	<b>1,79</b>	<b>---</b>	<b>1,44</b>	<b>1,8</b>	<b>1,68</b>	<b>2,15</b>	<b>1,58</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>500,00</b>	<b>388,71</b>	<b>271,21</b>	<b>---</b>	<b>128,57</b>	<b>137,40</b>	<b>193,10</b>	<b>164,12</b>	<b>190,36</b>	

**APÊNDICE AB– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2010, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 1 0	jan	min	0,12	0,09	0,25	0,13	0,2	0,2	0,2	0,15	0,06
		med	0,51	1,3	1,35	1,34	0,77	1,21	1,65	0,53	1,33
		max	3,67	13,16	4,5	8,25	3,33	9,32	7,4	2,93	8,14
	fev	min	0,17	0,08	0,37	0,17	0,15	0,21	0,15	0,13	0,13
		med	0,6	1,37	1,42	1,2	0,76	1,61	1,69	0,61	1,33
		max	4,15	11,99	10,83	3,27	4,8	6,67	7,83	10,77	6,38
	mar	min	0,15	0,2	0,15	0,17	0,17	0,21	0,16	0,18	0,12
		med	0,56	1,39	1,47	1,31	0,98	1,74	1,7	0,64	1,4
		max	4,72	29,17	12,86	3,4	6,91	8,04	7,01	4,29	11,83
	abr	min	0,12	0,03	0,21	0,17	0,2	0,12	0,11	0,16	0,12
		med	0,59	1,43	1,72	1,37	0,8	1,57	1,79	0,7	1,3
		max	5,83	25,5	100	4,14	5,46	4,57	8	6,66	6,71
mai	min	0,13	0,08	0,16	0,17	0,1	0,2	0,12	0,15	0,06	
	med	0,6	1,5	1,7	1,3	0,84	1,61	1,63	0,73	1,38	
	max	7,52	29,41	70	4,69	14,58	8	6,15	4,5	44,44	
jun	min	0,14	0,09	0,29	0,17	0,16	0,2	0,07	0,13	0,1	
	med	0,58	1,45	1,61	1,47	0,86	1,54	1,8	0,84	1,34	
	max	3,92	100	12,86	6,56	9,29	4,29	6	6,36	11,11	
jul	min	0,17	0,05	0,2	0,16	0,13	0,19	0,11	0,17	0,05	
	med	0,63	1,4	1,4	1,59	0,86	1,51	1,65	0,77	1,27	
	max	8,66	10	7	7,5	6,94	9,72	11,49	12	19,06	
ago	min	0,2	0,07	0,22	0,17	0,11	0,22	0,14	0,07	0,06	
	med	0,51	1,41	1,44	1,33	0,71	1,75	1,59	0,76	1,42	
	max	5,56	23,87	5,19	6,5	3,28	5,63	7,48	9,62	189,19	
set	min	0,13	0,07	0,23	0,17	0,11	0,24	0,27	0,15	0,15	
	med	0,64	1,41	1,46	1,33	0,83	1,64	1,77	0,78	1,42	
	max	6,25	20,07	5,49	6,67	4,63	5,38	7,6	26,67	30	
out	min	0,05	0,07	0,2	0,17	0,1	0,24	0,17	0,11	0,06	
	med	0,62	1,44	1,41	1,36	0,82	1,61	1,7	0,69	1,49	
	max	6,15	26,04	8,44	8,81	4,33	7,27	30	6,72	30	
nov	min	0,18	0,17	0,24	0,13	0,12	0,22	0,12	0,12	0,19	
	med	0,64	1,41	1,44	1,35	0,72	1,7	1,8	0,88	1,44	
	max	8,37	12,73	8,33	8,33	5,12	13,13	7,5	13,89	20	
dez	min	0,15	0,1	0,25	0,17	0,13	0,2	0,24	0,1	0,07	
	med	0,46	1,39	1,39	1,3	0,75	1,52	1,97	0,57	1,37	
	max	4,55	75	11,11	7,22	4,49	14,29	8,8	5	8,18	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,05</b>	<b>0,03</b>	<b>0,15</b>	<b>0,13</b>	<b>0,1</b>	<b>0,12</b>	<b>0,07</b>	<b>0,07</b>	<b>0,05</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,58</b>	<b>1,41</b>	<b>1,48</b>	<b>1,35</b>	<b>0,81</b>	<b>1,58</b>	<b>1,73</b>	<b>0,71</b>	<b>1,37</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,64</b>	<b>1,5</b>	<b>1,72</b>	<b>1,59</b>	<b>0,98</b>	<b>1,75</b>	<b>1,97</b>	<b>0,88</b>	<b>1,49</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>139,13</b>	<b>115,38</b>	<b>127,41</b>	<b>132,50</b>	<b>138,03</b>	<b>144,63</b>	<b>123,90</b>	<b>166,04</b>	<b>117,32</b>	

**APÊNDICE AC – Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2010, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 0	jan	min	0,18	0,16	0,69	1,06	0,29	0,25	0,32	0,13	0,15
		med	2,09	0,9	1,95	1,06	1,5	1,37	1,07	1,75	0,5
		max	16,67	9,38	3,76	1,06	6	11,54	3,86	35,71	3,47
	fev	min	0,18	0,33	1,09	1,06	0,09	0,1	0,19	0,13	0,17
		med	2,29	1,12	1,58	1,39	1,56	1,34	1,1	1,86	0,61
		max	62,5	3,75	2,8	10,55	64,29	18	9,5	49	8,33
	mar	min	0,11	0,16	1,25	1,06	0,42	0,2	0,19	0,17	0,17
		med	1,99	1,28	2,43	1,38	1,61	1,36	1,15	1,91	0,64
		max	10	5,77	3,8	10,55	22,5	7	6,17	112,5	7,01
	abr	min	0,21	0,22	1,02	1,06	0,06	0,1	0,25	0,17	0,15
		med	2,11	1,31	2,35	1,06	1,62	1,37	1,18	2,02	0,71
		max	7,65	6,33	3,71	1,06	30	13,8	4,48	35,71	4,53
	mai	min	0,22	0,18	0,13	1,06	0,18	0,16	0,25	0,08	0,14
		med	2,35	1,3	1,84	1,06	1,64	1,41	0,97	2,11	0,51
		max	35,71	5,18	3,67	1,06	50	5,88	3,66	46,08	9,05
	jun	min	0,18	0,17	1,25	1,06	0,09	0,21	0,23	0,1	0,17
		med	2,24	1,09	2,6	1,06	1,67	1,44	1	1,98	0,66
		max	35,71	5	3,32	1,06	65,8	16,67	3,8	35,71	12
	jul	min	0,1	0,14	0,52	1,06	0,36	0,18	0,3	0,04	0,16
		med	2,35	1,12	2,14	1,18	1,62	1,39	1,02	1,83	0,61
		max	88	5,75	5,09	10,55	14,29	8,13	3,92	35,71	5,44
	ago	min	0,27	0,2	0,63	1,06	0,31	0,22	0,28	0,1	0,13
		med	2,36	1,34	2,2	1,19	1,59	1,43	1,65	1,95	0,58
		max	35,71	8,33	3,38	10,55	14,44	25	35	35,71	8,61
	set	min	0,22	0,32	0,71	1,06	0,25	0,15	0,31	0,11	0,18
		med	2,39	1,11	2,08	1,06	1,67	1,46	1,06	2,36	0,68
		max	35,71	4,62	3,64	1,06	86,67	14,23	4,23	35,71	7,69
	out	min	0,18	0,22	0,6	1,06	0,25	0,17	0,19	0,12	0,05
		med	2,36	1,12	2,39	1,06	1,62	1,46	1,17	2,07	0,71
		max	45,65	9	4	1,06	11,54	28,18	3,33	35,71	5,88
	nov	min	0,18	0,22	1,24	1,06	0,07	0,15	0,25	0,13	0,13
		med	2,31	1,08	2	1,06	1,68	1,42	1,55	2,09	1,03
		max	35,71	6,58	3,34	1,06	100	13	19,58	40,3	78,95
dez	min	0,22	0,22	0,21	1,06	0,33	0,17	0,25	0,09	0,15	
	med	2,19	1,04	2,25	1,22	1,57	1,39	1,49	2,08	0,65	
	max	35,71	20,6	4,05	8,58	5,5	10,83	7	37,61	12	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,1</b>	<b>0,14</b>	<b>0,13</b>	<b>1,06</b>	<b>0,06</b>	<b>0,1</b>	<b>0,19</b>	<b>0,04</b>	<b>0,05</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,25</b>	<b>1,15</b>	<b>2,15</b>	<b>1,15</b>	<b>1,61</b>	<b>1,40</b>	<b>1,20</b>	<b>2,00</b>	<b>0,66</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,39</b>	<b>1,34</b>	<b>2,6</b>	<b>1,39</b>	<b>1,68</b>	<b>1,46</b>	<b>1,65</b>	<b>2,36</b>	<b>1,03</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>120,10</b>	<b>148,89</b>	<b>164,56</b>	<b>131,13</b>	<b>112,00</b>	<b>108,96</b>	<b>170,10</b>	<b>134,86</b>	<b>206,00</b>	

**APÊNDICE AD– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2011, agrupados por mês e UF – parte 1.**

		Valor por quilômetro - R\$								
MÊS		UF								
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO
jan	min	0,8	0,11	2,13	---	0,13	0,19	0,13	0,15	0,12
	med	0,8	1,44	2,33	---	1,25	1,19	0,86	1,31	0,81
	max	0,8	10,91	2,62	---	17,05	4,55	9,07	10,63	7,31
fev	min	---	0,19	---	---	0,2	0,2	0,16	0,22	0,17
	med	---	2,32	---	---	1,18	0,95	1,21	1,67	0,82
	max	---	11,55	---	---	15	3,59	22,27	5,01	8
mar	min	---	0,24	2,5	---	0,2	0,16	0,11	0,22	0,11
	med	---	2,03	2,5	---	1,27	1,82	1,08	1,9	0,85
	max	---	8,7	2,5	---	7,47	7,5	22,5	17,5	8
abr	min	2	0,18	---	---	0,16	0,2	0,18	0,22	0,17
	med	2	1,89	---	---	1,34	1,42	1,37	1,57	1,06
	max	2	7,14	---	---	8,75	5,14	40	43,75	10,41
mai	min	0,06	0,26	0,83	---	0,06	0,2	0,17	0,1	0,18
	med	0,06	2,67	0,83	---	1,18	1,88	1,45	1,56	1,08
	max	0,06	10	0,83	---	6,17	13	17	9,83	9,64
jun	min	0,4	0,19	---	---	0,17	0,16	0,14	0,22	0,17
	med	2,05	2,28	---	---	1,31	1,65	1,22	1,4	1,04
	max	3,45	12	---	---	7,19	12	11,2	5,26	15
jul	min	0,5	0,19	0,52	---	0,17	0,2	0,14	0,22	0,15
	med	0,53	2,35	0,52	---	1,22	1,43	1,26	1,42	0,84
	max	0,56	12	0,52	---	10,47	5,08	39,33	8	15,38
ago	min	---	0,19	---	---	0,16	0,1	0,18	0,2	0,17
	med	---	2,38	---	---	1,31	1,67	1,35	1,35	1,02
	max	---	17,59	---	---	8	6,55	35,14	10,53	10
set	min	3,56	0,19	0,83	---	0,18	0,2	0,18	0,22	0,08
	med	3,56	3	4,51	---	1,41	1,55	1,4	1,36	1,1
	max	3,56	17	8,18	---	40	5,68	21,82	6	12,78
out	min	---	0,1	0,27	---	0,08	0,1	0,17	0,22	0,14
	med	---	3,31	0,27	---	1,36	1,4	1,29	1,37	1,09
	max	---	18	0,27	---	10,7	5,45	16,67	6,35	12,5
nov	min	3,47	0,19	0,24	---	0,14	0,18	0,07	0,22	0,06
	med	3,47	2,46	0,27	---	1,41	1,34	1,44	1,34	1,03
	max	3,47	10,73	0,3	---	41	6,91	35,14	8,99	14
dez	min	0,63	0,19	0,53	---	0,06	0,2	0,13	0,1	0,08
	med	0,63	2,22	0,53	---	1,19	1,27	1,08	1,24	0,81
	max	0,63	5,89	0,53	---	14,31	5,38	12	5,8	31,23
MÍNIMO		0,06	0,1	0,24	---	0,06	0,1	0,07	0,1	0,06
MÉDIA		1,64	2,36	1,47	---	1,29	1,46	1,25	1,46	0,96
MÁXIMO		3,56	3,31	4,51	---	1,41	1,88	1,45	1,9	1,1
% VARIAÇÃO		5933,33	229,86	1670,37	---	119,49	197,89	168,60	153,23	135,80

**APÊNDICE AE– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2011, agrupados por mês e UF – parte 2.**

		Valor por quilômetro - R\$									
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 1 1	jan	min	0,13	0,06	0,1	0,11	0,12	0,22	0,15	0,1	0,1
		med	0,48	1,33	1,35	1,5	0,69	1,32	1,7	0,53	1,25
		max	4,36	16	5,91	8,33	6,67	10	34,78	2,83	9,65
	fev	min	0,13	0,2	0,27	0,17	0,1	0,23	0,23	0,18	0,15
		med	0,48	1,41	1,33	1,29	0,75	1,66	1,54	0,69	1,32
		max	6,44	15,75	5,83	5	6,41	6	6,4	4,08	8,75
	mar	min	0,13	0,04	0,21	0,17	0,14	0,15	0,2	0,18	0,19
		med	0,57	1,43	1,33	1,19	0,72	1,76	1,94	0,67	1,39
		max	8,89	17,65	6	7,12	3,36	6	10,73	4	6,42
	abr	min	0,15	0,08	0,17	0,17	0,13	0,22	0,24	0,2	0,14
		med	0,57	1,47	1,35	2,97	0,85	1,58	1,87	0,68	1,54
		max	4,46	30	4,94	300	3,5	13,06	12,45	7,22	12
mai	min	0,17	0,07	0,27	0,17	0,12	0,22	0,24	0,18	0,06	
	med	0,6	1,51	1,39	1,23	0,77	1,79	1,92	0,87	1,33	
	max	5,29	24,55	6,28	4	3,65	9	6,67	5,3	8,2	
jun	min	0,16	0,04	0,18	0,17	0,16	0,33	0,24	0,15	0,08	
	med	0,6	1,45	1,39	1,41	0,91	2	2,1	0,81	1,45	
	max	5,23	41,18	5,52	6,49	6,06	25	15,56	6,11	220	
jul	min	0,15	0,15	0,1	0,17	0,14	0,22	0,28	0,12	0,06	
	med	0,54	1,42	1,41	1,43	0,86	1,72	1,9	0,56	1,37	
	max	7,47	22,1	6,14	7,29	6,53	15,56	12,5	2,81	30	
ago	min	0,15	0,08	0,26	0,14	0,12	0,33	0,19	0,17	0,08	
	med	0,65	1,49	1,35	1,57	0,81	1,76	2,02	0,95	1,42	
	max	40	24,44	4,53	6,67	4,46	4,76	6,67	5,42	10,56	
set	min	0,15	0,12	0,19	0,17	0,11	0,1	0,33	0,15	0,08	
	med	0,62	1,78	9,89	1,27	0,76	1,85	2,04	0,81	1,49	
	max	8,33	1800	3000	4	5,43	18,75	9,5	11,11	29,18	
out	min	0,17	0,1	0,22	0,17	0,12	0,12	0,2	0,17	0,06	
	med	0,73	1,47	1,39	1,27	0,74	1,82	2,17	0,82	1,62	
	max	5,83	26,67	6,41	5,99	3,56	14,58	60	13,48	17,5	
nov	min	0,13	0,07	0,14	0,17	0,15	0,22	0,14	0,2	0,09	
	med	0,66	1,59	1,44	1,42	0,72	1,83	2,1	0,7	1,5	
	max	8,16	800	7,37	11,25	4,92	14,58	7,33	5,33	29,55	
dez	min	0,18	0,1	0,12	0,1	0,13	0,22	0,2	0,18	0,07	
	med	0,52	1,5	1,38	1,23	0,79	1,89	1,8	0,69	1,42	
	max	8,23	250	10	10,17	4,93	14,58	11,19	9,7	12,5	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,13</b>	<b>0,04</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,14</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,59</b>	<b>1,49</b>	<b>2,08</b>	<b>1,48</b>	<b>0,78</b>	<b>1,75</b>	<b>1,93</b>	<b>0,73</b>	<b>1,43</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,73</b>	<b>1,78</b>	<b>9,89</b>	<b>2,97</b>	<b>0,91</b>	<b>2</b>	<b>2,17</b>	<b>0,95</b>	<b>1,62</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>152,08</b>	<b>133,83</b>	<b>743,61</b>	<b>249,58</b>	<b>131,88</b>	<b>151,52</b>	<b>140,91</b>	<b>179,25</b>	<b>129,60</b>	



**APÊNDICE AF– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2011, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 1	jan	min	0,15	0,18	0,3	---	0,1	0,08	0,2	0,09	0,17
		med	2,19	0,92	1,71	---	1,56	1,28	1,36	1,98	0,51
		max	35,71	8,64	3,82	---	8,18	12,98	5	500	6,5
	fev	min	0,22	0,22	1,39	2,5	0,31	0,08	0,38	0,18	0,13
		med	2,09	1,19	2,72	2,5	1,62	1,28	1,51	2,14	0,58
		max	35,71	14,29	4,05	2,5	28,57	7,5	4,38	145,83	6,67
	mar	min	0,16	0,33	0,94	0,86	0,17	0,21	0,17	0,2	0,15
		med	2,34	1,37	2,33	1,3	1,72	1,4	1,37	2,06	0,45
		max	35,71	9,88	3,62	1,91	8,75	8,5	4,67	35,71	3,8
	abr	min	0,14	0,27	0,33	1,19	0,09	0,11	0,17	0,1	0,19
		med	2,15	1,21	1,93	1,19	1,73	1,44	1,16	2,03	0,73
		max	13,11	12,18	4,83	1,19	15	27,27	4,31	40,97	9,55
	mai	min	0,17	0,22	1,15	1,19	0,13	0,16	0,25	0,18	0,22
		med	2,24	1,27	2,71	1,28	1,67	1,5	1,34	2,25	0,66
		max	9,17	15,23	4,02	1,91	6,36	45	3,38	50,5	4,29
	jun	min	0,27	0,22	0,67	1,19	0,21	0,2	0,22	0,17	0,21
		med	2,19	1,12	1,9	1,29	1,71	1,46	1,4	2,34	0,7
		max	16,67	18,18	3,77	1,91	20	15,76	3,71	50,5	7,5
	jul	min	0,18	0,2	0,46	1,19	0,18	0,03	0,25	0,1	0,2
		med	2,18	1,16	1,62	1,38	1,68	1,5	1,33	2,61	0,68
		max	15,6	8,59	4,06	1,91	15	28,57	5,65	44,58	13,33
	ago	min	0,18	0,18	0,67	1,19	0,34	0,21	0,13	0,14	0,14
		med	2,6	1,26	2,67	1,89	1,72	1,58	1,27	2,24	0,58
		max	17,5	30,5	5,45	2,55	12	60	7,14	50,5	3,67
	set	min	0,09	0,22	0,57	1,27	0,25	0,07	0,15	0,19	0,19
		med	2,46	1,18	1,54	2,87	1,74	1,57	1,39	2,24	4,56
		max	31,5	5,5	3,32	4,46	16	13,33	10	100	957,14
	out	min	0,09	0,22	0,76	---	0,22	0,18	0,17	0,18	0,16
		med	2,42	1,28	1,36	---	1,78	1,51	1,36	2,28	0,69
		max	39,83	12,5	3,04	---	7,2	11	23,81	50,5	5
	nov	min	0,09	0,22	0,67	1,27	0,33	0,06	0,3	0,1	0,17
		med	2,48	1,14	1,25	2,23	1,81	1,6	1,42	2,32	0,83
		max	333,33	5,4	1,98	3,18	29,41	22,5	26,67	28,5	15,32
dez	min	0,18	0,29	0,71	---	0,21	0,14	0,11	0,11	0,19	
	med	2,26	1,25	1,66	---	1,7	1,56	1,53	1,95	0,69	
	max	26,5	20,75	3,25	---	31,82	36	27,4	26,28	6,67	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,09</b>	<b>0,18</b>	<b>0,3</b>	<b>0,86</b>	<b>0,09</b>	<b>0,03</b>	<b>0,11</b>	<b>0,09</b>	<b>0,13</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,30</b>	<b>1,20</b>	<b>1,95</b>	<b>1,77</b>	<b>1,70</b>	<b>1,47</b>	<b>1,37</b>	<b>2,20</b>	<b>0,97</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,6</b>	<b>1,37</b>	<b>2,72</b>	<b>2,87</b>	<b>1,81</b>	<b>1,6</b>	<b>1,53</b>	<b>2,61</b>	<b>4,56</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>124,40</b>	<b>148,91</b>	<b>217,60</b>	<b>241,18</b>	<b>116,03</b>	<b>125,00</b>	<b>131,90</b>	<b>133,85</b>	<b>1013,33</b>	

**APÊNDICE AG– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2012, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 1 2	jan	min	0,08	0,16	1,03	---	0,17	0,13	0,14	0,22	0,06
		med	0,7	1,4	1,35	---	1,19	1,26	0,95	1,15	0,8
		max	1,08	6,2	1,5	---	34	8,18	7,25	7,88	5,78
	fev	min	---	0,15	0,3	---	0,17	0,22	0,17	0,22	0,13
		med	---	1,92	0,92	---	1,22	1,33	1,16	1,27	0,99
		max	---	8,33	1,96	---	7,79	6,2	18,4	4,67	64,71
	mar	min	---	0,19	0,3	---	0,2	0,2	0,11	0,22	0,06
		med	---	1,64	1,53	---	1,25	1,45	1,19	1,38	1
		max	---	5	2,15	---	7,79	5,7	8,5	5	10,5
	abr	min	0,06	0,19	1,68	---	0,2	0,19	0,13	0,22	0,15
		med	0,06	2,02	2,26	---	1,2	1,33	1,13	1,4	0,91
		max	0,06	7,25	2,95	---	6,88	6,67	8,21	8,18	6,5
	mai	min	---	0,19	2,15	---	0,18	0,18	0,18	0,1	0,16
		med	---	1,8	2,15	---	1,24	1,6	1,24	1,33	1,14
		max	---	6,09	2,15	---	8,2	7,97	11,67	13,8	46,15
	jun	min	1,4	0,21	2,15	---	0,15	0,2	0,16	0,08	0,17
		med	1,63	2,11	2,15	---	1,35	1,49	1,17	1,4	1,26
		max	1,87	11	2,15	---	33,33	7,89	11,63	8,18	88,24
	jul	min	0,17	0,24	2,15	---	0,2	0,04	0,03	0,15	0,13
		med	1,49	2,28	4,38	---	1,17	1,57	1,03	1,43	0,86
		max	4	10,21	8,18	---	7,65	6,67	16,67	72,5	22,41
	ago	min	4,64	0,07	2,15	---	0,17	0,23	0,17	0,15	0,15
		med	4,64	2,31	2,15	---	1,21	1,55	1,05	1,3	1,02
		max	4,64	12,8	2,15	---	12,29	6,67	8,75	6,99	17,23
	set	min	3,41	0,06	0,66	---	0,1	0,18	0,17	0,22	0,21
		med	3,41	2,82	3,24	---	2,96	1,55	1,54	1,37	1,22
		max	3,41	11	8,18	---	1116,67	9,15	42,86	6,99	14
	out	min	0,1	0,24	0,66	---	0,17	0,24	0,14	0,16	0,13
		med	0,43	3,01	0,95	---	1,24	1,53	1,33	1,38	0,94
		max	0,75	12	2,15	---	8,5	6,67	60	8,33	8
	nov	min	0,25	0,24	0,5	---	0,13	0,09	0,12	0,22	0,12
		med	1,38	2,73	1,6	---	1,3	1,55	1,36	1,35	1,16
		max	2,5	15	2,15	---	6,83	8,86	42,86	6,11	16
dez	min	---	0,24	1	---	0,14	0,1	0,13	0,22	0,15	
	med	---	2,52	1,64	---	1,17	1,4	0,97	1,23	0,84	
	max	---	33,2	2,8	---	10,3	4,66	42,86	7,14	41,67	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,06</b>	<b>0,06</b>	<b>0,3</b>	<b>---</b>	<b>0,1</b>	<b>0,04</b>	<b>0,03</b>	<b>0,08</b>	<b>0,06</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>1,72</b>	<b>2,21</b>	<b>2,03</b>	<b>---</b>	<b>1,38</b>	<b>1,47</b>	<b>1,18</b>	<b>1,33</b>	<b>1,01</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>4,64</b>	<b>3,01</b>	<b>4,38</b>	<b>---</b>	<b>2,96</b>	<b>1,6</b>	<b>1,54</b>	<b>1,43</b>	<b>1,26</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>7733,33</b>	<b>215,00</b>	<b>476,09</b>	<b>---</b>	<b>252,99</b>	<b>126,98</b>	<b>162,11</b>	<b>124,35</b>	<b>157,50</b>	

**APÊNDICE AH– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2012, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 1 2	jan	min	0,08	0,08	0,14	0,17	0,11	0,18	0,19	0,05	0,09
		med	0,48	1,4	1,29	1,56	0,8	1,51	2,03	0,58	1,54
		max	5,22	12	5,09	7,05	5,25	8,75	7,5	4,71	525
	fev	min	0,13	0,16	0,26	0,1	0,17	0,22	0,08	0,19	0,19
		med	0,51	1,43	1,33	1,44	0,8	2,29	2,01	0,61	1,4
		max	6,91	30	9	4,82	3,5	8,33	7,49	3,75	11,5
	mar	min	0,16	0,14	0,21	0,17	0,13	0,33	0,19	0,09	0,05
		med	0,47	1,49	1,29	1,69	0,77	2,23	2,23	0,62	1,47
		max	4,44	22,5	9,09	34,15	3,38	20,28	7,59	3,57	19,15
	abr	min	0,16	0,14	0,12	0,1	0,16	0,22	0,24	0,17	0,03
		med	0,59	1,5	1,42	1,36	0,81	1,81	2,31	0,63	1,68
		max	4,76	40	16,07	3,51	3,71	10,42	6,25	3,45	333,33
mai	min	0,15	0,08	0,17	0,17	0,14	0,33	0,24	0,16	0,07	
	med	0,6	1,57	1,39	1,52	0,78	2,23	2,61	0,75	1,39	
	max	40	125	7,5	4,54	5,51	11,11	76,92	11,11	17,5	
jun	min	0,16	0,06	0,2	0,17	0,13	0,1	0,24	0,18	0,07	
	med	0,56	1,56	1,33	1,61	0,82	2,2	2,51	0,71	1,5	
	max	6,67	23	5,25	5,18	3,27	10,67	13,75	5	64,29	
jul	min	0,17	0,04	0,21	0,17	0,17	0,22	0,2	0,1	0,13	
	med	0,55	1,47	1,43	1,44	0,91	2,06	2,34	0,62	1,43	
	max	6,33	111,11	8,93	5,88	4,64	18	7,96	5,83	12,17	
ago	min	0,14	0,14	0,21	0,17	0,15	0,24	0,24	0,14	0,08	
	med	0,62	1,47	1,43	1,7	0,82	1,98	2,72	0,75	1,56	
	max	5,93	12,8	14,29	6,46	5,6	8	56,67	7,18	55,29	
set	min	0,13	0,06	0,15	0,17	0,23	0,33	0,2	0,17	0,04	
	med	0,62	1,51	1,53	1,7	0,78	2,5	2,54	0,8	1,51	
	max	4,29	100	14,29	25	2,5	52	22	4,5	11,04	
out	min	0,13	0,08	0,2	0,17	0,22	0,24	0,2	0,1	0,08	
	med	0,65	1,53	1,43	1,34	1,84	2,14	2,31	0,74	1,56	
	max	10	18,85	6,43	4,48	186,05	10,71	26,92	20	11,27	
nov	min	0,13	0,13	0,27	0,17	0,17	0,33	0,19	0,1	0,19	
	med	0,65	1,46	1,45	1,36	1,03	2,04	2,26	0,83	1,6	
	max	28	22,22	8,8	4,69	5	21,67	10,28	17,86	44,44	
dez	min	0,13	0,06	0,2	0,14	0,13	0,33	0,2	0,18	0,19	
	med	0,55	1,47	1,42	1,11	1,03	2,03	2,4	0,72	1,46	
	max	6	117,33	10,71	4,5	6,67	16,41	13,33	15	44,44	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,08</b>	<b>0,04</b>	<b>0,12</b>	<b>0,1</b>	<b>0,11</b>	<b>0,1</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,03</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>0,57</b>	<b>1,49</b>	<b>1,40</b>	<b>1,49</b>	<b>0,93</b>	<b>2,09</b>	<b>2,36</b>	<b>0,70</b>	<b>1,51</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>0,65</b>	<b>1,57</b>	<b>1,53</b>	<b>1,7</b>	<b>1,84</b>	<b>2,5</b>	<b>2,72</b>	<b>0,83</b>	<b>1,68</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>138,30</b>	<b>112,14</b>	<b>118,60</b>	<b>153,15</b>	<b>238,96</b>	<b>165,56</b>	<b>135,32</b>	<b>143,10</b>	<b>120,86</b>	

**APÊNDICE AI– Valores cobrados pelas empresas por quilômetro rodado em 2012, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Valor por quilômetro - R\$											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 2	jan	min	0,09	0,17	0,06	0,38	0,28	0,14	0,17	0,13	0,11
		med	2,12	1,09	1,31	1,17	1,7	1,31	1,74	2,05	0,54
		max	37,5	8,2	3,3	1,5	10	12,24	100	13,49	4,13
	fev	min	0,2	0,43	0,16	---	0,21	0,21	0,23	0,17	0,17
		med	2,48	1,19	0,99	---	1,8	1,35	1,41	2,01	0,68
		max	148,72	5,17	1,39	---	8,75	10,25	13,33	42,34	5,58
	mar	min	0,2	0,14	1	---	0,29	0,11	0,28	0,17	0,19
		med	2,31	1,29	1,75	---	1,85	1,53	1,42	2,05	0,68
		max	10	10,38	2,5	---	30	38,93	6,62	51	5,3
	abr	min	0,1	0,22	0,06	1,91	0,45	0,06	0,17	0,07	0,17
		med	2,42	1,36	0,89	1,91	1,87	1,58	1,59	2,23	0,77
		max	16,21	5,5	1,43	1,91	16,47	16,67	78,95	55	4,36
mai	min	0,21	0,22	1	---	0,1	0,2	0,25	0,19	0,18	
	med	2,51	1,41	2,48	---	1,79	1,59	1,58	3,92	0,71	
	max	20,05	6,67	4,14	---	11,54	12,29	26,67	42,37	17,92	
jun	min	0,16	0,19	1	1,04	0,36	0,06	0,31	0,2	0,21	
	med	2,5	1,6	1,97	1,04	1,81	1,64	1,32	2,39	0,84	
	max	52	7,22	3,3	1,04	16,67	23,61	6,4	80	8,24	
jul	min	0,17	0,26	0,33	3,29	0,42	0,11	0,31	0,12	0,19	
	med	2,36	1,35	2,05	3,29	1,8	1,61	1,86	2,22	0,75	
	max	13,8	8,44	6,77	3,29	21,43	14,29	33,33	43,18	33,33	
ago	min	0,2	0,33	0,83	---	0,36	0,14	0,31	0,08	0,13	
	med	2,91	1,63	1,39	---	1,73	1,61	1,29	2,17	0,83	
	max	40,23	5	1,83	---	6,67	34,67	4,09	49,43	20	
set	min	0,2	0,33	0,17	1,05	0,42	0,15	0,31	0,11	0,21	
	med	2,75	1,66	0,82	1,05	1,82	1,63	1,19	2,18	0,7	
	max	11,76	7,5	1,55	1,06	20	15,12	8,18	23	5,8	
out	min	0,2	0,2	0,17	1,03	0,1	0,13	0,31	0,15	0,17	
	med	2,75	1,84	1,27	1,92	1,9	1,73	1,27	2,12	0,76	
	max	53,33	8	4,4	10,55	28,15	50	37,5	20	4,84	
nov	min	0,1	0,23	0,17	1,91	0,36	0,23	0,2	0,1	0,21	
	med	2,72	1,86	1,11	3,57	1,89	1,6	1,19	2,28	0,83	
	max	25	9,33	2,08	4,62	63,16	60	6,06	92	6,25	
dez	min	0,17	0,2	0,12	0,66	0,29	0,08	0,24	0,09	0,2	
	med	2,46	1,46	1,31	1,77	1,77	1,52	1,25	1,99	0,62	
	max	25	7,82	5,83	10,55	17,78	71,43	4,9	25	8,15	
<b>MÍNIMO</b>		<b>0,09</b>	<b>0,14</b>	<b>0,06</b>	<b>0,38</b>	<b>0,1</b>	<b>0,06</b>	<b>0,17</b>	<b>0,07</b>	<b>0,11</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>2,52</b>	<b>1,48</b>	<b>1,45</b>	<b>1,97</b>	<b>1,81</b>	<b>1,56</b>	<b>1,43</b>	<b>2,30</b>	<b>0,73</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>2,91</b>	<b>1,86</b>	<b>2,48</b>	<b>3,57</b>	<b>1,9</b>	<b>1,73</b>	<b>1,86</b>	<b>3,92</b>	<b>0,84</b>	
<b>% VARIACÃO</b>		<b>137,26</b>	<b>170,64</b>	<b>302,44</b>	<b>343,27</b>	<b>111,76</b>	<b>132,06</b>	<b>156,30</b>	<b>196,98</b>	<b>155,56</b>	

**APÊNDICE AJ – Lotação dos veículos em 2004, agrupados por mês e UF – parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 4	jan	min	46	28	30	---	22	20	23	4	16
		med	86	85	72	---	79	75	77	83	77
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	51	28	33	---	23	38	19	22	20
		med	83	83	66	---	76	81	78	80	77
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	52	36	12	---	17	26	2	12	11
		med	84	78	58	---	77	66	73	80	73
		max	100	100	93	---	100	100	100	100	100
	abr	min	63	33	23	---	30	33	16	25	16
		med	86	80	69	---	77	84	76	83	75
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	83	21	37	---	11	25	2	16	19
		med	94	84	69	---	80	78	75	81	74
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	51	26	45	---	23	33	19	23	2
		med	80	83	76	---	81	72	77	82	76
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	jul	min	50	23	12	---	11	30	11	22	4
		med	85	81	90	---	79	80	79	83	76
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	ago	min	92	30	75	---	24	26	14	22	12
		med	95	83	92	---	74	65	75	79	71
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	51	45	73	---	20	18	16	22	2
		med	83	82	96	---	73	72	77	81	75
		max	96	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	56	27	29	---	22	29	7	26	10
		med	86	85	91	---	80	78	78	82	76
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	nov	min	83	28	73	---	18	35	6	2	20
		med	92	85	96	---	82	85	76	83	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	dez	min	59	31	45	---	4	38	14	15	16
		med	77	81	93	---	78	79	80	83	80
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
MÍNIMO		46	21	12	---	4	18	2	2	2	
MÉDIA		85,92	82,50	80,67	---	78,00	76,25	76,75	81,67	75,58	
MÁXIMO		95	85	96	---	82	85	80	83	80	
% VARIAÇÃO		206,52	404,76	800,00	---	2050,00	472,22	4000,00	4150,00	4000,00	

**APÊNDICE AK – Lotação dos veículos em 2004, agrupados por mês e UF  
– parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 4	jan	min	35	13	2	30	35	26	15	42	5
		med	87	81	82	75	80	85	81	84	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	30	3	4	19	38	10	18	24	5
		med	86	82	79	71	81	77	77	81	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	26	8	4	12	28	10	10	4	16
		med	82	78	73	67	76	77	73	74	74
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	32	13	4	17	32	6	7	2	13
		med	86	82	80	77	81	80	77	72	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	31	10	4	29	27	12	6	27	15
		med	82	80	74	79	77	80	77	73	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	40	12	4	33	26	2	19	18	15
		med	85	80	70	75	78	78	75	72	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	48	2	4	26	27	12	18	17	11
		med	89	83	81	81	83	79	78	81	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	29	14	26	22	27	11	10	23	15
		med	85	82	74	75	77	77	72	79	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	24	2	15	20	25	10	20	21	13
		med	81	82	76	75	74	82	82	81	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	17	4	26	18	30	11	15	13	8
		med	87	84	79	72	82	84	83	87	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	28	6	21	20	36	28	15	28	2
		med	87	83	81	83	85	84	83	86	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	dez	min	29	3	2	16	22	8	16	26	2
		med	87	84	84	80	82	82	78	84	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MÍNIMO		17	2	2	12	22	2	6	2	2	
MÉDIA		85,33	81,75	77,75	75,83	79,67	80,42	78,00	79,50	77,08	
MÁXIMO		89	84	84	83	85	85	83	87	81	
% VARIAÇÃO		523,53	4200,00	4200,00	691,67	386,36	4250,00	1383,33	4350,00	4050,00	

**APÊNDICE AL – Lotação dos veículos em 2004, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 4	jan	min	4	26	63	18	7	7	37	5	52
		med	79	85	83	73	71	71	79	75	90
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	7	26	73	26	10	2	33	2	42
		med	79	77	92	80	74	72	77	76	87
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	6	26	58	12	10	2	33	8	54
		med	79	72	82	82	70	72	75	72	83
		max	100	100	98	100	100	100	100	100	100
	abr	min	8	26	44	---	2	7	9	2	50
		med	79	78	86	---	71	74	79	74	85
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	17	22	21	72	12	3	27	3	36
		med	79	81	78	88	68	73	74	72	80
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	jun	min	4	32	44	67	4	3	24	4	18
		med	81	77	73	88	67	73	76	73	79
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
	jul	min	13	33	42	86	10	11	22	6	30
		med	79	78	87	97	70	73	77	74	85
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	12	2	31	48	14	15	35	2	29
		med	84	80	69	90	66	73	80	72	84
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
	set	min	20	31	33	47	10	16	27	2	38
		med	84	81	85	71	69	74	74	73	79
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	out	min	15	19	24	55	14	4	42	2	54
		med	83	84	67	86	71	75	85	73	81
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
nov	min	13	33	29	35	2	12	33	2	11	
	med	83	82	83	68	75	77	81	75	81	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	14	20	52	59	3	5	10	2	40	
	med	83	86	85	93	74	76	80	77	82	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		4	2	21	12	2	2	9	2	11	
MÉDIA		81,00	80,08	80,83	83,27	70,50	73,58	78,08	73,83	83,00	
MÁXIMO		84	86	92	97	75	77	85	77	90	
% VARIAÇÃO		2100,00	4300,00	438,10	808,33	3750,00	3850,00	944,44	3850,00	818,18	

**APÊNDICE AM – Lotação dos veículos em 2005, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 5	jan	min	86	52	65	---	22	4	23	23	13
		med	96	89	93	---	78	76	80	83	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	61	26	78	---	18	28	2	15	15
		med	74	80	95	---	77	85	79	83	76
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	71	33	24	---	26	26	19	8	10
		med	80	84	88	---	80	82	78	83	75
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	57	20	62	---	15	16	10	2	20
		med	66	85	89	---	78	76	75	83	74
		max	76	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	71	24	57	---	22	24	18	10	17
		med	92	79	93	---	78	80	77	82	74
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	31	28	72	---	15	19	22	13	16
		med	72	76	93	---	81	77	80	82	77
		max	90	100	100	---	100	100	100	100	100
	jul	min	62	33	69	---	20	36	16	10	2
		med	87	87	93	---	77	82	80	81	79
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	ago	min	76	28	47	---	26	26	2	2	15
		med	84	75	94	---	77	74	77	83	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	69	24	70	---	25	34	4	9	15
		med	92	85	94	---	79	74	79	83	76
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	67	26	43	---	23	25	13	11	13
		med	67	80	93	---	78	80	80	83	78
		max	67	100	100	---	100	100	100	100	100
	nov	min	19	6	64	---	8	28	22	20	2
		med	67	83	93	---	81	77	78	84	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	dez	min	67	30	29	---	11	24	16	26	9
		med	84	83	88	---	79	81	82	85	81
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
MÍNIMO		19	6	24	---	8	4	2	2	2	
MÉDIA		80,08	82,17	92,17	---	78,58	78,67	78,75	82,92	76,83	
MÁXIMO		96	89	95	---	81	85	82	85	81	
% VARIAÇÃO		505,26	1483,33	395,83	---	1012,50	2125,00	4100,00	4250,00	4050,00	



**APÊNDICE AN – Lotação dos veículos em 2005, agrupados por mês e UF  
– parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 5	jan	min	47	9	30	36	20	19	36	26	19
		med	91	81	82	81	81	83	82	81	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	48	11	35	29	20	10	22	25	18
		med	87	81	80	78	81	79	79	78	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	29	8	17	18	24	19	26	30	2
		med	86	80	79	76	78	81	83	80	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	34	2	29	33	38	16	2	25	7
		med	87	82	80	79	80	81	81	80	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	37	10	28	26	31	2	17	24	14
		med	85	81	78	76	77	79	79	81	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	38	16	21	32	30	15	20	18	5
		med	84	80	77	78	77	80	79	82	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	18	10	15	28	36	15	24	18	7
		med	85	83	81	81	84	78	79	87	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	33	9	15	15	33	16	27	33	9
		med	84	83	77	70	79	79	75	82	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	40	4	20	26	31	2	21	31	11
		med	86	84	74	76	81	83	85	87	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	11	8	4	21	9	21	7	12	13
		med	83	85	79	80	80	84	84	81	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	16	10	12	20	34	2	22	8	16	
	med	83	84	79	81	85	85	85	78	80	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	11	2	26	31	41	18	24	25	7	
	med	83	85	83	83	81	85	82	82	81	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		11	2	4	15	9	2	2	8	2	
MÉDIA		85,33	82,42	79,08	78,25	80,33	81,42	81,08	81,58	78,08	
MÁXIMO		91	85	83	83	85	85	85	87	81	
% VARIAÇÃO		827,27	4250,00	2075,00	553,33	944,44	4250,00	4250,00	1087,50	4050,00	

**APÊNDICE AO – Lotação dos veículos em 2005, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 5	jan	min	12	32	15	47	4	8	2	2	40
		med	80	86	84	89	71	73	78	75	83
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	17	19	59	47	17	4	34	2	42
		med	81	78	78	93	73	71	81	74	78
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
	mar	min	2	28	64	59	17	4	31	2	29
		med	79	82	92	89	71	75	78	74	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	10	32	50	82	15	4	2	4	51
		med	82	77	83	94	71	75	75	74	87
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	20	24	40	35	6	4	27	2	36
		med	81	81	70	92	69	75	75	74	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	2	28	43	31	16	4	20	2	32
		med	82	77	87	89	68	75	81	75	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	11	26	30	82	15	4	32	4	2
		med	81	81	80	96	72	75	80	75	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	8	4	43	70	2	4	20	4	24
		med	85	78	84	88	69	75	81	75	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	2	24	43	95	13	2	35	4	26
		med	83	80	81	98	70	76	82	74	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	2	24	43	48	6	16	22	2	33
		med	83	81	84	85	73	77	79	74	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	2	24	49	40	10	2	30	4	22
		med	84	82	82	85	77	79	82	79	82
		max	100	100	98	100	100	100	100	100	100
dez	min	14	28	54	81	15	4	24	2	24	
	med	82	86	82	97	75	79	79	78	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	4	15	31	2	2	2	2	2	
MÉDIA		81,92	80,75	82,25	91,25	71,58	75,42	79,25	75,08	81,25	
MÁXIMO		85	86	92	98	77	79	82	79	87	
% VARIAÇÃO		4250,00	2150,00	613,33	316,13	3850,00	3950,00	4100,00	3950,00	4350,00	

**APÊNDICE AP – Lotação dos veículos em 2005, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 6	jan	min	94	24	70	---	27	13	20	10	13
		med	98	78	94	---	80	77	79	84	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	52	26	82	---	2	24	22	13	15
		med	75	87	97	---	75	82	82	80	78
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	51	26	71	---	30	30	20	3	8
		med	81	82	96	---	80	77	77	80	74
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	76	26	40	---	11	22	17	7	8
		med	86	81	94	---	79	87	80	83	76
		max	95	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	53	26	96	---	20	14	22	13	7
		med	69	77	98	---	81	80	78	81	74
		max	93	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	23	26	64	---	21	22	7	23	6
		med	59	84	95	---	80	78	81	82	75
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	jul	min	82	23	78	---	11	24	20	15	11
		med	88	84	95	---	77	78	83	81	79
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	ago	min	69	23	82	---	21	33	22	17	4
		med	84	75	95	---	79	79	82	83	76
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	33	26	82	---	12	17	11	21	20
		med	88	81	97	---	80	79	82	86	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	23	23	82	---	21	26	4	17	15
		med	80	83	96	---	77	79	83	84	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
nov	min	71	22	82	---	7	32	24	21	2	
	med	91	79	95	---	81	80	82	85	80	
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100	
dez	min	71	22	62	---	20	26	4	19	21	
	med	84	78	94	---	80	83	84	85	83	
	max	98	100	100	---	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		23	22	40	---	2	13	4	3	2	
MÉDIA		81,92	80,75	95,50	---	79,08	79,92	81,08	82,83	77,50	
MÁXIMO		98	87	98	---	81	87	84	86	83	
% VARIAÇÃO		426,09	395,45	245,00	---	4050,00	669,23	2100,00	2866,67	4150,00	

**APÊNDICE AQ – Lotação dos veículos em 2006, agrupados por mês e UF  
– parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 6	jan	min	25	2	26	26	33	4	26	24	7
		med	88	82	82	79	78	86	83	84	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	35	2	22	8	24	2	23	4	8
		med	88	83	77	77	79	78	82	80	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	30	12	25	28	31	10	21	14	2
		med	85	80	74	73	75	81	81	78	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	31	2	18	27	37	4	34	42	7
		med	88	83	77	80	82	80	82	83	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	39	2	3	29	34	10	18	12	8
		med	87	82	78	77	77	79	82	80	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	10	2	18	18	24	11	24	24	4
		med	86	81	78	79	79	78	77	80	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	14	2	28	17	27	12	8	25	7
		med	87	83	79	82	84	76	81	87	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	37	4	22	11	20	4	4	20	4
		med	86	83	77	76	76	76	80	84	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	13	10	19	31	18	3	20	25	9
		med	87	84	81	80	83	83	87	84	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	2	5	14	23	15	10	24	31	9
		med	86	84	81	83	81	82	86	88	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	15	2	22	32	15	16	14	31	11	
	med	86	83	83	86	83	84	82	85	81	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	24	2	32	46	31	4	4	20	4	
	med	87	85	83	87	86	83	79	87	82	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	2	3	8	15	2	4	4	2	
MÉDIA		86,75	82,75	79,17	79,92	80,25	80,50	81,83	83,33	78,92	
MÁXIMO		88	85	83	87	86	86	87	88	82	
% VARIAÇÃO		4400,00	4250,00	2766,67	1087,50	573,33	4300,00	2175,00	2200,00	4100,00	

**APÊNDICE AR – Lotação dos veículos em 2006, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 6	jan	min	4	19	52	98	2	7	2	5	43
		med	78	85	88	98	74	74	82	76	85
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	2	34	52	93	11	4	8	4	50
		med	78	79	75	95	77	74	78	79	84
		max	100	100	98	98	100	100	100	100	100
	mar	min	8	22	65	---	13	15	36	5	20
		med	77	77	92	---	72	76	81	72	83
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	10	35	67	98	10	13	32	7	50
		med	79	81	92	98	75	78	83	75	88
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	mai	min	8	22	58	---	4	13	30	4	39
		med	79	78	88	---	72	77	81	74	84
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	16	34	60	82	10	10	30	2	36
		med	81	79	78	91	71	74	81	76	89
		max	100	100	93	100	100	100	100	100	100
	jul	min	17	26	69	98	4	7	21	5	42
		med	79	81	87	98	73	75	78	76	85
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	ago	min	8	24	94	93	7	18	4	6	33
		med	83	78	97	95	69	75	80	75	86
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	set	min	10	18	28	98	10	5	4	4	21
		med	84	81	88	98	72	78	80	77	85
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	out	min	4	34	46	98	9	4	4	2	23
		med	83	84	86	98	74	78	83	77	82
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
nov	min	2	18	52	96	13	7	4	2	30	
	med	84	82	86	98	77	79	83	79	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	19	21	64	100	13	7	32	4	6	
	med	83	85	88	100	77	79	87	80	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	18	28	82	2	4	2	2	6	
MÉDIA		80,67	80,83	87,08	96,90	73,58	76,42	81,42	76,33	84,75	
MÁXIMO		84	85	97	100	77	79	87	80	89	
% VARIAÇÃO		4200,00	472,22	346,43	121,95	3850,00	1975,00	4350,00	4000,00	1483,33	

**APÊNDICE AS – Lotação dos veículos em 2007, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 7	jan	min	65	20	74	---	18	29	2	11	19
		med	94	81	94	---	83	81	85	85	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	52	26	82	---	4	26	15	15	4
		med	78	80	93	---	76	85	82	84	76
		max	88	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	85	26	43	---	15	24	2	19	13
		med	91	86	84	---	80	78	79	84	75
		max	98	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	93	4	39	---	9	26	7	14	2
		med	98	85	79	---	80	86	80	85	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	81	13	---	---	24	24	15	24	15
		med	89	80	---	---	82	82	80	85	78
		max	100	100	---	---	100	100	100	100	100
	jun	min	66	26	---	---	10	30	9	24	15
		med	72	77	---	---	80	77	81	85	79
		max	82	100	---	---	100	100	100	100	100
	jul	min	76	26	79	---	13	22	2	17	15
		med	87	82	81	---	76	80	81	84	82
		max	100	100	82	---	100	100	100	100	100
	ago	min	62	24	---	---	14	26	9	24	15
		med	88	80	---	---	77	81	79	85	78
		max	100	100	---	---	100	100	100	100	100
	set	min	65	25	95	---	2	22	11	20	13
		med	83	85	95	---	80	79	81	86	81
		max	100	100	95	---	100	100	100	100	100
	out	min	10	20	29	---	20	23	8	4	2
		med	26	78	84	---	81	82	82	86	81
		max	57	100	100	---	100	100	100	100	100
	nov	min	88	20	35	---	4	19	2	21	4
		med	97	82	79	---	84	79	82	86	82
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
dez	min	45	37	23	---	25	23	2	31	17	
	med	59	84	84	---	81	71	82	85	82	
	max	73	100	100	---	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		10	4	23	---	2	19	2	4	2	
MÉDIA		80,17	81,67	85,89	---	80,00	80,08	81,17	85,00	79,50	
MÁXIMO		98	86	95	---	84	86	85	86	82	
% VARIAÇÃO		980,00	2150,00	413,04	---	4200,00	452,63	4250,00	2150,00	4100,00	

**APÊNDICE AT – Lotação dos veículos em 2007, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 7	jan	min	2	2	30	22	24	4	28	27	2
		med	90	82	83	86	83	82	81	82	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	36	2	30	25	22	14	21	35	7
		med	90	82	80	81	82	80	82	83	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	24	2	2	27	24	14	21	21	4
		med	88	79	77	80	81	80	83	86	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	30	4	17	5	24	4	21	30	7
		med	87	83	83	81	81	79	83	82	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	29	11	19	14	24	21	28	12	10
		med	86	81	79	79	80	79	80	78	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	13	2	28	30	33	4	2	22	7
		med	86	81	79	80	79	78	76	75	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	11	4	21	13	30	18	28	36	5
		med	89	83	81	81	89	77	80	85	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	33	2	14	24	15	18	7	28	2
		med	88	83	78	79	84	77	80	82	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	18	2	26	24	35	4	23	33	7
		med	88	84	80	76	84	83	87	89	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	22	2	4	16	11	3	19	23	2
		med	84	84	80	80	81	82	85	84	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	23	2	2	38	11	4	12	32	5
		med	85	83	82	84	85	82	85	84	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
dez	min	2	2	29	30	11	4	4	24	2	
	med	86	84	86	85	84	86	79	86	81	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	2	2	5	11	3	2	12	2	
MÉDIA		87,25	82,42	80,67	81,00	82,75	80,42	81,75	83,00	78,83	
MÁXIMO		90	84	86	86	89	86	87	89	81	
% VARIAÇÃO		4500,00	4200,00	4300,00	1720,00	809,09	2866,67	4350,00	741,67	4050,00	

**APÊNDICE AU – Lotação dos veículos em 2007, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 7	jan	min	11	26	40	100	4	16	26	8	43
		med	78	86	87	100	76	77	79	78	88
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	14	35	50	81	14	11	30	7	36
		med	78	79	78	99	78	76	82	78	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	15	4	64	52	10	4	27	6	22
		med	79	80	89	92	73	77	78	74	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	11	26	33	82	12	2	15	4	11
		med	81	80	82	95	75	79	80	77	85
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	13	30	23	67	14	4	16	7	26
		med	82	82	77	81	73	78	78	78	79
		max	100	100	100	95	100	100	100	100	100
	jun	min	13	23	56	---	14	10	24	2	33
		med	82	79	82	---	73	77	75	76	84
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	jul	min	14	22	43	82	5	7	32	2	4
		med	79	80	83	90	74	75	73	80	84
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	ago	min	4	19	32	96	4	2	20	7	41
		med	83	78	84	98	71	77	77	75	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	13	24	36	70	7	5	11	2	26
		med	84	83	88	73	76	79	79	76	83
		max	100	100	100	77	100	100	100	100	100
	out	min	11	24	27	72	4	2	29	6	36
		med	84	86	86	91	76	79	83	80	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	2	23	27	63	3	3	23	2	17	
	med	83	83	88	93	78	81	82	79	78	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	2	24	50	82	6	9	23	2	4	
	med	82	86	81	95	78	81	82	81	82	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	4	23	52	3	2	11	2	4	
MÉDIA		81,25	81,83	83,75	91,55	75,08	78,00	79,00	77,67	82,00	
MÁXIMO		84	86	89	100	78	81	83	81	88	
% VARIAÇÃO		4200,00	2150,00	386,96	192,31	2600,00	4050,00	754,55	4050,00	2200,00	



**APÊNDICE AV – Lotação dos veículos em 2008, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 8	jan	min	36	20	36	---	3	7	22	2	11
		med	86	83	91	---	81	75	83	86	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	54	16	86	---	5	24	12	14	6
		med	85	85	92	---	77	82	79	86	75
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	100	16	86	---	24	20	5	7	7
		med	100	83	90	---	81	79	78	83	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	---	27	59	---	21	33	7	19	16
		med	---	79	89	---	80	82	79	85	78
		max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	78	19	73	---	19	20	22	19	6
		med	83	84	91	---	81	72	79	84	77
		max	88	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	67	24	34	---	7	19	2	2	11
		med	89	84	85	---	82	72	80	82	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	jul	min	95	20	43	---	13	9	2	2	20
		med	98	82	90	---	79	75	84	82	81
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	ago	min	81	36	30	---	17	20	2	2	7
		med	81	77	89	---	81	79	78	83	76
		max	81	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	57	16	30	---	19	7	9	2	9
		med	57	85	86	---	80	80	81	85	79
		max	57	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	57	10	57	---	22	25	2	18	9
		med	79	82	89	---	81	83	81	85	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	nov	min	71	20	75	---	4	28	5	4	12
		med	77	82	91	---	84	82	81	84	80
		max	83	100	100	---	100	100	100	100	100
	dez	min	83	23	75	---	2	26	19	2	10
		med	83	85	93	---	81	77	84	84	82
		max	83	100	100	---	100	100	100	100	100
MÍNIMO		36	10	30	---	2	7	2	2	6	
MÉDIA		83,45	82,58	89,67	---	80,67	78,17	80,58	84,08	78,67	
MÁXIMO		100	85	93	---	84	83	84	86	82	
% VARIAÇÃO		277,78	850,00	310,00	---	4200,00	1185,71	4200,00	4300,00	1366,67	

**APÊNDICE AW – Lotação dos veículos em 2008, agrupados por mês e UF  
– parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 8	jan	min	4	2	37	44	38	14	22	24	10
		med	91	82	84	85	88	85	80	82	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	26	2	21	30	23	7	4	31	7
		med	86	81	77	79	83	81	81	77	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	26	4	20	9	4	17	2	25	8
		med	86	82	80	83	80	81	81	81	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	25	4	2	28	25	14	3	20	2
		med	84	81	81	82	86	80	83	79	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	24	4	11	19	26	20	22	27	4
		med	84	82	80	78	79	78	81	78	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	15	2	20	26	24	14	17	29	2
		med	85	80	78	76	83	79	79	79	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	31	2	29	22	30	12	21	21	4
		med	89	83	79	83	88	79	82	82	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	33	2	14	23	20	3	4	22	2
		med	85	83	75	76	82	78	82	77	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	31	4	10	27	20	3	11	4	4
		med	87	84	79	77	82	82	89	86	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	15	4	23	25	25	8	20	5	2
		med	86	84	81	81	82	82	88	85	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	26	2	8	19	34	7	20	23	5
		med	86	83	81	79	86	83	86	83	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	dez	min	30	2	10	22	39	3	20	24	4
		med	87	84	83	84	86	86	82	86	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MÍNIMO		4	2	2	9	4	3	2	4	2	
MÉDIA		86,33	82,42	79,83	80,25	83,75	81,17	82,83	81,25	78,33	
MÁXIMO		91	84	84	85	88	86	89	86	80	
% VARIAÇÃO		2275,00	4200,00	4200,00	944,44	2200,00	2866,67	4450,00	2150,00	4000,00	

**APÊNDICE AX – Lotação dos veículos em 2008, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 8	jan	min	4	22	63	71	4	9	23	4	35
		med	78	87	93	93	77	76	80	76	90
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	2	36	70	51	6	2	3	6	35
		med	77	78	88	94	80	76	71	79	84
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	2	28	72	84	3	4	30	2	23
		med	80	78	88	97	77	79	77	76	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	7	29	27	47	4	4	17	2	10
		med	80	76	78	95	76	78	75	76	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	6	22	62	77	7	2	36	2	26
		med	81	80	89	97	75	78	78	77	83
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	2	17	64	72	9	4	21	2	32
		med	80	79	90	95	72	76	77	77	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	4	10	53	100	10	4	31	4	25
		med	80	80	89	100	76	77	78	77	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	6	29	41	96	11	6	29	4	20
		med	84	79	88	99	74	78	77	76	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	2	29	62	65	4	6	27	6	18
		med	84	83	91	96	74	79	80	76	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	7	22	58	72	5	4	20	6	18
		med	82	82	85	95	76	78	81	77	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	2	4	50	87	2	2	2	2	26	
	med	84	83	92	98	77	80	82	78	84	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	20	22	64	96	4	2	20	6	30	
	med	84	83	90	99	77	80	80	80	80	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	4	27	47	2	2	2	2	10	
MÉDIA		81,17	80,67	88,42	96,50	75,92	77,92	78,00	77,08	81,00	
MÁXIMO		84	87	93	100	80	80	82	80	90	
% VARIAÇÃO		4200,00	2175,00	344,44	212,77	4000,00	4000,00	4100,00	4000,00	900,00	

**APÊNDICE AY – Lotação dos veículos em 2009, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 0 9	jan	min	88	29	86	---	15	2	9	21	17
		med	96	85	93	---	83	81	83	84	79
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	---	34	62	---	20	26	2	19	5
		med	---	88	90	---	75	82	79	84	75
		max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	78	26	68	---	20	4	2	13	17
		med	78	82	89	---	81	80	77	83	76
		max	78	100	100	---	100	100	100	100	100
	abr	min	88	36	68	---	11	22	2	9	16
		med	98	84	86	---	80	84	80	85	81
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	mai	min	81	9	68	---	22	19	13	4	2
		med	85	80	87	---	83	82	79	84	76
		max	88	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	100	33	57	---	24	17	2	11	6
		med	100	84	86	---	83	74	79	84	76
		max	100	100	93	---	100	100	100	100	100
	jul	min	67	22	55	---	20	26	2	11	2
		med	89	83	88	---	80	80	82	82	80
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	ago	min	76	32	70	---	23	28	2	2	2
		med	88	82	89	---	77	73	75	83	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	100	33	73	---	17	22	4	24	4
		med	100	85	85	---	81	78	80	85	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	100	32	80	---	20	24	4	13	5
		med	100	85	91	---	83	81	80	83	77
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
nov	min	74	26	64	---	23	24	5	13	13	
	med	79	84	85	---	84	79	81	85	79	
	max	83	100	100	---	100	100	100	100	100	
dez	min	76	11	57	---	5	16	2	4	17	
	med	87	83	91	---	82	74	83	84	80	
	max	98	100	100	---	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		67	9	55	---	5	2	2	2	2	
MÉDIA		90,91	83,75	88,33	---	81,00	79,00	79,83	83,83	77,83	
MÁXIMO		100	88	93	---	84	84	83	85	81	
% VARIAÇÃO		149,25	977,78	169,09	---	1680,00	4200,00	4150,00	4250,00	4050,00	

**APÊNDICE AZ – Lotação dos veículos em 2009, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 0 9	jan	min	22	2	25	14	32	7	20	20	11
		med	89	82	80	85	85	84	83	84	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	15	4	2	24	23	28	4	22	5
		med	86	82	79	82	79	79	83	78	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	22	2	26	33	35	3	28	26	4
		med	85	79	78	84	83	80	82	79	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	18	2	27	36	38	23	18	29	11
		med	86	83	81	85	87	80	84	77	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	21	2	2	26	27	8	7	33	4
		med	82	83	82	76	77	79	81	74	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	2	4	12	7	7	23	24	29	5
		med	84	81	82	77	85	80	79	81	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	9	2	6	35	27	21	20	31	2
		med	85	82	79	83	87	78	81	84	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	21	4	19	36	25	2	20	26	2
		med	85	80	80	80	81	75	79	74	75
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	33	2	6	30	4	3	22	2	2
		med	87	82	82	80	80	84	87	83	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	23	2	20	36	25	3	11	21	2
		med	85	83	83	82	81	84	86	84	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	20	2	20	13	29	14	14	20	5	
	med	85	82	84	83	84	85	86	82	82	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	37	2	18	25	27	2	24	34	8	
	med	86	84	84	88	84	85	81	84	81	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	2	2	7	4	2	4	2	2	
MÉDIA		85,42	81,92	81,17	82,08	82,75	81,08	82,67	80,33	78,25	
MÁXIMO		89	84	84	88	87	85	87	84	82	
% VARIAÇÃO		4450,00	4200,00	4200,00	1257,14	2175,00	4250,00	2175,00	4200,00	4100,00	

**APÊNDICE BA – Lotação dos veículos em 2009, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 0 9	jan	min	2	6	82	81	4	2	25	2	14
		med	79	85	95	96	76	74	75	77	86
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	21	20	12	91	4	2	24	6	24
		med	80	81	71	98	77	74	77	77	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	2	30	57	65	2	2	2	6	4
		med	78	80	90	93	75	76	73	76	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	12	18	58	23	2	2	26	2	29
		med	82	80	89	88	76	78	79	78	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	11	11	74	80	2	2	18	4	29
		med	83	78	90	97	74	77	74	77	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	3	16	52	84	2	3	20	6	29
		med	83	80	74	96	72	76	78	78	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	6	18	62	80	2	2	37	2	28
		med	82	80	88	95	73	74	78	79	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	7	24	58	95	6	2	18	5	28
		med	84	76	77	98	72	73	74	77	83
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	4	20	71	87	6	7	24	6	40
		med	85	81	91	97	74	75	82	77	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	4	22	64	72	4	2	14	2	20
		med	84	83	88	95	78	79	82	79	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	2	14	60	77	8	4	24	6	26
		med	84	81	85	96	78	81	80	78	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	dez	min	4	14	55	96	2	2	18	4	28
		med	83	82	85	98	77	81	78	80	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MÍNIMO		2	6	12	23	2	2	2	2	4	
MÉDIA		82,25	80,58	85,25	95,58	75,17	76,50	77,50	77,75	81,25	
MÁXIMO		85	85	95	98	78	81	82	80	86	
% VARIAÇÃO		4250,00	1416,67	791,67	426,09	3900,00	4050,00	4100,00	4000,00	2150,00	

**APÊNDICE BB – Lotação dos veículos em 2010, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

MÊS		Lotação dos veículos - %								
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO
jan	min	33	54	86	---	28	2	9	8	12
	med	63	90	93	---	82	77	82	83	80
	max	93	100	100	---	100	100	100	100	100
fev	min	---	33	68	---	4	23	14	5	5
	med	---	87	90	---	79	82	80	85	71
	max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
mar	min	91	27	80	---	19	6	14	21	5
	med	96	80	90	---	82	78	77	85	72
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
abr	min	74	30	48	---	20	28	4	20	4
	med	74	83	85	---	82	85	79	85	75
	max	74	100	100	---	100	100	100	100	100
mai	min	---	4	45	---	7	35	4	9	4
	med	---	83	79	---	82	77	79	84	73
	max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
jun	min	100	32	45	---	15	16	17	22	4
	med	100	79	82	---	80	73	79	85	73
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
jul	min	74	17	68	---	8	13	4	13	4
	med	85	84	89	---	79	78	82	85	78
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
ago	min	100	18	68	---	20	20	9	2	4
	med	100	80	87	---	79	73	78	85	73
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
set	min	---	28	70	---	16	6	4	21	4
	med	---	84	91	---	80	74	80	87	74
	max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
out	min	72	30	57	---	9	30	2	17	4
	med	72	83	87	---	81	80	79	86	77
	max	72	100	100	---	100	100	100	100	100
nov	min	90	22	19	---	9	22	4	23	4
	med	90	84	86	---	84	80	78	87	75
	max	90	100	100	---	100	100	100	100	100
dez	min	---	28	50	---	13	10	2	22	5
	med	---	83	88	---	83	78	82	87	79
	max	---	100	100	---	100	100	100	100	100
MÍNIMO		33	4	19	---	4	2	2	2	4
MÉDIA		85,00	83,33	87,25	---	81,08	77,92	79,58	85,33	75,00
MÁXIMO		100	90	93	---	84	85	82	87	80
% VARIAÇÃO		303,03	2250,00	489,47	---	2100,00	4250,00	4100,00	4350,00	2000,00

**APÊNDICE BC – Lotação dos veículos em 2010, agrupados por mês e UF  
– parte 2.**

MÊS		Lotação dos veículos - %								
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR
jan	min	40	2	15	18	36	3	20	6	5
	med	89	82	82	83	86	84	81	83	79
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
fev	min	22	4	19	16	21	26	18	6	2
	med	86	81	84	80	82	82	80	82	77
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
mar	min	20	2	2	29	12	7	25	19	3
	med	84	80	83	79	83	83	82	79	78
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
abr	min	32	3	11	25	30	10	22	2	2
	med	85	83	81	82	81	82	84	80	78
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
mai	min	20	2	5	25	24	20	16	22	2
	med	82	82	79	78	83	81	80	81	79
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
jun	min	9	3	10	7	38	2	17	22	2
	med	83	81	78	76	82	81	78	76	78
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
jul	min	17	2	4	25	30	3	18	25	7
	med	86	82	77	83	87	78	79	83	80
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
ago	min	36	2	5	28	25	22	18	26	2
	med	84	82	78	76	81	78	80	83	79
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
set	min	10	3	8	24	33	8	16	20	7
	med	84	83	79	80	84	85	86	85	80
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
out	min	26	2	3	21	27	16	28	10	4
	med	85	84	81	80	82	84	87	86	82
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	18	2	3	39	23	20	20	8	12
	med	84	83	82	85	86	84	85	85	83
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
dez	min	22	2	5	16	24	2	11	32	12
	med	85	83	82	83	84	85	82	88	83
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MÍNIMO		9	2	2	7	12	2	11	2	2
MÉDIA		84,75	82,17	80,50	80,42	83,42	82,25	82,00	82,58	79,67
MÁXIMO		89	84	84	85	87	85	87	88	83
% VARIAÇÃO		988,89	4200,00	4200,00	1214,29	725,00	4250,00	790,91	4400,00	4150,00



**APÊNDICE BD – Lotação dos veículos em 2010, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 0	jan	min	2	12	57	89	11	3	22	2	32
		med	77	83	90	97	77	78	82	78	89
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	2	16	95	63	2	7	17	2	2
		med	79	79	97	95	78	76	76	78	85
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	11	12	25	65	2	2	22	10	20
		med	79	79	76	94	76	77	77	77	84
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	10	18	70	70	2	2	31	8	33
		med	81	78	92	96	76	78	79	78	85
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	7	18	32	53	13	3	27	3	26
		med	82	81	71	88	75	78	79	78	82
		max	100	100	98	100	100	100	100	100	100
	jun	min	6	21	83	53	11	4	23	2	24
		med	83	80	96	94	73	78	75	77	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	15	12	62	87	3	2	6	4	27
		med	81	79	88	98	75	77	77	79	84
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	6	20	90	47	2	7	28	6	32
		med	85	77	97	91	74	76	76	78	82
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	10	14	29	55	2	3	23	6	15
		med	85	82	85	94	75	80	82	78	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	5	16	64	39	2	2	10	4	11
		med	84	82	93	94	77	80	79	79	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	10	22	77	92	2	2	15	2	14
		med	86	81	94	99	79	82	82	79	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
dez	min	18	24	65	50	4	2	17	2	15	
	med	83	83	90	96	78	82	79	81	80	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
<b>MÍNIMO</b>		<b>2</b>	<b>12</b>	<b>25</b>	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>82,08</b>	<b>80,33</b>	<b>89,08</b>	<b>94,67</b>	<b>76,08</b>	<b>78,50</b>	<b>78,58</b>	<b>78,33</b>	<b>82,42</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>86</b>	<b>83</b>	<b>97</b>	<b>99</b>	<b>79</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>81</b>	<b>89</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>4300,00</b>	<b>691,67</b>	<b>388,00</b>	<b>253,85</b>	<b>3950,00</b>	<b>4100,00</b>	<b>1366,67</b>	<b>4050,00</b>	<b>4450,00</b>	

**APÊNDICE BE – Lotação dos veículos em 2011, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 1 1	jan	min	100	24	96	---	17	26	2	22	15
		med	100	83	97	---	84	82	80	87	75
		max	100	100	98	---	100	100	100	100	100
	fev	min	---	23	---	---	4	25	2	20	5
		med	---	79	---	---	81	77	76	83	69
		max	---	100	---	---	100	100	100	100	100
	mar	min	---	20	90	---	13	22	4	25	5
		med	---	81	90	---	74	85	77	86	73
		max	---	100	90	---	100	100	100	100	100
	abr	min	76	20	---	---	17	15	4	21	2
		med	76	82	---	---	81	81	77	86	73
		max	76	100	---	---	100	100	100	100	100
	mai	min	89	12	98	---	2	17	2	20	4
		med	89	77	98	---	83	74	76	84	70
		max	89	100	98	---	100	100	100	100	100
	jun	min	80	23	---	---	15	3	2	25	4
		med	87	79	---	---	80	77	76	85	72
		max	100	100	---	---	100	100	100	100	100
	jul	min	81	17	---	---	11	24	4	11	4
		med	86	82	---	---	79	79	80	84	77
		max	91	100	---	---	100	100	100	100	100
	ago	min	---	16	---	---	11	21	4	17	5
		med	---	79	---	---	80	82	76	86	72
		max	---	100	---	---	100	100	100	100	100
	set	min	100	14	98	---	2	16	2	20	4
		med	100	83	99	---	80	81	76	86	70
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	---	19	---	---	2	29	2	20	7
		med	---	76	---	---	80	78	78	84	73
		max	---	100	---	---	100	100	100	100	100
	nov	min	98	22	---	---	2	4	2	2	5
		med	98	77	---	---	83	80	76	85	74
		max	98	100	---	---	100	100	100	100	100
dez	min	48	16	92	---	14	6	4	18	2	
	med	48	74	92	---	82	77	81	85	75	
	max	48	100	92	---	100	100	100	100	100	
<b>MÍNIMO</b>		<b>48</b>	<b>12</b>	<b>90</b>	<b>---</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>85,50</b>	<b>79,33</b>	<b>95,20</b>	<b>---</b>	<b>80,58</b>	<b>79,42</b>	<b>77,42</b>	<b>85,08</b>	<b>72,75</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>100</b>	<b>83</b>	<b>99</b>	<b>---</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>81</b>	<b>87</b>	<b>77</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>208,33</b>	<b>691,67</b>	<b>110,00</b>	<b>---</b>	<b>4200,00</b>	<b>2833,33</b>	<b>4050,00</b>	<b>4350,00</b>	<b>3850,00</b>	

## APÊNDICE BF – Lotação dos veículos em 2011, agrupados por mês e UF – parte 2.

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 1 1	jan	min	22	2	5	33	33	4	20	33	4
		med	89	82	79	81	85	85	84	85	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	24	2	3	21	20	2	12	29	2
		med	86	79	79	77	80	80	81	85	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	21	2	3	17	22	14	17	24	4
		med	85	81	81	76	80	80	80	80	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	19	2	4	15	28	19	18	26	2
		med	83	83	80	80	81	82	84	84	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	12	2	14	14	32	16	12	32	2
		med	86	82	77	76	80	77	79	80	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	29	2	11	25	21	17	23	28	2
		med	83	81	78	79	80	78	78	81	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	26	3	5	28	28	15	16	25	4
		med	86	83	78	81	85	80	80	86	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	21	3	7	24	32	20	14	30	2
		med	84	81	80	82	84	78	78	82	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	12	3	13	34	43	11	11	24	7
		med	82	82	80	81	81	84	84	85	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	4	2	18	21	30	18	6	11	3
		med	81	82	79	80	81	83	86	83	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	20	3	23	36	30	18	10	24	2	
	med	81	82	81	85	84	86	85	85	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	18	2	18	36	24	28	22	33	2	
	med	85	82	80	85	83	85	83	87	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		4	2	3	14	20	2	6	11	2	
MÉDIA		84,25	81,67	79,33	80,25	82,00	81,50	81,83	83,58	80,00	
MÁXIMO		89	83	81	85	85	86	86	87	83	
% VARIAÇÃO		2225,00	4150,00	2700,00	607,14	425,00	4300,00	1433,33	790,91	4150,00	

**APÊNDICE BG – Lotação dos veículos em 2011, agrupados por mês e UF  
– parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 1	jan	min	3	14	76	---	10	8	13	2	15
		med	78	83	94	---	78	77	81	78	88
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	fev	min	4	31	96	100	2	2	13	4	16
		med	77	79	96	100	77	76	73	78	81
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
	mar	min	2	28	46	82	18	7	20	6	14
		med	78	78	91	90	78	77	77	80	74
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	abr	min	11	21	68	74	2	2	20	2	8
		med	81	82	87	93	77	79	81	80	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	14	22	87	74	2	7	22	2	18
		med	82	81	95	94	74	76	79	81	73
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	4	16	30	82	6	2	17	2	24
		med	82	80	69	94	74	76	75	80	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	9	16	53	82	9	2	17	2	2
		med	81	82	85	97	75	77	80	80	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	2	18	51	68	9	6	6	2	14
		med	84	81	88	82	73	77	78	80	74
		max	100	100	98	100	100	100	100	100	100
	set	min	4	16	71	66	9	2	22	11	18
		med	85	81	90	83	75	78	79	79	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	13	16	80	---	17	7	11	5	18
		med	84	83	89	---	76	79	78	80	73
		max	100	100	96	---	100	100	100	100	100
	nov	min	9	22	40	82	2	2	18	2	6
		med	84	83	82	91	78	81	78	81	71
		max	100	100	98	100	100	100	100	100	100
dez	min	14	12	43	---	7	9	11	2	20	
	med	83	85	89	---	77	80	78	81	80	
	max	100	100	100	---	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	12	30	66	2	2	6	2	2	
MÉDIA		81,58	81,50	87,92	91,56	76,00	77,75	78,08	79,83	77,08	
MÁXIMO		85	85	96	100	78	81	81	81	88	
% VARIAÇÃO		4250,00	708,33	320,00	151,52	3900,00	4050,00	1350,00	4050,00	4400,00	

**APÊNDICE BH – Lotação dos veículos em 2012, agrupados por mês e UF  
– parte 1.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	
2 0 1 2	jan	min	44	26	90	---	6	35	2	19	11
		med	54	76	94	---	83	78	78	85	73
		max	64	100	98	---	100	100	100	100	100
	fev	min	---	15	58	---	2	20	2	11	4
		med	---	77	76	---	75	77	77	83	71
		max	---	100	94	---	100	100	100	100	100
	mar	min	---	21	94	---	2	24	2	19	5
		med	---	78	94	---	78	77	73	83	70
		max	---	100	94	---	100	100	100	100	100
	abr	min	---	24	73	---	17	14	4	15	4
		med	---	79	87	---	79	82	75	84	71
		max	---	100	94	---	100	100	100	100	100
	mai	min	---	25	84	---	21	14	2	16	4
		med	---	78	89	---	82	76	75	83	67
		max	---	100	94	---	100	100	100	100	100
	jun	min	96	21	94	---	11	21	2	6	2
		med	98	79	94	---	82	75	77	82	69
		max	100	100	94	---	100	100	100	100	100
	jul	min	59	25	88	---	11	24	2	11	2
		med	62	79	92	---	79	77	78	83	75
		max	65	100	95	---	100	100	100	100	100
	ago	min	71	23	94	---	2	21	2	5	9
		med	71	80	94	---	76	73	75	85	70
		max	71	100	94	---	100	100	100	100	100
	set	min	93	10	83	---	4	24	2	18	4
		med	93	75	93	---	79	74	78	85	70
		max	93	100	100	---	100	100	100	100	100
	out	min	63	6	57	---	9	17	4	11	4
		med	75	80	84	---	80	76	78	84	73
		max	87	100	100	---	100	100	100	100	100
nov	min	83	22	78	---	21	20	2	21	4	
	med	91	79	89	---	82	76	77	85	75	
	max	100	100	94	---	100	100	100	100	100	
dez	min	---	23	57	---	2	2	2	10	4	
	med	---	75	87	---	82	73	81	87	79	
	max	---	100	100	---	100	100	100	100	100	
<b>MÍNIMO</b>		<b>44</b>	<b>6</b>	<b>57</b>	<b>---</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	
<b>MÉDIA</b>		<b>77,71</b>	<b>77,92</b>	<b>89,42</b>	<b>---</b>	<b>79,75</b>	<b>76,17</b>	<b>76,83</b>	<b>84,08</b>	<b>71,92</b>	
<b>MÁXIMO</b>		<b>98</b>	<b>80</b>	<b>94</b>	<b>---</b>	<b>83</b>	<b>82</b>	<b>81</b>	<b>87</b>	<b>79</b>	
<b>% VARIAÇÃO</b>		<b>222,73</b>	<b>1333,33</b>	<b>164,91</b>	<b>---</b>	<b>4150,00</b>	<b>4100,00</b>	<b>4050,00</b>	<b>1740,00</b>	<b>3950,00</b>	

**APÊNDICE BI – Lotação dos veículos em 2012, agrupados por mês e UF – parte 2.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	
2 0 1 2	jan	min	9	2	8	29	17	29	18	24	4
		med	89	80	77	85	79	84	85	86	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	fev	min	20	2	12	35	22	7	30	13	2
		med	86	80	76	81	82	81	82	80	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mar	min	17	2	12	21	20	21	4	31	4
		med	84	78	77	77	79	79	83	80	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	abr	min	27	2	18	43	32	17	12	20	2
		med	84	82	79	83	83	79	81	81	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	mai	min	25	2	4	30	26	17	23	25	8
		med	81	82	79	79	78	77	83	76	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jun	min	16	2	2	27	33	10	20	29	2
		med	81	80	77	82	84	76	81	79	79
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	25	2	9	20	2	14	7	2	2
		med	86	82	78	81	88	73	81	82	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	ago	min	2	2	2	29	11	18	17	2	2
		med	79	81	81	80	82	73	81	80	80
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	set	min	15	2	2	29	2	12	23	11	2
		med	78	82	80	81	82	80	85	84	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	11	2	2	26	33	16	7	25	2
		med	85	83	81	81	84	82	83	85	81
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
nov	min	25	2	2	23	26	13	25	4	2	
	med	81	83	81	83	82	85	85	81	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	9	2	20	26	21	19	18	21	6	
	med	85	84	82	86	86	84	82	85	83	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	2	2	20	2	7	4	2	2	
MÉDIA		83,25	81,42	79,00	81,58	82,42	79,42	82,67	81,58	80,42	
MÁXIMO		89	84	82	86	88	85	85	86	83	
% VARIAÇÃO		4450,00	4200,00	4100,00	430,00	4400,00	1214,29	2125,00	4300,00	4150,00	

**APÊNDICE BJ – Lotação dos veículos em 2012, agrupados por mês e UF – parte 3.**

Lotação dos veículos - %											
	MÊS	UF									
		RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2 0 1 2	jan	min	2	26	43	90	2	2	30	2	17
		med	78	85	88	95	77	78	81	80	85
		max	100	100	100	98	100	100	100	100	100
	fev	min	2	21	49	---	3	7	23	2	18
		med	79	77	79	---	78	77	78	79	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	mar	min	4	21	98	---	2	2	26	2	23
		med	80	78	98	---	75	75	79	77	79
		max	100	100	98	---	100	100	100	100	100
	abr	min	14	16	38	100	2	3	6	4	14
		med	82	79	77	100	75	76	80	80	77
		max	100	100	96	100	100	100	100	100	100
	mai	min	11	23	30	---	2	2	8	4	6
		med	82	80	79	---	73	75	75	80	78
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	jun	min	2	19	76	100	2	2	24	2	18
		med	82	82	90	100	73	77	78	78	76
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	jul	min	5	24	39	85	2	2	26	4	20
		med	80	81	84	85	73	75	79	79	81
		max	100	100	100	85	100	100	100	100	100
	ago	min	4	21	18	---	7	3	22	2	2
		med	85	79	80	---	73	78	76	77	76
		max	100	100	100	---	100	100	100	100	100
	set	min	9	17	51	95	2	3	17	2	14
		med	85	80	84	98	75	79	81	77	77
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	out	min	2	14	76	85	2	2	13	4	21
		med	83	80	89	96	75	79	76	80	78
		max	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	nov	min	2	18	65	82	2	2	9	2	17
		med	84	78	83	94	79	81	79	79	79
max		100	100	100	100	100	100	100	100	100	
dez	min	2	14	46	34	11	2	9	2	14	
	med	83	83	89	94	78	82	75	80	82	
	max	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
MÍNIMO		2	14	18	34	2	2	6	2	2	
MÉDIA		81,92	80,17	85,00	95,25	75,33	77,67	78,08	78,83	78,83	
MÁXIMO		85	85	98	100	79	82	81	80	85	
% VARIAÇÃO		4250,00	607,14	544,44	294,12	3950,00	4100,00	1350,00	4000,00	4250,00	

## APÊNDICE BK – Quantidade de viagens realizadas em 200, agrupadas por mês e UF.

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2004											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	17	6	8	6	5	8	16	10	9	8	10	5
AL	121	89	89	159	102	108	160	114	156	147	162	111
AM	51	35	26	36	30	33	48	27	38	36	37	46
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	651	508	489	588	636	569	663	534	709	560	647	611
CE	140	120	83	166	115	149	186	118	146	147	162	152
DF	669	614	557	771	664	888	1.072	702	894	951	853	938
ES	512	358	460	738	520	611	792	730	839	790	917	809
GO	1.030	849	1.010	1.046	1.066	1.162	1.425	974	1.052	988	941	1.161
MA	514	341	331	330	329	303	505	366	321	460	386	406
MG	3.592	3.128	3.002	4.731	3.879	3.834	5.446	4.337	5.415	5.765	4.380	4.717
MS	302	252	298	349	319	316	359	343	390	413	399	408
MT	195	137	169	184	166	181	267	196	218	211	292	270
PA	120	80	66	133	85	134	217	134	136	146	161	145
PB	468	276	273	401	337	286	310	262	504	548	528	474
PE	366	247	248	388	260	310	411	276	633	612	610	375
PI	238	133	128	157	135	136	230	159	186	386	223	244
PR	1.779	1.552	1.767	2.297	2.071	1.973	2.170	1.928	2.412	2.621	2.617	2.515
RJ	1.249	1.238	1.420	2.154	1.808	2.372	2.143	2.898	3.524	3.184	3.093	2.388
RN	411	197	231	337	353	293	348	306	323	323	326	418
RO	18	13	6	20	13	9	31	16	26	20	28	29
RR	52	37	25	---	18	39	38	39	42	47	39	35
RS	1.696	1.548	1.761	1.957	1.658	1.623	1.792	1.566	1.980	2.183	2.624	2.096
SC	1.058	988	1.468	1.654	1.570	1.607	1.707	1.567	1.893	1.950	2.207	1.876
SE	142	120	128	213	199	157	174	165	207	215	243	206
SP	3.300	2.936	3.483	3.936	3.500	4.020	4.104	3.336	3.944	3.916	3.271	3.947
TO	87	58	65	70	62	92	150	92	104	84	92	155



**APÊNDICE BL – Quantidade de viagens realizadas em 2005, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2005											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	24	4	6	3	6	5	8	9	13	4	18	10
AL	110	78	137	157	113	99	152	125	209	147	143	144
AM	62	37	39	41	33	20	57	42	42	42	39	51
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	640	422	517	570	590	585	553	463	620	670	783	729
CE	114	117	149	114	122	137	152	110	152	149	202	201
DF	736	631	604	667	783	753	981	665	842	828	808	912
ES	610	456	578	730	630	659	690	773	917	787	916	888
GO	916	688	820	837	898	929	1.228	915	918	917	913	1.065
MA	572	352	319	359	342	350	538	429	514	388	454	525
MG	3.541	2.856	3.325	3.734	3.941	3.537	5.274	5.040	5.640	6.035	5.115	4.973
MS	298	234	281	335	355	371	372	333	365	447	437	422
MT	194	144	177	200	164	206	254	211	219	258	294	265
PA	147	113	114	134	112	140	216	135	169	161	188	160
PB	542	280	366	385	411	310	351	272	549	572	673	592
PE	372	267	366	401	306	388	423	355	749	692	717	497
PI	236	156	129	168	162	177	290	188	423	282	300	379
PR	1.867	1.419	1.689	2.007	1.925	1.807	2.059	1.781	2.358	2.230	2.958	2.655
RJ	1.217	1.081	1.500	1.842	1.876	2.061	2.038	2.713	3.389	3.086	3.288	2.306
RN	405	163	296	245	288	253	307	238	330	368	373	476
RO	22	9	20	15	13	14	43	19	18	27	27	25
RR	28	28	37	34	24	37	40	35	37	47	38	55
RS	1.665	1.487	1.475	1.774	1.583	1.172	1.397	1.195	1.628	1.818	2.452	1.827
SC	1.234	1.036	1.419	1.587	1.600	1.491	1.439	1.524	1.872	1.768	2.093	1.635
SE	194	143	194	203	172	186	178	175	203	217	217	201
SP	2.929	2.267	2.585	3.035	3.007	2.768	2.882	2.825	2.839	2.995	3.396	3.680
TO	121	79	78	86	91	121	184	132	118	125	115	173

**APÊNDICE BM – Quantidade de viagens realizadas em 2006, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2006											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	9	4	12	9	7	9	7	10	15	15	9	3
AL	138	108	135	198	122	123	163	101	180	152	177	140
AM	65	34	34	20	23	34	53	38	41	40	32	35
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	743	615	495	650	591	562	595	474	586	571	700	711
CE	187	146	123	194	139	145	172	133	139	153	198	167
DF	717	731	591	734	665	894	779	734	842	825	795	850
ES	619	531	558	819	554	597	633	680	803	685	803	763
GO	860	693	822	808	800	799	1.189	939	913	882	924	1.155
MA	577	402	460	360	357	321	531	398	394	463	462	486
MG	3.829	3.631	3.352	5.155	4.284	3.954	5.283	4.945	5.936	6.764	5.695	5.548
MS	292	284	364	419	409	378	358	416	424	509	502	473
MT	194	140	166	198	150	172	194	171	177	192	281	235
PA	156	113	99	128	107	117	240	138	182	140	204	179
PB	657	379	375	541	423	332	367	330	626	597	716	598
PE	527	347	406	458	329	378	401	335	691	591	624	448
PI	320	223	215	190	199	208	280	187	291	455	341	391
PR	1.915	1.628	1.735	1.954	1.927	1.750	1.784	2.013	2.440	2.392	2.955	2.698
RJ	1.234	1.418	1.297	1.962	1.865	2.120	1.712	2.760	3.280	3.065	3.594	2.284
RN	472	208	237	353	306	250	334	242	323	420	429	515
RO	16	7	7	9	17	10	21	10	18	27	28	23
RR	30	28	31	29	31	31	27	26	22	29	29	29
RS	1.325	1.210	1.259	1.659	1.333	1.156	1.236	1.161	1.469	1.724	2.299	1.814
SC	941	853	1.288	1.507	1.490	1.293	1.217	1.304	1.559	1.708	1.989	1.549
SE	150	128	143	222	168	189	206	180	221	202	237	200
SP	2.280	2.863	2.357	2.899	2.520	2.669	2.578	2.503	3.088	3.080	3.282	3.593
TO	158	99	103	118	99	100	203	122	103	106	124	187

**APÊNDICE BN – Quantidade de viagens realizadas em 2007, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2007											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	8	4	2	3	4	3	5	5	2	2	4	2
AL	177	128	202	205	116	137	166	151	208	233	236	168
AM	36	28	39	14	---	---	2	---	1	25	42	57
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	745	546	499	628	612	593	550	504	600	674	781	688
CE	141	127	108	167	113	159	139	147	148	222	192	174
DF	714	634	625	711	741	933	842	799	851	872	929	824
ES	555	402	514	705	617	590	668	774	895	806	939	713
GO	841	725	937	999	911	937	1.228	1.027	1.032	1.037	1.125	1.216
MA	592	426	503	417	385	418	622	468	606	494	522	538
MG	4.027	3.311	3.303	5.228	4.324	4.316	5.902	5.677	6.161	7.341	6.074	5.533
MS	325	230	275	334	378	329	386	364	413	480	500	474
MT	205	137	165	186	185	185	237	178	195	188	286	278
PA	186	139	136	169	147	167	259	188	195	195	222	209
PB	604	322	378	410	405	264	341	297	605	691	769	588
PE	454	323	308	384	282	342	336	295	677	774	708	401
PI	364	254	235	214	224	204	316	234	543	405	386	439
PR	1.939	1.599	2.010	2.053	1.948	1.983	2.153	2.243	2.631	2.909	3.356	2.948
RJ	1.126	1.097	1.368	2.012	2.020	2.153	1.909	3.061	3.567	3.469	3.750	2.231
RN	522	216	303	290	299	280	319	279	352	511	425	537
RO	19	11	8	19	18	14	16	18	18	20	27	26
RR	29	28	39	14	2	---	2	2	2	23	43	66
RS	1.297	1.260	1.498	1.646	1.373	1.243	1.348	1.233	1.757	2.120	2.823	1.842
SC	934	817	1.336	1.499	1.629	1.480	1.448	1.656	1.892	2.183	2.355	1.700
SE	154	111	139	201	166	168	148	204	217	259	215	204
SP	2.105	2.152	2.219	2.819	2.726	2.721	3.039	2.830	2.975	3.581	3.624	4.022
TO	149	87	102	97	82	116	197	116	111	110	102	131

**APÊNDICE BO – Quantidade de viagens realizadas em 2008, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2008											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	6	3	2	---	4	3	5	1	1	2	4	1
AL	214	152	220	181	191	176	208	169	265	228	237	193
AM	54	25	35	34	41	39	50	46	38	39	36	50
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	816	447	574	569	602	564	546	467	520	570	665	643
CE	150	140	137	151	131	203	192	199	170	200	228	189
DF	826	621	708	836	891	808	1.304	1.025	1.039	1.222	987	1.056
ES	615	475	620	690	699	672	879	763	940	847	833	826
GO	917	681	786	812	882	828	1.121	849	891	1.074	1.017	1.251
MA	603	430	422	379	378	420	574	477	556	477	525	434
MG	4.554	3.495	4.819	5.120	5.001	4.447	6.463	5.907	6.597	7.334	6.005	6.236
MS	368	249	367	411	411	407	474	466	449	581	556	560
MT	203	139	138	166	163	162	235	156	168	208	243	231
PA	154	102	131	122	106	163	246	156	192	154	211	177
PB	604	321	430	333	378	322	345	303	568	555	639	592
PE	480	325	370	413	331	420	414	319	729	835	683	392
PI	378	241	238	238	273	236	371	289	545	458	424	391
PR	2.229	1.942	2.038	2.533	2.320	2.026	2.454	2.416	2.977	3.199	3.348	3.046
RJ	1.390	958	1.468	1.971	2.321	1.849	2.299	2.904	3.830	3.133	3.666	2.527
RN	548	162	353	274	302	256	270	173	313	343	380	470
RO	25	11	15	19	19	15	34	29	33	28	24	20
RR	55	43	35	33	35	28	30	29	37	38	37	42
RS	1.364	1.539	1.699	1.845	1.615	1.291	1.645	1.513	1.781	2.031	2.369	1.740
SC	1.054	1.009	1.422	1.669	1.823	1.485	1.715	1.709	1.914	2.157	2.295	1.879
SE	168	93	181	178	170	171	178	159	237	247	239	213
SP	2.318	2.433	2.164	2.823	2.618	2.443	3.078	2.649	2.722	3.214	3.158	3.435
TO	233	135	133	104	123	115	212	183	179	190	186	275

**APÊNDICE BP – Quantidade de viagens realizadas em 2009, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2009											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	4	---	1	6	2	1	3	2	1	5	2	2
AL	199	166	153	215	148	180	208	162	232	276	279	177
AM	59	46	36	37	37	12	17	10	8	10	36	43
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	665	512	442	617	604	499	571	467	565	732	775	701
CE	173	134	88	237	135	186	201	128	136	245	185	188
DF	832	670	647	908	790	897	1.313	826	846	1.039	1.019	1.183
ES	598	456	619	912	618	664	773	691	872	921	872	810
GO	819	687	831	1.006	858	904	1.165	857	914	979	1.033	1.328
MA	547	407	425	394	380	395	609	477	573	497	516	480
MG	4.365	3.634	3.661	6.079	4.818	4.649	6.396	4.647	5.701	7.536	5.944	6.342
MS	380	294	301	399	446	438	463	444	529	682	692	572
MT	160	117	157	246	209	146	184	126	164	178	192	197
PA	184	111	114	199	106	169	315	142	190	172	219	181
PB	583	271	336	488	332	289	330	222	507	647	626	587
PE	415	290	380	417	327	425	430	333	817	1.019	642	510
PI	438	244	265	278	247	274	424	241	559	522	389	489
PR	2.243	1.870	2.272	2.523	2.338	2.277	2.420	1.717	2.563	3.554	3.652	3.433
RJ	1.166	1.197	1.242	2.154	1.901	2.135	2.422	2.510	3.402	3.635	3.451	2.414
RN	485	192	231	372	278	270	310	255	347	495	324	500
RO	26	10	5	11	5	8	23	16	15	10	15	25
RR	46	39	40	42	30	16	24	19	19	22	33	30
RS	1.391	1.302	1.490	1.870	1.422	1.289	1.262	1.116	1.603	2.435	2.446	2.082
SC	1.146	981	1.426	1.810	1.754	1.590	1.594	1.216	1.622	2.268	2.306	1.847
SE	168	124	143	238	127	170	145	163	225	289	246	256
SP	2.041	1.880	2.178	2.959	2.290	2.507	2.810	2.155	2.688	3.494	3.029	3.391
TO	340	164	150	139	130	139	307	185	153	194	185	327

**APÊNDICE BQ – Quantidade de viagens realizadas em 2010, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2010											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	2	---	2	1	---	1	3	1	---	1	1	
AL	153	146	192	181	149	188	223	165	228	219	247	167
AM	50	49	25	39	62	62	66	60	61	59	61	35
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	742	600	527	554	642	560	568	438	542	611	714	671
CE	147	173	161	174	133	177	192	117	146	195	203	167
DF	883	752	773	925	861	845	1.159	871	861	911	987	1.215
ES	657	514	635	745	687	679	754	782	877	814	933	831
GO	921	732	840	1.049	971	916	1.147	895	974	984	1.067	1.239
MA	717	518	499	503	528	481	710	516	529	600	583	610
MG	4.583	3.978	4.788	6.019	5.487	5.025	6.807	5.804	6.957	7.669	6.836	6.518
MS	390	486	584	591	588	495	504	601	583	601	658	497
MT	149	112	134	151	135	138	218	124	160	180	187	203
PA	172	123	147	145	109	175	298	164	198	150	231	183
PB	541	333	499	403	396	292	359	293	615	613	729	589
PE	504	420	492	454	357	451	396	303	773	720	820	491
PI	356	267	228	235	212	258	434	290	374	588	434	421
PR	2.504	1.972	2.499	2.756	2.886	2.472	2.571	2.592	3.244	3.720	4.259	3.566
RJ	1.178	1.160	1.412	2.097	2.225	2.295	2.260	3.016	3.821	3.355	4.266	2.653
RN	500	216	350	261	341	268	311	298	417	439	424	537
RO	25	6	7	24	6	7	25	9	13	14	17	20
RR	26	28	29	41	57	62	74	73	67	61	65	47
RS	1.572	1.477	1.962	1.962	1.716	1.605	1.638	1.443	2.032	2.383	2.911	2.079
SC	1.294	1.034	1.485	1.748	1.727	1.642	1.672	1.720	2.021	2.273	2.717	1.994
SE	182	166	219	219	205	216	204	202	284	263	297	237
SP	1.910	1.916	2.242	2.781	2.495	2.552	2.658	2.298	2.663	3.079	2.939	2.879
TO	312	221	194	211	219	240	377	223	239	238	250	393

**APÊNDICE BR – Quantidade de viagens realizadas em 2011, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2011											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	1	---	---	1	1	3	2	---	1	---	1	1
AL	192	110	175	239	144	191	176	158	206	235	251	211
AM	1	---	1	---	1	---	1	---	2	1	2	1
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	738	491	432	556	553	548	571	479	599	644	759	773
CE	168	84	135	158	125	215	231	175	207	149	225	160
DF	872	622	851	871	895	957	1.174	946	910	911	1.053	1.069
ES	663	457	654	785	619	722	782	826	850	734	853	787
GO	896	783	989	987	978	1.052	1.360	1.056	1.005	1.087	1.061	1.260
MA	918	612	481	575	521	534	804	648	770	587	602	687
MG	4.637	3.430	4.916	6.355	5.659	5.103	6.960	6.116	7.284	7.567	6.789	6.662
MS	376	506	496	518	512	442	419	550	539	588	549	442
MT	137	90	132	185	130	151	183	137	165	176	219	228
PA	175	120	146	188	102	169	326	186	193	158	223	246
PB	563	333	321	460	325	270	302	308	611	605	638	490
PE	554	386	417	477	310	427	504	424	757	741	748	466
PI	343	163	156	160	173	197	371	250	435	368	334	373
PR	2.583	2.008	2.583	2.838	2.641	2.656	2.887	2.757	3.416	3.686	4.253	3.626
RJ	1.133	1.005	1.496	2.131	2.157	2.442	2.267	3.276	3.832	3.413	3.936	2.711
RN	503	191	232	409	309	300	328	305	381	460	463	562
RO	20	2	22	16	6	5	22	19	9	7	9	20
RR	---	1	8	9	15	8	19	4	2	---	2	---
RS	1.616	1.459	1.874	2.107	1.652	1.641	1.783	1.546	2.139	2.335	2.970	2.067
SC	1.176	1.064	1.451	1.864	1.678	1.676	1.610	1.618	1.939	2.040	2.381	1.860
SE	192	129	207	255	174	173	191	222	291	289	298	265
SP	1.692	1.356	2.115	2.685	2.545	2.607	2.574	2.386	2.515	2.679	2.816	2.597
TO	398	232	249	273	253	276	437	314	232	228	255	379

**APÊNDICE BS – Quantidade de viagens realizadas em 2012, agrupadas por mês e UF.**

Quantidade de viagens realizadas												
UF	2012											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
AC	3	---	---	1	---	2	4	1	1	2	2	---
AL	202	163	231	213	183	261	224	238	218	257	259	177
AM	4	3	3	3	2	1	5	2	7	17	3	23
AP	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
BA	781	580	463	543	507	617	534	506	639	617	794	670
CE	123	123	107	123	130	166	162	116	120	136	152	137
DF	869	751	749	829	778	915	940	945	937	1.009	1.021	1.045
ES	667	459	493	688	577	661	780	719	809	698	930	683
GO	868	754	877	893	905	942	1.313	971	995	1.101	1.053	1.490
MA	981	610	587	522	432	582	648	501	489	649	686	651
MG	5.091	4.374	4.747	6.782	5.659	5.587	6.995	6.293	6.805	7.377	6.999	6.427
MS	374	390	531	507	512	437	435	528	498	574	607	422
MT	153	111	124	156	140	193	194	169	200	177	230	221
PA	213	125	147	151	131	204	296	186	162	178	226	226
PB	473	281	375	396	298	309	310	292	595	534	628	452
PE	514	357	362	379	317	377	346	396	753	676	619	410
PI	325	200	201	208	202	264	389	273	365	463	377	376
PR	2.612	2.239	2.731	2.748	2.526	2.642	2.744	2.992	3.237	3.475	4.531	3.316
RJ	1.285	1.189	1.448	2.154	2.250	2.168	2.053	3.226	3.677	3.081	4.041	2.085
RN	530	212	327	319	290	284	282	279	352	413	396	506
RO	23	5	4	9	4	7	21	8	7	6	9	24
RR	5	---	---	1	---	2	1	---	3	11	4	19
RS	1.707	1.565	1.993	1.787	1.690	1.863	1.598	1.620	2.142	2.316	3.238	1.964
SC	1.266	1.073	1.721	1.632	1.675	1.816	1.581	1.653	1.879	2.045	2.668	1.708
SE	196	170	200	245	180	203	172	163	273	279	283	207
SP	1.601	1.756	2.129	2.542	2.416	2.698	2.504	2.294	2.450	2.925	2.931	2.362
TO	450	303	296	263	272	275	298	352	247	291	218	340